

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ETAPA III - PRODUTOS 8 E 9 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES (DOMA) - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI)

SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

**PREFEITO MUNICIPAL
Gilberto Martins Esteves**

EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONTRATADA



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO

CNPJ: 08.021.788/0001-24

Rua Doutor Bruno Chaves, 175, Três Vendas

CEP 96055-040 - Pelotas /RS

www.safraplanejamento.com.br

EQUIPE TÉCNICA

Fabício Vergara Mota

Arquiteto e Urbanista - Especialista em Geoprocessamento - CAU A32284-9
Gestor de Projeto

Luciana Quevedo Nunes Honda

Arquiteta e Urbanista - Especialista em Planejamento Ambiental
Mestra em Geografia - Dinâmica Socioespacial - CAU A29674-0
Coordenadora Geral

Pauline Kalau Costa Ferreira

Engenheira Civil - CREA PR-169.073/D

Eduardo Valero Molina

Geógrafo - CREA PR-162531/D

Luís Portella Pereira

Advogado - OAB-RS 26.682

Rogélio Gerônimo dos Santos

Economista - Mestre em Economia Regional - CORECON 8196/PR

Tauany Santos Castro Tomé

Assistente Social - CRESS 10.232 PR

Camilla Miranda Pinheiro

Auxiliar Administrativo

Rodrigo de Rose Vasconcellos

Publicitário

NÚCLEO GESTOR DO COMITÊ MUNICIPAL DO PDM

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Presidente do Núcleo Gestor do Comitê Municipal do PDM

Michel Charles de Azevedo

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ebnezer Maia Guedes

Secretaria Municipal de Fazenda

Rogério Caputo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

Régis Silveira da Silva

Secretaria Municipal da Família. Ação Social, Cidadania e Habitação

Bruno Medeiros Bento

Secretaria Municipal de Saúde

Manuella da Silva Medeiros

Procuradoria Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Poder Legislativo

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho

Renasce São José

Antonio Ilário

Associação de Moradores

Camila da Silva Pereira

CREA/CAU

José Marcos da Silva

Ordem dos Ministros Evangélicos do Vale do Rio Preto (OMEVARP)

Nivaldo Limongi de Mello

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
CREA/CAU

SUMÁRIO

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	II
EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONTRATADA	III
NÚCLEO GESTOR DO COMITÊ MUNICIPAL DO PDM.....	IV
SUMÁRIO.....	V
LISTA DE SIGLAS	IX
DOMA/PAI - APRESENTAÇÃO	13
EIXO 1 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	21
DOMA.....	22
Objetivo 1 - Recuperação, Conservação e Preservação Ambiental - Total de 22 Diretrizes e 44 Proposições.....	23
Objetivo 2 - Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos - Total de 6 Diretrizes e 13 Proposições.....	27
PAI.....	29
Recuperação, Conservação e Preservação Ambiental.....	29
Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos.....	29
Estruturação dos Setores Responsáveis pelo Meio Ambiente.....	30
Legislação Ambiental e Aplicação de Penalidades.....	30
Educação Ambiental.....	31
Eixo 1 - Objetivos 1 e 2 - Total de 7 Ações.....	32
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL.....	35
DOMA.....	36
Objetivo 3 - Infraestrutura - Conservação da Paisagem, Energia Elétrica e Iluminação Pública e Comunicação - Total de 4 Diretrizes e 8 Proposições	37
Objetivo 4 - Infraestrutura - Mobilidade, Pavimentação e Acessibilidade - Total de 12 Diretrizes e 20 Proposições	38
Objetivo 5 - Infraestrutura - Saneamento Básico e Ambiental - Total de 30 Diretrizes e 53 Proposições.....	40
PAI.....	46
Conservação da Paisagem Urbana.....	46
Energia Elétrica e Iluminação Pública.....	46
Comunicação.....	47
Acessibilidade e Mobilidade Urbana e Rural.....	48
Pavimentação das Vias e dos Passeios Públicos	49
Saneamento Básico.....	50

Abastecimento de Água.....	50
Esgotamento Sanitário.....	52
Manejo - Coleta, Manejo, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos.....	53
Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais.....	54
Eixo 2 - Objetivos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Total de 25 Ações.....	56

EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS. 69

DOMA.....	70
Objetivo 6 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Saúde - Total de 7 Diretrizes e 19 Proposições.....	71
Objetivo 7 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Educação - Total de 14 Diretrizes e 33 Proposições.....	74
Objetivo 8 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Cultura - Total de 8 Diretrizes e 10 Proposições.....	78
Objetivo 9 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Assistência Social - Total de 6 Diretrizes e 16 Proposições.....	80
Objetivo 10 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Esporte, Lazer e Recreação - Total de 5 Diretrizes e 12 Proposições.....	82
Objetivo 11 - Desenvolvimento Social - Habitação de Interesse Social - Total de 6 Diretrizes e 10 Proposições.....	84
Objetivo 12 - Desenvolvimento Social - Serviços de Segurança Pública - Total de 4 Diretrizes e 13 Proposições.....	86
Objetivo 13 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Defesa Civil - Total de 5 Diretrizes e 7 Proposições.....	88
Objetivo 14 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos Funerários - Total de 3 Diretrizes e 6 Proposições.....	89
Objetivos 15 - Desenvolvimento Econômico - Atividades Agrossilvipastoris - Agropecuária/Comércio, Serviços e Indústria - Agroindústria - Total de 8 Diretrizes e 29 Proposições.....	90
Objetivo 16 - Desenvolvimento Econômico - Turismo - Total de 5 Diretrizes e 11 Proposições.....	93
Objetivo 17 - Desenvolvimento Econômico - Trabalho e Emprego - Total de 3 Diretrizes e 8 Proposições.....	94
PAI.....	95
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	95
Serviços Públicos de Saúde.....	95
Serviços Públicos de Educação.....	97
Serviços Públicos de Cultura.....	98
Serviços Públicos de Assistência Social.....	99
Esporte, Lazer e Recreação.....	100
Serviços de Segurança Pública.....	102
Serviços Públicos de Defesa Civil.....	103

Serviços Funerários.....	104
Eixo 3 - Objetivo 6 - Total de 4 Ações.....	107
Eixo 3 e 5 - Objetivos 7 e 19 - Total de 16 Ações.....	109
Eixo 3 - Objetivos 9 e 11 - Total de 4 Ações.....	113
Eixo 3 - Objetivo 10 - Total de 1 Ação.....	114
Eixo 3 - Objetivos 11, 12 e 13 - Total de 2 Ações.....	116
Eixo 3 - Objetivo 14 - Total de 2 Ações.....	117
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	118
Comércio, Serviços e Indústria.....	118
Agrossilvipastoril e Agroindústria.....	119
Turismo.....	121
Trabalho e Renda.....	123
Eixo 3 - Objetivos 15, 16 e 17 - Total de 11 Ações.....	124
EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL... 130	
DOMA.....	131
Objetivo 18 - Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial - Total de 4 Diretrizes e 13 Proposições.....	133
PAI.....	135
Aquisição de áreas instituídas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e Processos de Regularização Fundiária.....	135
Ordenamento Físico Territorial e do Sistema Viário.....	135
Legislação do PDM.....	135
Eixo 4 - Objetivos 5 e 18 - Total de 16 Ações.....	137
EIXO 5 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA..... 142	
DOMA.....	143
Objetivo 19 - Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática - Total de 7 Diretrizes e 22 Proposições.....	144
PAI.....	146
MONITORIZAÇÃO DA APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROPOSTA..... 149	
Lei do Plano Diretor Municipal.....	149
Indicadores.....	149
Lei do Perímetro Urbano.....	149
Indicadores.....	149
Lei de Uso e Ocupação do Solo.....	150
Indicadores.....	150
Lei de Parcelamento do Solo.....	150
Indicadores.....	150

Lei do Sistema Viário	151
Indicadores.....	151
Código de Obras.....	151
Indicadores.....	151
Código de Posturas.....	152
Indicadores.....	152
Forma de Análise da Implementação da Legislação do Plano Diretor Municipal	153
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E INTERVENÇÕES PREVISTAS NO PAI.....	153
Adaptação da Estrutura Física e Organizacional da Prefeitura Municipal.....	154
Qualificação e Segurança Profissional	155
Sistema Municipal de Informações (SMI)	155
Arrecadação, Fiscalização e Tributação	156
Acompanhamento, Monitorização e Controle Social.....	157
Eixos 1, 2, 3 e 5 - Objetivos 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19 - Total de 16 Ações	158
TABELA SÍNTESE DAS AÇÕES DO PAI.....	172
MODELOS DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES DO PAI	174
PARECER TÉCNICO.....	179
SÍNTESE DA ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	180
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	186

LISTA DE SIGLAS

ANA - Agência Nacional de Águas

APP - Área de Preservação Permanente

ASSAF - Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BPM - Batalhão de Polícia Militar

CadÚnico - Cadastramento Único do Governo Federal

CAR - Cadastro Ambiental Rural

CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CBA II - Comando de Bombeiros de Área 2

CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CCSP - Conselho Comunitário de Segurança Pública

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

CEASA-RJ - Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

CEDERJ - Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro

CEF - Caixa Econômica Federal

CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola

CIS - Consórcios Intermunicipais de Saúde

CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

ConCidade - Conselho da Cidade

COOPERVALE - Cooperativa dos Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros do Vale do Rio Preto Ltda.

CPAM - Comando da Polícia Ambiental

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CTI - Cadastro Técnico Imobiliário

CTM - Código Tributário Municipal

DAES - Departamento Municipal de Águas e Esgotamento Sanitário

DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF

DataSUS - Departamento de Informática do SUS

DECLAN-IPM - Declaração Anual para o Índice de Participação dos Municípios

DPO - Destacamento de Policiamento Ostensivo

DGPI - Departamento Geral de Polícia do Interior

DOCAD - Documento de Cadastro do ICMS

DOMA - Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações

DP - Delegacia de Polícia

EC - Emenda Constitucional

EMATER-RJ - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

ETA - Estação de Tratamento de Água

ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.

GBM - Grupamento de Bombeiro Militar

GTA - Guia de Trânsito Animal

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INEA - Instituto Estadual do Ambiente

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei do Orçamento Anual

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

MC - Ministério das Cidades
MEC - Ministério da Educação
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social
NBR - Norma Brasileira
NG - Núcleo Gestor do Comitê Municipal do PDM
OMS - Organização Mundial da Saúde
ONU - Organização das Nações Unidas
OPM - Organização Policial Militar
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAI - Plano de Ação e Investimentos
PCH - Pequena Central Hidrelétrica
PDM - Plano Diretor Municipal
PGV - Planta Genérica de Valores
PIB - Produto Interno Bruto
PLANCON - Planos de Contingências de Proteção e Defesa Civil
PlanHab - Plano Nacional de Habitação
PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social
PME - Plano Municipal de Educação
PMERJ - Polícia Militar de Estado do Estado do Rio de Janeiro
PMERJ - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
PMGRH - Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos
PMGRS - Plano Municipal de Gerenciamento/Gestão de Resíduos Sólidos
PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNE - Plano Nacional de Educação
PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos
PPA - Plano Plurianual

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

RPPN - Reserva Particular de Patrimônio Natural

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SECCT - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SESC - Serviço Social do Comércio

SESI - Serviço Social da Indústria

SIADT - Sistemas de Indicadores de Avaliação de Desempenho Territorial

SIG - Sistema de Informações Geográficas

SMI - Sistema Municipal de Informações

SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SOPUT - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TCE-RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

TI - Tecnologia de Informação

UC - Unidade de Conservação

UED - Unidades Espaciais de Desempenho

UEP - Unidades Espaciais de Planejamento

UPAm - Unidade de Policiamento Ambiental

VAB - Valor Adicionado Bruto

VAB-A - Valor Adicionado Bruto Agropecuário

VAB-I - Valor Adicionado Bruto Industrial

VAB-S - Valor Adicionado Bruto Serviços

ZEIS - Zona Especial de Interesse Social

DOMA/PAI - APRESENTAÇÃO

O documento a seguir tem por objetivo apresentar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações (DOMA) e o Plano de Ação e Investimentos (PAI) - Etapa III da Elaboração/Revisão do Plano Diretor Municipal de São José do Vale do Rio Preto em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2895, Processo nº 2683/2016, firmado entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Safra Planejamento e Gestão em 29/12/2016.

Este caderno será apresentado ao Poder Executivo, Poder Legislativo, ao Núcleo Gestor do Comitê do Plano Diretor Municipal, contendo os produtos dos objetivos, diretrizes e metas, bem como o plano de ação e investimentos para o planejamento sustentável nos próximos 10 anos de vigência do PDM. Este documento segue as diretrizes do Termo de Referência do contrato anteriormente mencionado, formulado pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

A primeira parte da Etapa III contém os cenários futuros para os próximos 10 anos de Plano que foram estabelecidos por meio de informações coletadas na ocasião da Leitura Técnica e Comunitária das Etapas I e II, mediante Reuniões Técnicas e de Trabalho com o Núcleo Gestor do Comitê do PDM, da 1ª e da 2ª Audiência Pública e das Reuniões Comunitárias da Elaboração do PDM de São José do Vale do Rio Preto, de Reuniões Técnicas realizadas com diversas Secretarias Municipais, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei do Orçamento Anual (LOA). Nesta fase do trabalho foram reunidas 159 Diretrizes e 347 Proposições no total.

A Política de Desenvolvimento Municipal baseia-se nos princípios gerais definidos na Constituição Federal (1988) como também do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) sendo neste Plano Diretor Municipal composta de cinco eixos ou vertentes:

- Eixo 1 - Proteção, Conservação e Preservação Ambiental;
- Eixo 2 - Infraestrutura e Saneamento Básico/Ambiental;
- Eixo 3 - Desenvolvimento Socioeconômico - Serviços Públicos;
- Eixo 4 - Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial;
- Eixo 5 - Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática.

Em cada eixo ou vertente foram definidas objetivos, diretrizes e proposições necessárias, que divididos em curto (primeiros 40 meses), médio (de 41 a 80 meses) e longo prazo (de 81 a 120 meses) atendem a prioridade de ação de abrangência social para o atendimento dos objetivos e metas do Plano Diretor Municipal.

O Estatuto da Cidade aponta os princípios constitucionais fundamentais norteadores do Plano Diretor sendo:

- Função social da propriedade;
- Desenvolvimento sustentável;
- Funções sociais da cidade;
- Igualdade e justiça social;
- Participação popular.

Em seguida, tem-se como base as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas no Estatuto da Cidade, em seu artigo 2º, destacando-se as seguintes:

- Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para presentes e futuras gerações;
- Gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a utilização inadequada dos imóveis urbanos; o parcelamento do solo, a edificação ou usos excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; a deterioração das áreas urbanizadas;
- Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos, regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação considerados a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

Dessa forma o Plano Diretor Municipal embasado no diagnóstico da realidade municipal (leitura técnica e participativa) elaborado na fase anterior (Etapa II), estruturará as diretrizes e proposições da seguinte forma:

- DIRETRIZES: são orientações, guias, rumos, são linhas que definem e regulam a direção que o desenvolvimento sustentável do Município deve

seguir; revelam os objetivos gerais a serem alcançados a fim de promover as funções sociais da cidade e o desenvolvimento, tanto urbano quanto rural; direcionam as leis;

- OBJETIVOS: são o "fim" que se deseja atingir, as metas que se pretende alcançar; são aquilo que se pretende alcançar quando se realiza uma ação; são os propósitos;
- PROPOSIÇÕES: são cenários a ser alcançados por meio de propostas que redundarão na melhoria da qualidade de vida da população do presente e do futuro; são as realizações planejadas e previstas para curto, médio e longo prazo, no horizonte de 10 anos, tendo em vista as diretrizes definidas e objetivos a serem alcançados.

Seguem, portanto, os objetivos gerais, as diretrizes e as proposições baseadas para o município de São José do Vale do Rio Preto, segundo cada um dos eixos da Política de Desenvolvimento Municipal, desenvolvidos pelo Núcleo Gestor do Comitê do PDM, sociedade civil organizada e Equipe Técnica da Safra.

Já a segunda parte da Etapa III da Elaboração/Revisão do PDM de São José do Vale do Rio Preto - Plano de Ação e Investimento (PAI), trata do indicativo das metas, ações, programas e projetos que terão prioridade no PDM, resultado da fase anterior Diretrizes, Objetivo, Metas e Ações, com a hierarquização de investimentos em infraestrutura básica e social, equipamentos em geral e ações socioespaciais e institucionais. Foi elencado como prioridade o total de 104 ações distribuídas em: 7 ações para o Eixo 1; 25 para o Eixo 2; 40 para o Eixo 3; 16 para o Eixo 4; e 16 ações para o Eixo 5.

No PAI são apresentadas as estimativas de custos de instalação e implantação dos programas, projetos e intervenções para os próximos cinco anos e a compatibilidade destes custos com a projeção orçamentária, analisando a capacidade de investimento e de endividamento do Município, bem como as verbas que poderão advir de ações políticas e/ou conveniadas, tema esse analisado na Etapa II - Diagnóstico.

No PAI Municipal são elencadas as propostas para as áreas prioritárias de atuação.

O PAI é fruto das análises comunitárias/participativas e técnicas e está dividido em medidas urbanísticas de cunho concreto, diretrizes políticas norteadoras da legislação do PDM, de suas leis complementares e de órgãos da administração municipal envolvidos nestas ações, e entidades públicas a quem a administração poderá buscar apoio. As propostas e ações são descritas segundo

os mesmos cinco eixos de desenvolvimento propostos para a fase anterior (DOMA).

A elegibilidade das ações e projetos prioritários deu-se por meio do debate dos problemas e potencialidades encontradas no território municipal e, neste processo de discussão, os principais atores foram: NG do Comitê Municipal do PDM, Administração Municipal, Legislativo Municipal, Equipe Técnica da Safra e, fundamentalmente, a sociedade como um todo em seus diversos segmentos representativos (Conselhos, Associações, Entidades de Classe, entre outros).

As ações contempladas no PAI, que serão hierarquizadas para o período entre 2018 e 2022, são resultantes, primordialmente, da Etapa III - Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações, que demonstra ações definidas em curto, médio e longo prazo no universo de tempo do PDM (10 anos).

Para definição do número de projetos prioritários adotou-se o critério de estabelecer as principais ações para cada tema de intervenção, respeitando, para tanto, o período dos próximos cinco anos, levando-se em consideração os seguintes indicadores:

- Construção e consolidação da estrutura urbana proposta pelo PDM;
- Melhoria nos índices sociais e econômicos;
- Modernização da administração, com redução de custos;
- Melhoria na qualificação e produtividade;
- Agilidade no atendimento da população local.

Dessa forma, as ações foram classificadas em curto (de 1 a 20 meses), médio (de 21 a 40 meses) e longo prazo (de 41 a 60 meses), sendo estimados valores para a execução das Medidas Urbanísticas e Políticas a serem realizadas, bem como apontadas possíveis fontes de recursos a quem a administração pública poderá recorrer, tanto para financiamento quanto para desenvolvimento de projetos a fundo perdido.

A análise da capacidade de investimento envolve o ocorrido nos exercícios de 2012 a 2016 e a projeção do que poderá ocorrer nos anos de 2018 a 2022. Demonstra-se a provável evolução das receitas e despesas e o que poderá ser gasto em termos de dispêndio, com investimentos, encargos e amortizações.

Cabe destacar que, despesas com manutenção de atividades e custeio da Administração Municipal, inclusive com o pessoal ativo e inativo, não serão

objeto de financiamento nem consideradas para efeito de contrapartida dos municípios aos projetos.

Várias medidas apontadas na construção do PDM poderão ser tomadas sem custos adicionais aos que o Município já possui, bastando apenas adotar medidas administrativas de forma a racionalizar e otimizar procedimentos e ações, especialmente na área institucional. Isso dará mais agilidade e eficiência à máquina administrativa.

As previsões aqui propostas por si só não asseguram a eficácia do PDM, necessitam de medidas de implementação, desenvolvimento de projetos e ações efetivas preconizadas neste Plano.

Nas proposições das ações foram levados em conta o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA), entre outros planos governamentais setoriais correlatos. Além disso, foram levadas em consideração as propostas provenientes da Sociedade, levantadas por meio da Leitura Participativa realizada na Etapa II, bem como durante a realização de todos os eventos públicos do processo de Elaboração/Revisão do PDM de São José do Vale do Rio Preto.

Cabe destacar ainda que foi aberto espaço digital para a participação da população - o Espaço PDM -, entretanto, não foram registradas quaisquer participação e/ou propostas por meio desse dispositivo.

As políticas públicas para a área de saneamento básico/ambiental, recursos hídricos, proteção do meio ambiente e proteção e promoção da saúde também foram levadas em consideração na formulação destas ações.

Entretanto, os planos e políticas públicas, nos aspectos de implementação podem sofrer alterações em função de políticas governamentais ou fortes impactos na economia, devendo as ações e metas contempladas serem revisadas e adaptadas às novas condições, quando da sua implantação.

A compatibilização de planos setoriais trata-se de processo bilateral, já que quase sempre estes são formulados em momentos diferentes, fato que exigirá complementações de um ou de outro plano. Os planos, por sua própria natureza não são estáticos, devendo, sempre que necessário, sofrer adaptações e atualizações.

Para atribuição dos valores estimados para cada ação foram realizadas diversas consultas junto a fornecedores, prefeituras que estão implementando projetos e executando obras semelhantes, junto às Secretarias de Estado do Rio de Janeiro e Ministérios e, no caso dos produtos, máquinas, veículos,

equipamentos, *softwares*, entre outros, em publicações e *sites* especializados. Contudo, estes valores são estimados levando-se em conta a realidade econômica e de mercado atual (2018), o que exigirá da administração municipal atualização e adaptação dos custos conforme detalhamentos em projetos específicos elaborados e implantados no devido tempo.

Salienta-se que a identificação de algumas das possíveis fontes de financiamento por si só não garante a obtenção dos recursos, devendo vir acompanhada de projetos específicos, gestão administrativa e política para a concretização de financiamentos.

Por fim, o levantamento participativo para a consolidação das DOMA e do PAI aqui descritos contou com a divulgação do Plano Diretor Municipal mediante a realização de duas Audiências Públicas e três Reuniões Comunitárias, que permitiram a Leitura Participativa, bem como da Leitura Técnica por meio das constantes discussões e debates propostos em reuniões com o Núcleo Gestor do Comitê Municipal do PDM.

EIXO 1 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

DOMA

Um dos princípios constitucionais fundamentais norteadores do PDM é a garantia do direito às cidades sustentáveis. O princípio de desenvolvimento sustentável passou a ser um componente fundamental do desenvolvimento territorial (urbano e rural), pelo qual os seres humanos e suas futuras gerações são o centro das preocupações e têm o direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, conforme dispõe o princípio 1 da Agenda 21 Nacional.

Na Elaboração/Revisão do PDM de São José do Vale do Rio Preto, a proteção, a conservação e preservação ambiental tornam-se a base do desenvolvimento municipal, interferindo não apenas nas ações diretas, tais como intervenção na fauna, flora e recursos hídricos, como também na definição de uso e ocupação do solo, nas ações para saneamento básico/ambiental e de infraestrutura.

O meio ambiente é elemento fundamental do sistema do planejamento e desenvolvimento sustentável do Município (espaço urbano e rural). A garantia do direito a cidades sustentáveis faz referência à formulação e implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável definidos nas normas e legislações pertinentes, bem como na Agenda 21 Nacional.

Objetivo 1 - Recuperação, Conservação e Preservação Ambiental - Total de 22 Diretrizes e 44 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 1 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO 1 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
1.	Considerar o meio ambiente como elemento fundamental do sistema do planejamento e desenvolvimento sustentável do Município.	1.1	Elaborar levantamentos e atualizar, permanentemente, o mapeamento georreferenciado do PDM como meio de subsidiar o planejamento e o macrozoneamento ecológico/econômico do Município.			
2.	Preservar os ecossistemas naturais e as paisagens notáveis, bem como preservar e valorizar o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município.	2.1	Elaborar e executar os Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Município.			
		2.2	Incentivar pesquisas e estudos sobre os recursos ambientais do Município.			
		2.3	Executar efetivamente os programas previstos no Código Ambiental do Município.			
3.	Colibir a utilização, perseguição, destruição, caça, pesca, apanha, captura, coleta, extermínio, depauperação, mutilação e manutenção em cativeiro de exemplares da fauna silvestre, por meios diretos ou indiretos, bem como o seu comércio e de seus produtos e subprodutos no âmbito do Município.	3.1	Fortalecer a Guarda Ambiental e o monitoramento das áreas de interesse ambiental, especialmente as Unidades de Conservação.			
4.	Impedir atos de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.	4.1	Criar e implantar sistema de acolhimento, proteção e encaminhamento de animais de rua e/ou em situação de risco.			
		4.2	Apoiar campanhas e/ou feiras de adoção de animais resgatados e abrigados temporariamente pela Prefeitura ou por ONGs.			
5.	Incentivar a adoção de hábitos, costumes, posturas, práticas sociais e econômicas que visem à proteção, conservação/restauração e preservação do meio ambiente.	5.1	Realizar junto à comunidade campanhas de sensibilização e educação para boas práticas ambientais e sociais.			
		5.2	Implementar nos estabelecimentos públicos os conceitos da Política dos 5 R's (Reduzir, Repensar, Reaproveitar, Reciclar e Recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos) - Ministério do Meio Ambiente.			
6.	Habilitar o Município junto ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA), para o licenciamento ambiental (análise de projetos, planos, EIV/RIV e EIA/RIMA), conforme estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 237/1997.	6.1	Promover a reestruturação física e organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.			
		6.2	Garantir a capacitação continuada dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.			
		6.3	Promover a revisão do PCCS dos servidores municipais da Secretaria do Meio Ambiente como meio de adequar o quadro técnico às novas demandas de aplicação do PDM (associada à Proposição 155.3 deste produto).			
7.	Implementar o Código Ambiental do Município (Lei Municipal nº 1.700/2012), em conformidade com as Leis Complementares do PDM, com o Código Florestal Brasileiro e com as demais legislações pertinentes, das esferas estadual e federal, onde qualidade de vida e ambiental representam saúde para a população.	7.1	Garantir a aplicação do Código Ambiental do Município.			
		7.2	Promover a divulgação sistemática dos regulamentos constantes na legislação municipal (PDM e Código Ambiental).			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 1 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO 1 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
8.	Compatibilizar as políticas de Meio Ambiente e de Saneamento Básico/Ambiental.	8.1	Fiscalizar e monitorar os agentes poluidores dos solos e cursos d'água na área urbana e rural; esgotos clandestinos ligados à rede de captação pluvial; fossas sépticas rudimentares, resíduos sólidos, ferros-velhos, oficinas mecânicas, atividades industriais potencialmente poluidoras, lançamento de resíduos na área rural (agrotóxicos, defensivos agrícolas, fertilizantes, esgotos domiciliares das comunidades rurais), entre outros.			
9.	Compatibilizar usos do solo resolvendo conflitos de interesse entre áreas agrícolas, urbanas e de preservação ambiental.	9.1	Disciplinar a instalação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços de impacto ambiental moderado a elevado, bem como de barragens e depósitos de pesticidas, agrotóxicos, defensivos agrícolas, todo e qualquer produto químico que possa gerar algum tipo de toxicidade nas áreas urbanizadas do Município.			
		9.2	Implantar/manter medidas de controle sobre a destinação final das embalagens de defensivos agrícolas.			
10.	Controlar a produção e circulação de produtos perigosos dentro do território municipal.	9.3	Incrementar a fiscalização e o controle sobre o Macrozoneamento Municipal e o Zoneamento Urbano da Sede e do Distrito do Pião.			
		10.1	Disciplinar o transporte de cargas perigosas no território municipal.			
11.	Fiscalizar a atividade de mineração exigindo a aplicação de medidas mitigadoras e recuperadoras.	11.1	Incrementar a fiscalização e promover o monitoramento permanente das áreas de mineração no Município.			
		12.1	Promover benefícios fiscais para estabelecimentos industriais que fizerem reuso de água, aproveitamento de água da chuva e de energia solar.			
12.	Incentivar o uso adequado de fontes naturais e alternativas de energia, bem como do reuso/reaproveitamento da água.	12.2	Promover o desenvolvimento técnico e operacional do Departamento de Águas e Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.			
		13.1	Garantir a elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.			
13.	Proteger e recuperar o ambiente natural e a paisagem urbana.	13.2	Promover recuperação e conservação de áreas verdes existentes no Município - urbanas e rurais - praças e parques.			
		13.3	Promover eventos e atividades públicas nas áreas verdes, como meio de valorizar tais espaços perante a comunidade.			
14.	Promover ações para a preservação e recuperação de áreas ambientalmente frágeis, priorizando aquelas que se encontram ocupadas irregularmente e/ou degradadas.	14.1	Promover a desocupação e a recuperação das APPs urbanas.			
		14.2	Desenvolver programas de educação ambiental voltados à recuperação das APPs e das áreas de valor ambiental.			
15.	Preservar os reservatórios de água, naturais e artificiais, destinados à garantia da funcionalidade das estruturas	15.1	Promover o monitoramento ambiental contínuo dos reservatórios e poços.			
		15.2	Promover a zeladoria das estruturas de saneamento.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 1 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO 1 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
16.	Ampliar a oferta de áreas verdes públicas para lazer e recreação (praças e parques), bem como de arborização e ajardinamento das vias nos núcleos urbanos mais carentes desse tipo de equipamento, dotados de infraestrutura, equipamentos, mobiliário e tratamento paisagístico adequados, visando maior conforto ambiental. Recomenda-se 3 (três) árvores ou 36m ² (trinta e seis metros quadrados) de área verde por habitante.	16.1	Implantar novas áreas verdes - praças e parques - em conformidade com as normas e legislações pertinentes, bem como com a demanda da sociedade apontada na ocasião de realização das Reuniões Comunitárias da Elaboração do PDM 2017/2018.			
		16.2	Preservar e promover a recuperação da cobertura vegetal ao longo do sistema viário, bem como dos espaços públicos de lazer, incluindo as praças, os canteiros das avenidas e os jardins.			
17.	Fomentar a aplicação de tecnologias orientadas ao uso racional e à proteção dos recursos naturais.	17.1	Garantir a capacitação técnica permanente dos servidores públicos para a devida aplicação das Legislações Urbanísticas e Ambientais.			
		17.2	Estimular e incentivar as práticas de uso racional de energias alternativas.			
18.	Garantir a produção, divulgação e valorização do conhecimento sobre o meio ambiente por meio de Sistema Municipal Integrado de Informações (Sistema de Informações Geográficas - SIG) acessível a toda a população e de programas de Educação Ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, realizados junto às instituições educacionais do Município, assim como às entidades organizadas da sociedade civil, com o intuito de sensibilizar a população sobre a importância da conservação/preservação dos recursos naturais.	18.1	Incrementar os meios de acesso à informação como meio de ampliar o Controle Social sobre o planejamento e a gestão pública.			
		18.2	Promover eventos e atividades públicas (audiências, consultas, seminários, oficinas, entre outros) como meio de ampliar os canais de participação e capacitação da população sobre as ações de gestão pública.			
19.	Promover a incorporação do tema conservação e preservação do meio ambiente no currículo escolar das escolas municipais, em caráter multidisciplinar, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.	19.1	Apoiar a implantação da educação ambiental nas escolas da rede pública, por meio de projetos que contemplem tanto atividades cognitivas (visitas a locais ambientalmente frágeis e parques ecológicos) com atividades práticas (plantio de árvores, mutirão de limpeza, coleta de material reciclável, entre outras).			
		19.2	Apoiar/incentivar a realização de cursos de educação ambiental para atividades especialmente ligadas ao comércio, indústria, agropecuária na área de abrangência do Município.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 1 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO 1 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
20.	Monitorar o uso dos solos urbano e rural, a poluição do ar, do solo e da água, principalmente dos mananciais de abastecimento.	20.1	Criar método e estabelecer indicadores para o monitoramento do uso do solo e dos recursos hídricos.			
		20.2	Monitorar e fiscalizar a emissão de poluentes nos rios, especialmente o Rio Preto e seus afluentes.			
		20.3	Auxiliar na implementação de programas de manejo integrado dos solos, recursos hídricos e uso de técnicas ou sistemas de controle de erosão (programa de prevenção, contenção e recuperação de voçorocas), visando o combate à erosão, ao assoreamento dos cursos d'água e a recuperação de áreas degradadas (urbanas e rurais), incluindo e incentivando a participação da iniciativa pública e privada.			
21.	Controlar e reduzir os níveis de poluição e de degradação em quaisquer de suas formas, inclusive a poluição sonora e visual.	21.1	Promover o monitoramento permanente das diversas atividades econômicas com potencial poluidor no Município.			
		21.2	Elaborar e instituir programa de zeladoria urbana.			
22.	Delimitar áreas de interesse e/ou com potencial ambiental para criar e implantar áreas de valor ambiental, tais como Áreas de Preservação Ambiental (APAs), Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPNs), entre outras.	22.1	Estimular a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPNs) no Município.			
		22.2	Instituir novas áreas de conservação, recuperação e preservação ambiental.			

Objetivo 2 - Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos - Total de 6 Diretrizes e 13 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 1 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO 2 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
23.	Elaborar e implantar a Política Municipal de Recursos Hídricos, em conformidade com as políticas públicas determinadas pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997), pela Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 3239/1999), assim como com normas, resoluções e leis federais, estaduais e municipais pertinentes.	23.1	Promover a elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos (PMRH).			
		23.2	Instituir a Política Municipal de Recursos Hídricos, por meio da aprovação na Câmara de Vereadores do PMRH, sua Lei e regulamentos específicos.			
		23.3	Implementar as ações propostas no Plano Municipal de Recursos Hídricos (PMRH), em conformidade com as metas previstas no horizonte de intervenção do Plano.			
24.	Assegurar a preservação de fontes, minas, nascentes e mata ciliar.	24.1	Incrementar a fiscalização e o monitoramento da nascentes e matas ciliares, como meio de preservar os recursos hídricos locais, principalmente nas áreas dos mananciais de abastecimento.			
		24.2	Realizar campanhas e programas de educação ambiental tendo como objetivo aproximar as escolas dos produtores rurais locais, desenvolvendo ações transversais relacionadas ao uso e manejo sustentável dos recursos ambientais.			
		24.3	Prever, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, trabalhos de contenção de água da chuva nas estradas rurais, assim como obras de conservação e manutenção dessas estradas, pontes, tubulações e bueiros, como meio minimizar impactos.			
25.	Assegurar a existência e o desenvolvimento das condições básicas de produção, regularização, disponibilização e conservação de recursos hídricos necessários ao atendimento da população e das atividades econômicas do Município.	25.1	Desenvolver programa permanente de limpeza dos resíduos sólidos acumulados nos rios, córregos e suas margens.			
		25.2	Desenvolver programa conjunto (parceria entre Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretarias de Educação e Saúde, EMATER-RIO e Sociedade), para recuperar as matas ciliares dos cursos d'água, bem como para promover o monitoramento e a fiscalização constante do exercício das atividades existentes ao redor dessas áreas.			
26.	Articular a gestão da demanda e da oferta de água, particularmente daquela destinada ao abastecimento da população, por meio da adoção de instrumentos para a sustentação econômica da sua produção e preservação nos mananciais.	26.1	Promover o monitoramento e controle na perfuração de poços artesianos, na área urbana e rural, conforme legislação pertinente, licenciamento do INEA e licença municipal para realização dos serviços.			
		26.2	Estabelecer monitoramento conjunto com o Departamento de Águas e Esgotamento Sanitário, para o acompanhamento, de modo sistemático, da qualidade hídrica dos mananciais que servem ao Município.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 1 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO 2 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
27.	Promover a redução das perdas físicas de água tratada, incentivar a alteração de padrões de consumo e desestimular o desperdício, por meio de programas e ações de sensibilização e educação ambiental junto a toda a comunidade.	27.1	Desenvolver e aplicar, em parceria com o Departamento de Águas e Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, programa para redução de perdas físicas de água em toda a cadeia do sistema de abastecimento.			
		27.2	Promover, em parceria com o Departamento de Águas e Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, campanhas de educação ambiental junto às escolas locais e a toda a comunidade relacionadas ao consumo consciente e uso racional da água, principalmente da água tratada, como meio de reduzir o desperdício.			
28.	Difundir políticas de conservação do uso da água.	28.1	Divulgar as ações planejadas e executadas, constantes dos Planos Setoriais (PDM, PMSB, PMGIRS, PMRH) como meio de manter a população engajada/envolvida nos processos de conservação e uso racional e adequado da água.			

PAI

Recuperação, Conservação e Preservação Ambiental

Conforme diagnosticado na Etapa II da Elaboração/Revisão do PDM, o Município possui remanescentes florestais, Unidades de Conservação e muitas Áreas de Preservação Permanente (APPs) que necessitam ser recuperadas e conservadas/preservadas. As APPs recebem ênfase dentro da recuperação ambiental, pois, como define a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Nacional e suas atualizações), essas áreas desempenham a função de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e de flora, bem como proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Em relação às áreas de conservação e preservação, foram previstas ações de planejamento ambiental, como a elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação; e ações executivas, como o Programa de Recomposição de APPs urbanas e rurais, implantação de parques e praças em bairros que apresentam maior demanda e aplicação das medidas previstas no Código Ambiental do Município (Lei nº 1700/2012).

São previstas também ações de incentivo e prevenção, cujo objetivo é reduzir e coibir processos que exauram os recursos naturais, como o incentivo à criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPNs).

O Município não possui um Plano de Arborização Urbana, o que ocasiona alguns conflitos, como plantio de espécies inadequadas, espaçamentos irregulares entre as árvores, interferência na rede de iluminação pública, rompimento das calçadas formando obstáculos nos passeios e até mesmo inexistência de arborização nas vias urbanas. Em função da valorização da paisagem urbana que a arborização proporciona, que apresenta inúmeros efeitos ambientais e estéticos, são propostas intervenções imediatas, tais como proporcionar mais áreas verdes na Sede Urbana e no Distrito do Pião.

Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos

Como a água é fator limitante para a existência de toda e qualquer atividade, urbana ou rural, deve-se estimular e exigir a adequada utilização e preservação dos recursos hídricos do Município.

Foram previstas ações de planejamento ambiental, como a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos; ações executivas, como a

recuperação de nascentes e APPs, e ações preventivas associadas principalmente à educação ambiental e fiscalização.

Além disso, existe a necessidade de controle e monitoramento constante da qualidade da água utilizada para o consumo humano mediante a preservação e a conservação dos mananciais de abastecimento.

Outro fator importante para a preservação dos recursos hídricos é a conservação dos reservatórios naturais de água destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenantes, mantendo a vazão adequada por meio de manutenção periódica. É o caso do Rio Preto, com trecho localizado dentro do perímetro urbano da Sede de São José do Vale do Rio Preto.

Nesse contexto, cabe destacar que a recuperação das APPs é fator determinante para a conservação dos recursos hídricos.

Estruturação dos Setores Responsáveis pelo Meio Ambiente

Além de ações direcionadas especificamente para conservação e preservação ambiental, é fundamental estruturar a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Meio Ambiente com objetivo de garantir a execução das ações previstas.

Foram previstas ações para aquisição de equipamentos, veículos e máquinas, bem como intervenções direcionadas à capacitação de servidores e estruturação do setor.

Legislação Ambiental e Aplicação de Penalidades

Em decorrência das formas de uso/ocupação, que na maioria das vezes, não consideram as características naturais, gerando uma série de problemas socioambientais, a criação e a implantação de processos institucionais e sistemas legais de regulamentação das questões ambientais no território municipal são necessárias. O monitoramento e a fiscalização fazem parte desse processo, assim como a capacitação de servidores municipais para lidarem com essa realidade.

As principais ações neste sentido são relativas à aplicação das penalidades previstas no Código Ambiental do Município e o fortalecimento da Guarda Verde por meio de capacitação técnica, aquisição de equipamentos e maior controle das áreas fiscalizadas.

Educação Ambiental

A Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, exige que os estados e municípios possibilitem a inserção das questões relacionadas à educação ambiental em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. Já nos seus dois primeiros artigos deixa isso bem claro:

Art. 1º Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal (BRASIL, 1999).

Cabe à Administração Municipal intervir junto às escolas e à sociedade para a efetivação desse processo, com a inclusão de atividades e práticas ecologicamente sustentáveis no cotidiano da população.

Neste sentido, foi estipulada ação ampla, com objetivo de implantar um programa contínuo de Educação Ambiental junto às escolas municipais, estimulando a visitação periódica às Unidades de Conservação, projetos multidisciplinares, dias temáticos e campanhas de conscientização ambiental junto às famílias.

Eixo 1 - Objetivos 1 e 2 - Total de 7 Ações

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO	1 PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
OBJETIVOS	1 e 2 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL / RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS					
DIRETRIZES	2: 5: 7: 13: 14: 16: 19: 22: 21: 5: 1: 7: 1: 13: 2: 13: 3: 14: 1: 16: 1: 16: 2: 19: 1: 19: 2: 22: 1: 22: 2: 23: 1: PROPOSIÇÕES					
<p>A questão ambiental e tema de grande relevância, principalmente no município de São José do Vale do Rio Preto, que tem parcelas expressivas do seu território inseridas em áreas de APP e Unidades de Conservação com grande valor ambiental. Em decorrência das formas de uso/ocupação do solo, que na maioria das vezes, não consideram as características naturais, gerando uma série de problemas socioambientais, a criação e a implantação de processos institucionais e sistemas legais de regulamentação das questões ambientais no território municipal são necessárias. O monitoramento e a fiscalização fazem parte desse processo, assim como a estruturação do setor público local e a capacitação de servidores municipais para lidar com essa realidade. O Eixo 1, relativo à proteção, conservação e preservação ambiental, é o principal pilar para o desenvolvimento socioambiental do Município, pois as particularidades territoriais de São José do Vale do Rio Preto, bem como a consolidação urbana atual estão sujeitas às condicionantes ambientais (topografia, recursos hídricos, geomorfologia). Os recursos hídricos do Município encontram-se em situação crítica, sendo a maior parte destes poluídos e com grande déficit de Áreas de Preservação Ambiental (APAs); o Rio Preto, principal curso d'água do Município, recebe cargas de esgoto doméstico e industrial, material sedimentado oriundo dos processos erosivos, além de não contar com APP adequada em sua extensão ao longo do território municipal. O Município possui Código Ambiental (Lei Municipal nº 1700/2012), sendo fundamental garantir ações que venham ao encontro das proposições da Lei e do diagnóstico do PDM. Como a água é fator limitante para a existência de toda e qualquer atividade urbana ou rural, deve-se estimular e exigir a adequada utilização e preservação dos recursos hídricos do Município. Existe, também, a necessidade de controle e monitoramento constante da qualidade da água utilizada para o consumo humano mediante a conservação dos mananciais de abastecimento. Quanto à Educação Ambiental, a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Da Educação Ambiental - exige que os estados e municípios possibilitem a inserção das questões relacionadas à educação ambiental em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. Cabe à Administração Municipal intervir junto às escolas e comunidades para efetivação desse processo, com a inclusão de atividades e práticas ecologicamente sustentáveis no cotidiano da população.</p>						
FUNDAMENTAÇÃO						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	METAS					
01: 02: 03: 05: 06: 07.	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses					
	02: 03: 05: 06: 07.					
	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses					
	02: 03: 04: 05: 06: 07.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CURTO	MÉDIO	LONGO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
23/23.1/01	Contratar empresa especializada para elaboração e institucionalização junto à Câmara Municipal do Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos (PMGRH) que, em conformidade com a Lei Federal nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos, com a Lei Estadual nº 3239/1999 - Política Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, com o Código Ambiental do Município e com o PDM de SVRP, instituirá a Política Municipal de Recursos Hídricos.	R\$ 100.000,00			Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor baseada em trabalhos desenvolvidos em Municípios de porte aproximado
2/2.1/02	Contratar empresa especializada para elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Município (Serra do Taquarucu, Serra da Maravilha, Pedra das Flores, Monte das Flores, Reserva Dirndi, Parque Araraóana).	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Recursos Próprios/Ministério do Meio Ambiente (MMA)/Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)/Instituto Estadual do Ambiente (INEA)	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
22/22.1-22.2/03	Incentivar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) por meio de divulgação junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, visando a preservação dos remanescentes nativos, incremento do ICMS Verde e a conscientização ambiental dos proprietários locais.	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Recursos Próprios/Ministério do Meio Ambiente (MMA)/Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)/Instituto Estadual do Ambiente (INEA)	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

EIXO		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM			
OBJETIVOS	DIRETRIZES	PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
		RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL / RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL / RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	
		PROPOSIÇÕES		PROPOSIÇÕES	
		<p>A questão ambiental e tema de grande relevância, principalmente no município de São José do Vale do Rio Preto, que tem parcelas expressivas do seu território inseridas em áreas de APP e Unidades de Conservação com grande valor ambiental. Em decorrência das formas de uso/ocupação do solo, que na maioria das vezes, não consideram as características naturais, gerando uma série de problemas socioambientais, a criação e a implantação de processos institucionais e sistemas legais de regulamentação das questões ambientais no território municipal são necessárias. O monitoramento e a fiscalização fazem parte desse processo, assim como a estruturação do setor público local e a capacitação de servidores municipais para lidarem com essa realidade. O Eixo 1, relativo à proteção, conservação e preservação ambiental, é o principal pilar para o desenvolvimento socioambiental do Município, pois as particularidades territoriais de São José do Vale do Rio Preto, bem como a consolidação urbana atual estão sujeitas às condicionantes ambientais (topografia, recursos hídricos, geomorfologia). Os recursos hídricos do Município encontram-se em situação crítica, sendo a maior parte destes poluídos e com grande déficit de Áreas de Preservação Ambiental (APPs); o Rio Preto, principal curso d'água do Município, recebe cargas de esgoto doméstico e industrial, material sedimentado oriundo dos processos erosivos, além de não contar com APP adequada em sua extensão ao longo do território municipal. O Município possui Código Ambiental (Lei Municipal nº 1700/2012), sendo fundamental garantir ações que venham ao encontro das proposições da Lei e do diagnóstico do PDM. Como a água é fator limitante para a existência de toda e qualquer atividade urbana ou rural, deve-se estimular e exigir a adequada utilização e preservação dos recursos hídricos dos Municípios. Existe, também, a necessidade de controle e monitoramento constante da qualidade da água utilizada para o consumo humano mediante a conservação dos mananciais de abastecimento. Quanto à Educação Ambiental, a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Da Educação Ambiental - exige que os estados e municípios possibilitem a inserção das questões relacionadas à educação ambiental em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. Cabe à Administração Municipal intervir junto às escolas e comunidades para efetivação desse processo, com a inclusão de atividades e práticas ecológicas sustentáveis no cotidiano da população.</p>			
FUNDAMENTAÇÃO					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses		LONGO PRAZO - 41 a 60 meses	
01;02;03;05;06;07.		02;03;05;06;07.		02;03;04;05;06;07.	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	
13-14/13.2-14.1/04	Elaborar, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; programa coordenado de Recomposição das APPs e nascentes dos rios urbanos e rurais, priorizando a desocupação e paisagismo ao longo do Rio Preto e seus principais afluentes (Corregos: Brucussu, Carvalho, Morro Grande, Boa Vista, Calçado, Pião/Capim).				Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
7/7.1/05	Revisar as penalidades e multas previstas no Código Ambiental para infratores, aplicando critérios objetivos e plausíveis de acordo com o delito ou dano ambiental causado.				Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
					Ação Administrativa/Recursos Próprios/FUNASA
					Ação Administrativa/Recursos Próprios

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM									
PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL									
EIXO	1 PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL								
OBJETIVOS	1 e 2 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL / RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS								
DIRETRIZES	2; 5; 7; 13; 14; 16; 19; 22; 23.1. 2.1. 5.1; 7.1; 13.3; 14.1; 16.1; 16.2; 19.1; 19.2; 22.1; 22.2; 23.1.								
<p>A questão ambiental e tema de grande relevância, principalmente no Município de São José do Vale do Rio Preto, que tem parcelas expressivas do seu território inseridas em áreas de APP e Unidades de Conservação com grande valor ambiental. Em decorrência das formas de uso/ocupação do solo, que na maioria das vezes, não consideram as características naturais, gerando uma série de problemas socioambientais, a criação e a implantação de processos institucionais e sistemas legais de regulamentação das questões ambientais no território municipal são necessárias. O monitoramento e a fiscalização fazem parte desse processo, assim como a estruturação do setor público local e a capacitação de servidores municipais para lidarem com essa realidade. O Eixo 1, relativo à proteção, conservação e preservação ambiental, é o principal pilar para o desenvolvimento socioambiental do Município, pois as particularidades territoriais de São José do Vale do Rio Preto, bem como a consolidação urbana atual estão sujeitas às condicionantes ambientais (topografia, recursos hídricos, geomorfologia). Os recursos hídricos do Município encontram-se em situação crítica, sendo a maior parte destes poluídos e com grande déficit de Áreas de Preservação Ambiental (APPs); o Rio Preto, principal curso d'água do Município, recebe cargas de esgoto doméstico e industrial, material sedimentado oriundo dos processos erosivos, além de não contar com APP adequada em sua extensão ao longo do território municipal. O Município possui Código Ambiental (Lei Municipal nº 1700/2012), sendo fundamental garantir ações que venham ao encontro das proposições da Lei e do diagnóstico do PDM. Como a água é fator limitante para a existência de toda e qualquer atividade urbana ou rural, deve-se estimular e exigir a adequada utilização e preservação dos recursos hídricos do Município. Existe, também, a necessidade de controle e monitoramento constante da qualidade da água utilizada para o consumo humano mediante a conservação dos mananciais de abastecimento. Quanto à Educação Ambiental, a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Da Educação Ambiental - exige que os estados e municípios possibilitem a inserção das questões relacionadas à educação ambiental em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. Cabe à Administração Municipal intervir, junto às escolas e comunidades para efetivação desse processo, com a inclusão de atividades e práticas ecologicamente sustentáveis no cotidiano da população.</p>									
FUNDAÇÃO									
METAS									
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses			MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses			LONGO PRAZO - 41 a 60 meses			
01; 02; 03; 05; 06; 07.			02; 03; 05; 06; 07.			02; 03; 04; 05; 06; 07.			
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			LONGO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO					
16/16.1-16.2/06	Implantar Áreas Verdes (praças e parques) nos bairros com maior demanda de acordo com a Leitura Participativa do diagnóstico do PDM, sendo: Parada Morelli, Jaguará, Cambobata, Águas Claras, Pouso Alegre, Torrrão do Ouro, Parque Vera Lucia e no Distrito do Pião.	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Recursos Próprios/Ministério do Meio Ambiente (MMA)/Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)/Instituto Estadual do Ambiente (INEA)	Estimativa de valor baseada no SINAPI - Cínia (2017)			
5-13-19/5.1-13.3-19.1-19.2/07	Implantar programa contínuo de Educação Ambiental junto às escolas municipais em conformidade com o Código Ambiental, estimulando a visitação periódica às Unidades de Conservação, projetos multidisciplinares, dias temáticos e campanhas de conscientização ambiental junto às famílias.	700.000,00	600.000,00	600.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico			
TOTAIS				700.000,00	600.000,00	600.000,00	TOTAL DO EIXO 1	1.900.000,00	

EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEMAENTO BÁSICO/AMBIENTAL

DOMA

Considerando a proteção, a conservação e a preservação ambiental, sabe-se que a infraestrutura urbana interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas e no meio ambiente. A falta de infraestrutura, de saneamento básico, de pavimentação nas áreas urbanas e rurais, áreas degradadas pelo lançamento de efluentes *in natura*, pela destinação incorreta de resíduos domiciliares e da construção civil e a inexistência de esgoto na maior parte dos domicílios são fatores que potencializam a degradação ambiental.

Além disso, é de conhecimento geral que investimentos em saneamento (abastecimento de água, coleta, condução e tratamento de esgotos, coleta e disposição adequadas de resíduos sólidos e drenagem, principalmente, drenagem urbana) diminuem a incidência de doenças e internações hospitalares e evitam o comprometimento dos recursos hídricos do Município.

Objetivo 3 - Infraestrutura - Conservação da Paisagem, Energia Elétrica e Iluminação Pública e Comunicação - Total de 4 Diretrizes e 8 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVO 3 - INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
29.	Promover a recuperação paisagística do cenário urbano.	29.1	Disciplinar a zeladoria de terrenos baldios.			
		29.2	Orientar a população de baixa renda para a devída execução dos passeios e muros em suas propriedades, por meio de parceria com a Prefeitura.			
30.	Assegurar a adequada iluminação das vias e logradouros públicos.	30.1	Articular junto à ENEL um plano estratégico com objetivo de buscar soluções de curto, médio e longo prazo para a modernização do sistema de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública de bairros e logradouros.			
		30.2	Desenvolver estudos que possibilitem o estabelecimento de incentivos fiscais do Município às empresas e à sociedade como um todo para a utilização/emprego de sistemas alternativos de energia, tais como solar e eólica.			
31.	Assegurar o acesso a sistemas de comunicação de qualidade que possibilitem o pleno desenvolvimento social e intelectual da população.	31.1	Disciplinar e regulamentar o processo de instalação de novas torres de comunicação no Município.			
		31.2	Buscar meios de melhorar os sistemas de comunicação (internet e telefonia) do Município.			
		31.3	Popularizar/democratizar o acesso à <i>Internet</i> , buscando meios de reduzir custos e ofertar acesso gratuito via <i>Wi-Fi Free</i> nos espaços públicos (escolas, ginásios de esporte, centros culturais, entre outros).			
32.	Promover a Comunicação Social entre a Administração Municipal e a Comunidade, colocando, permanentemente, a sua disposição, por meios adequados e acessíveis, informações de interesse coletivo, facilitando o acesso da população aos temas locais e serviços municipais, viabilizando o controle social e a participação da comunidade na tomada de decisões administrativas locais.	32.1	Ampliar o acesso físico e digital da população aos documentos, orçamentos, planos e projetos elaborados e executados pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.			

Objetivo 4 - Infraestrutura - Mobilidade, Pavimentação e Acessibilidade - Total de 12 Diretrizes e 20 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVO 4 - INFRAESTRUTURA - MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
33.	Aprimorar os sistemas de mobilidade e transporte públicos por meio da implementação da Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Universal.	33.1	Promover a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade para todo o Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.587/2012 - Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e demais normas e leis pertinentes.			
34.	Garantir acessibilidade universal e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção apropriada das vias urbanas e estradas rurais, bem como assegurando adequados meios de transporte público, em conformidade com o estabelecido nas leis pertinentes (NBR 9050 e Lei Federal nº 12.587/2012).	34.1	Promover a abertura, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rurais, realizando a adequação do sistema de drenagem.			
		34.2	Estabelecer meios legais para estimular a recuperação dos passeios públicos, bem como recuperar os passeios públicos de responsabilidade do poder executivo, como meio de garantir a acessibilidade universal.			
		34.3	Estimular/orientar a população para a recuperação e manutenção dos passeios públicos em frente às suas propriedades, principalmente nos loteamentos mais antigos, por meio da concessão de incentivos.			
35.	Integrar as políticas de mobilidade às políticas de desenvolvimento territorial, ambiental e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos.	35.1	Reavaliar e reestruturar o atual sistema de transporte público coletivo de SIVRP.			
		35.2	Implantar ações previstas nas diretrizes viárias do PDM como meio de promover melhorias na mobilidade e acessibilidade urbana.			
		35.3	Regulamentar o sistema de estacionamento rotativo nas áreas centrais da sede urbana como meio de disciplinar o estacionamento de veículos.			
		35.4	Regulamentar o sistema de estacionamento para carga e descarga como meio de disciplinar o trânsito e o estacionamento de veículos, principalmente os de grande porte.			
36.	Priorizar os modos de transporte não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte coletivo, sobre o transporte individual motorizado.	36.1	Elaborar Estudo sobre o transporte municipal com base no Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade, para possibilitar ações integradas às demais políticas urbanas.			
		36.2	Viabilizar a ampliação do atendimento de transporte coletivo em áreas urbanas e rurais.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVO 4 - INFRAESTRUTURA - MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
37.	Integrar os modos e serviços de transporte urbano.	37.1	Regulamentar os serviços de transporte por mototáxi no Município.			
38.	Priorizar projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado.					
39.	Integrar medidas e ações municipais voltadas para a mobilidade com os programas e projetos estaduais e federais, no que couber.					
40.	Promover a concepção integrada de planejamento e gestão da mobilidade.	38.1/39.1 40.1/41.1	Proposições associadas à elaboração e aplicação do Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade - Proposição 34.1 deste produto.			
41.	Desenvolver e diversificar os meios de transporte municipal e intermunicipal para pessoas e cargas, com aproveitamento do potencial de infraestrutura rodoviária e cicloviária.					
42.	Minimizar conflitos entre os meios de transporte de cargas e de pessoas nos sistema rodoviário e cicloviário.	42.1	Promover a atualização e revisão da sinalização de trânsito.			
		42.2	Definir horários, rotas e locais específicos para carga e descarga.			
43.	Garantir a participação da população nas discussões concernentes ao transporte urbano em São José do Vale do Rio Preto.	43.1	Promover a temática da mobilidade urbana em todas as mídias do Município.			
		43.2	Estimular palestras, eventos culturais e gincanas sobre trânsito e mobilidade urbana nas escolas municipais.			
44.	Mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade.	44.1	Articular e fomentar a educação ambiental com a educação no trânsito nos colégios de ensino fundamental.			

Objetivo 5 - Infraestrutura - Saneamento Básico e Ambiental - Total de 30 Diretrizes e 53 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVO 5 - INFRAESTRUTURA - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
45.	Aprimorar o planejamento e a gestão municipal, garantindo o bom funcionamento e atendimento dos serviços dos quatro setores do saneamento básico, por meio de política sustentável implementada a partir do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS).	45.1	Promover a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) composto pelos setores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Limpeza e Manejo dos Resíduos Sólidos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007.			
		45.2	Ativar o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), visando a aplicação das ações e o alcance das metas previstas para os serviços públicos dos quatro setores do saneamento básico.			
		45.3	Aplicar o PMSB conforme seus regulamentos e seu Plano de Ações, Investimentos e Metas.			
		46.1	Priorizar metas previstas no PMSB para o incremento dos serviços de Abastecimento de Água no Município.			
46.	Assegurar a qualidade e a regularidade plena do abastecimento de água para consumo humano e outros fins.	46.2	Intervir junto ao Departamento de Água e Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente como meio de ampliar os sistemas de abastecimento de água potável aos novos loteamentos da Sede Urbana, do Distrito do Piaó e demais aglomerados urbanos.			
		46.3	Monitorar a qualidade do serviço de abastecimento de água.			
47.	Despoluir cursos d'água, recuperar talvegues e matas ciliares.	47.1	Criar programa de intervenção e monitoramento em conformidade com o PMRH (a ser elaborado) e com o PMSB (a ser revisado) para possibilitar a recuperação das áreas de interesse ambiental no Município, como as APPs, parques, praças, remanescentes de mata nativa, entre outras.			
48.	Incentivar o uso de sistemas alternativos para a reutilização de águas servidas para fins não potáveis.	48.1	Proporcionar acompanhamento técnico para a implantação de sistemas alternativos para a reutilização de águas servidas e reaproveitamento da água da chuva na Sede Urbana, no Distrito do Piaó, nos aglomerados urbanos e áreas rurais.			
49.	Reduzir a poluição afluente aos corpos d'água mediante controle de cargas difusas, formulando políticas de controle de cargas difusas, particularmente daquelas originadas do lançamento de resíduos sólidos e de esgotos clandestinos domésticos e industriais.	49.1	Incrementar e manter o sistema de fiscalização ambiental no Município, visando a melhoria das áreas ambientalmente frágeis e evitando o despejo clandestinos de resíduos e efluentes, levando em consideração as metas previstas no PMSB (a ser revisado), no PMGRH (a ser elaborado) e no PMGIRS (a ser elaborado).			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVO 5 - INFRAESTRUTURA - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
50.	Cumprir as metas progressivas de ampliação da rede de coleta e tratamento de esgotos para todo o Perímetro Urbano da Sede e do Distrito do Pião, em conformidade com o previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico, mediante acordo com a concessionária.	50.1	Intervir junto a Departamento de Água e Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente como meio de implantar ações previstas no PMSB e perseguir metas de atendimento pelo serviço de esgotamento sanitário na Sede Urbana e no Distrito do Pião.			
51.	Garantir o uso adequado de sistemas de coleta e tratamento do esgoto sanitário, de modo a monitorar os serviços e impedir impactos ambientais.	51.1	Realizar levantamento de todas as fossas no Município, a fim de identificar áreas passíveis à contaminação do solo e do lençol freático, bem como para advertir os proprietários em situação irregular e penalizar aqueles que não se adequarem em prazo estabelecido nas metas do PMSB, bem como em legislação ambiental pertinente.			
		51.2	Criar sistema de monitoramento dos sistemas alternativos de tratamento de esgotos (fossas sépticas), em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.			
		51.3	Fazer vistoria e relatório anuais das redes de esgotamento sanitário para verificar ligações clandestinas de tubulações de drenagem pluvial e penalizar os proprietários segundo legislação ambiental municipal.			
52.	Estabelecer programa de implantação de sistemas alternativos de coleta, condução e tratamento de esgotos, principalmente em assentamentos isolados periféricos, mediante acordo com a concessionária.	52.1	Proporcionar acompanhamento técnico para a implantação de sistemas alternativos de esgotamento sanitário (fossas sépticas adequadamente construídas) em comunidades rurais e/ou aglomerações urbanas isoladas, em parceria com o Departamento de Água e Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.			
		52.2	Garantir o monitoramento permanente dos sistemas alternativos de esgotamento sanitário em todo o território municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.			
53.	Priorizar a implantação de sistemas alternativos de tratamento de esgotos nos assentamentos isolados, situados nas áreas de proteção aos mananciais.	53.1	Mapear áreas de abrangência dos mananciais de abastecimentos, para posterior aplicação de ações específicas de controle, preservação e monitoramento ambiental permanente, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.			
54.	Criar e instituir exigências municipais de controle de geração e tratamento de efluentes para grandes empreendimentos potencialmente geradores de cargas poluidoras (indústrias).	54.1	Instituir exigência de Plano de Controle Ambiental (PCA) para empresas/indústrias que apresentem potencial poluidor.			
		54.2	Incrementar a fiscalização e monitoramento de atividades produtivas potencialmente poluidoras em todo o território municipal.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVO 5 - INFRAESTRUTURA - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
55.	Definir áreas com vocação para implantação de sistemas de tratamento de esgotos, incluindo local para disposição final adequada de lodo resultante do tratamento da ETE e de fossas sépticas.	55.1	Prever, por meio do planejamento ambiental (PMSB, PMRH, PDM), áreas passíveis para implantação de sistemas de tratamento de efluentes e de resíduos.			
56.	Exigir dos loteadores e empreendedores da construção civil a implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto em novos empreendimentos, em conformidade com o exigido na Lei Municipal de Parcelamento do Solo, parte integrante do PDM de São José do Vale do Rio Preto.	56.1	Promover a aplicação da Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano, parte integrante desse PDM.			
		56.2	Incrementar e intensificar a fiscalização da implantação dos loteamentos, principalmente quanto às normativas regulamentadoras urbanísticas e ambientais.			
57.	Exigir que todos os empreendimentos antigos e novos se interliguem no sistema público de coleta e tratamento de esgoto, quando existente, e ao sistema público de abastecimento de água.	57.1	Promover campanhas para a regularização dos imóveis urbanos (residenciais, comerciais, de serviços e industriais) junto aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.			
		57.2	Incrementar a fiscalização e o monitoramento dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em parceria com o Departamento de Água e Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como meio de coibir a clandestinidade.			
58.	Equacionar a drenagem e a absorção de águas pluviais combinando elementos naturais e construídos.	58.1	Promover a elaboração do Plano Municipal de Macro e Micro Drenagem (PMMD).			
59.	Ampliar e manter os sistemas de drenagem superficial, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem.	59.1	Concluir obras em andamento e executar novas obras de drenagem urbana como meio de qualificar o sistema, em conformidade com as metas previstas no PMSB (a ser revisado) e nos demais planos setoriais pertinentes (a serem elaborados).			
		59.2	Monitorar e reavaliar a estrutura dos atuais emissários finais, adequá-los em conformidade com a necessidade e demanda de cada um e com as metas previstas no PMSB e nos demais planos setoriais pertinentes, prevendo a construção de dissipadores de energia.			
		59.3	Estimular, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, a implantação e construção de calçadas ecológicas com vista à proporcionar maior infiltração de águas pluviais.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVO 5 - INFRAESTRUTURA - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
60.	Garantir o equilíbrio entre absorção, retenção e escoamento de águas pluviais.	60.1	Incrementar a fiscalização e o monitoramento e garantir a permanente manutenção e conservação dos sistemas de drenagem locais.			
		60.2	Estimular o uso de pavimentação viária, dos passeios públicos e estacionamentos alternativa ao asfalto, como meio de ampliar a absorção das águas pluviais.			
61.	Controlar e fiscalizar o processo de impermeabilização do solo, por meio da aplicação da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante deste PDM.	61.1	Aplicar a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano quanto à garantia da reserva do índice urbanístico taxa de permeabilidade prevista para os lotes urbanos em cada zona distinta.			
		61.2	Definir mecanismos para o monitoramento da taxa de permeabilidade dos lotes urbanos nos bairros já consolidados.			
		61.3	Incrementar a fiscalização e o monitoramento do uso do solo quanto à manutenção da taxa de permeabilidade nos lotes, distinta para cada zona urbana.			
62.	Definir mecanismos de fomento para usos do solo compatíveis com áreas de interesse para drenagem, tais como parques lineares, área de recreação e lazer, hortas comunitárias e manutenção da vegetação nativa.	62.1	Garantir aplicação efetiva das ações programadas no PDM, no Código Ambiental e nos demais planos setoriais pertinentes quanto aos usos adequados do solo urbano, como meio de incrementar a absorção da água da chuva e reduzir a carga nos sistemas de drenagem urbana.			
		62.2	Promover a implantação de novas áreas verdes (praças e parques), em conformidade com o previsto no PDM e nos demais planos setoriais pertinentes, como meio de ampliar a superfície drenante natural das águas das chuvas.			
63.	Incentivar a construção e utilização de cisternas para a captação das águas pluviais para fins não potáveis.	63.1	Realizar campanhas educativas, de sensibilização, junto às escolas e à população em geral, como meio de estimular o uso da água da chuva para fins não potáveis, por meio da construção de cisternas, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.			
		63.2	Proporcionar orientação técnica para os municípios que tiverem interesse em construir cisternas em suas propriedades.			
64.	Desocupar, recuperar e preservar as áreas com interesse para drenagem das águas pluviais.	64.1	Promover a desocupação e a recuperação de APPs urbanas, transformando-as em áreas/parques urbanos.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVO 5 - INFRAESTRUTURA - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
65.	Regularizar os sistemas de retenção de águas pluviais nas áreas privadas e públicas, controlando os lançamentos de modo a reduzir a sobrecarga no sistema de drenagem urbana.	65.1	Implantar sistema de fiscalização e promover o monitoramento permanente das áreas permeáveis dos lotes urbanos.			
		65.2	Exigir projetos de loteamentos e arquitetônicos adequados que garantam a máxima permeabilidade do solo, em conformidade com o previsto nas Leis de Uso e Ocupação do Solo, de Parcelamento do Solo e Código de Obras do PDM.			
		65.3	Exigir o uso da calçada ecológica.			
66.	Criar Sistema Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, a fim de controlar, fiscalizar e gerir de forma global os resíduos oriundo de todas as fontes, buscando reestruturar e otimizar o sistema de limpeza urbana, coleta e disposição final dos resíduos sólidos, em conformidade com o PMSB (a ser revisado) e com o PMGIRS (a ser elaborado).	66.1	Promover a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).			
		66.2	Aplicar a legislação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.			
		66.3	Implantar as ações e perseguir as metas estabelecidas no PMGIRS e no PMSB.			
67.	Proteger a saúde humana por meio do controle de ambientes insalubres derivados de manejo e destinação inadequados de resíduos sólidos.	67.1	Incrementar a fiscalização e o monitoramento de áreas insalubres em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio das ações de Vigilância Sanitária.			
68.	Promover o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos, visando à minimização da geração, bem como garantindo a efetiva reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos mesmos.	68.1	Estimular a criação de Atividades Recicladoras.			
		68.2	Treinar pessoal para trabalhar no manejo dos resíduos recicláveis, de poda de vegetação e orgânicos.			
69.	Promover a identificação e posterior recuperação de áreas que apresentem passivo paisagístico e ambiental devido à disposição inadequada de resíduos sólidos.	69.1	Realizar levantamento e mapeamento identificando áreas que apresentem disposição inadequada de resíduos sólidos.			
70.	Garantir a adoção das adequadas medidas de proteção e controle ambientais quando da disposição de resíduos sólidos no solo, em atendimento ao estabelecido pelos órgãos e legislações ambientais pertinentes.	70.1	Aplicar ações previstas no PMSB, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 2 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVO 5 - INFRAESTRUTURA - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
71.	Preservar a qualidade dos recursos hídricos mediante fiscalização e do controle efetivo do descarte inadequado de resíduos em áreas de mananciais.	71.1	Intensificar a fiscalização e o monitoramento ambiental das áreas de manancial de abastecimento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.			
72.	Implementar gestão eficiente e eficaz do sistema de limpeza urbana, por meio de práticas que incrementem a limpeza dos espaços urbanos, visando à diminuição da geração dos resíduos sólidos de fontes difusas.	72.1	Instalar dispositivos para coleta de resíduos e lixeiras seletivas em locais estratégicos.			
		72.2	Promover campanhas de sensibilização junto à população para o incremento da limpeza pública.			
73.	Promover oportunidade de trabalho e incremento dos rendimentos para a população de baixa renda por meio de programas de reaproveitamento de resíduos domiciliares, comerciais e da construção civil, desde que garantidas condições salubres de trabalho.	73.1	Implantar o sistema de coleta seletiva.			
74.	Estimular e incentivar a segregação integral de resíduos sólidos na fonte geradora e a gestão diferenciada.	74.1	Promover campanhas de sensibilização e de capacitação junto às escolas locais e à população em geral para o incremento da segregação integral dos resíduos na fonte geradora.			

PAI

Conservação da Paisagem Urbana

A paisagem é a dimensão visível do espaço geográfico, sendo o reflexo direto das ações culturais ao longo do tempo. Nesse sentido, a proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana, ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas.

As ações previstas no Eixo 1 (Proteção, Conservação e Preservação Ambiental), se adequam às necessidades de conservação da paisagem, entretanto, é fundamental que o Município estruture um programa contínuo e coordenado de zeladoria urbana. Nota-se ao longo das ruas e estradas um grande volume de carros abandonados, passeios públicos depredados, deposição irregular de entulhos, entre outros problemas que interferem diretamente na salubridade da paisagem urbana.

Partindo dessa realidade, foi prevista ação para implantação de um programa efetivo de zeladoria urbana, que atue de forma coordenada e contínua, objetivando a retirada de carros abandonados das ruas, destinação correta de entulhos, reconstrução de passeios públicos, limpeza de vias e galerias, entre outros serviços essenciais.

Energia Elétrica e Iluminação Pública

A energia elétrica e a iluminação pública são essenciais à qualidade de vida e a melhoria destes serviços também proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da população. Essas infraestruturas estão diretamente ligadas à segurança, além de proporcionar embelezamento às áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno.

Atualmente, o serviço de energia elétrica é prestado ao Município pela concessionária ENEL, que atua em diversos estados do Brasil.

Apesar do atendimento satisfatório quanto à cobertura de unidades habitacionais, sendo que 99% das residências são atendidas, o Município sofre com sucessivas quedas e interrupções de fornecimento de energia devido à instabilidade da rede de transmissão.

De acordo com a ENEL, há previsão de ampliação na capacidade de distribuição de energia local até o ano 2020, chegando a 32 MVA. Nesse sentido, é imprescindível que o Município mantenha entendimento junto à

concessionária com objetivo de proporcionar melhorias no sistema de transmissão, bem como a substituição de fiação elétrica sem isolamento por fiação isolada nas redes de alta e baixa tensão, sendo essa a principal ação de curto prazo a ser tomada pelo poder público.

Apesar de contar com iluminação praticamente em quase todas as áreas, o Município possui alguns problemas com o desalinhamento da rede elétrica de iluminação em relação à arborização e algumas deficiências no atendimento às comunidades rurais. As áreas mais periféricas da Cidade também possuem algumas deficiências em relação à iluminação, mesmo que em poucos locais. Nesse sentido, foi prevista a readequação da rede de iluminação com o rebaixamento de luminárias para evitar conflitos com a arborização.

Além de ações de intervenção junto à concessionária e o rebaixamento de rede para evitar conflitos com a arborização em determinados locais, foi prevista a substituição das luminárias convencionais por LED em toda a rede pública de iluminação (3.248 unidades) a fim de proporcionar maior economia de energia e iluminação de melhor qualidade nos espaços públicos.

Cabe destacar que está em processo de implantação pela concessionária de energia, obra com recursos do Governo Federal, uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH)¹, que terá instrumentos e equipamentos instalados em trecho do Rio Preto, no Bairro Poço Fundo. De acordo com os projetos, a capacidade de geração de energia para a PCH Poço Fundo é de 14 MW.

Comunicação

O acesso à informação no município de São José do Vale do Rio Preto acontece de maneira satisfatória dentro dos padrões brasileiros, por meio de telefonia móvel e fixa, *internet*, comunicação multimídia, televisão e radiodifusão. Além disso, a comunicação é realizada por meios mais tradicionais como jornais impressos e correspondências postais.

Tanto em relação à qualidade da telefonia móvel, quanto ao acesso à *internet*, foram constatadas diversas reclamações por parte da população e servidores públicos, que relataram dificuldades com os serviços prestados pelas operadoras nos diversos setores da Prefeitura, bem como no Município como um todo. Segundo Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, o sinal oscila muito e, diante de qualquer intempérie (chuva e vento moderados), desconecta.

¹ PCH - Usina Hidrelétrica de Pequeno Porte, que pode ser implantada com baixos impactos ambientais.

Cabe destacar que não há pontos públicos que fornecem serviços de *Wi-Fi* livre no Município.

Nessa perspectiva, foram previstas ações de intervenção junto às operadoras de sistemas de comunicação com o intuito de qualificar os serviços prestados no Município, prevendo a instalação de novas redes de fibra óptica e ampliação da cobertura de telefonia/*internet* móvel.

Acessibilidade e Mobilidade Urbana e Rural

Devido à topografia particular do Município, o sistema viário da sede urbana é estruturado por malha irregular e não planejada, criada para contornar os morros e serras da região. Na área rural, tal condição também se apresenta como grande desafio para a estruturação viária.

A Rodovia RJ-134 passa ao longo de toda a malha urbana, inclusive com tráfego de veículos pesados e cargas perigosas. Há necessidade urgente do desvio dos veículos pesados para fora da área urbana do Município, para tanto, a alternativa seria a construção/adequação de vias alternativas para contorno.

Além da necessidade real, física, que São José do Vale do Rio Preto apresenta, há a necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade e Acessibilidade para o Município a fim de estruturar um diagnóstico e diretrizes para a mobilidade urbana, sendo esta uma das principais ações estabelecidas a curto prazo.

Além do Plano de Mobilidade e Acessibilidade, também foi prevista a elaboração de Estudo de Trânsito mais específico, contemplando a possibilidade de reorganização de cruzamentos, implantação de estacionamento rotativo, carga e descarga, sinalização, dentre outros aspectos.

A elaboração de Plano de Mobilidade Urbana e de Estudo de Trânsito específico é essencial para o estabelecimento de diretrizes e ações assertivas, entretanto, pode-se destacar necessidades evidentes, como: a manutenção da sinalização de trânsito, estabelecimento de horários e vagas de estacionamento para carga e descarga, delimitação de vagas para estacionamento rotativo (regulamentado), desenvolvimento da acessibilidade universal em toda a área urbana, principalmente nos estabelecimentos dos serviços públicos, instituição da Guarda Municipal e principalmente o desvio da Rodovia.

Devido à precariedade no sistema viário urbano, há diversos pontos de gargalo no trânsito, como o cruzamento das vias Rodovia Bianor Esteves (RJ-134/BR-492 trecho urbano), com as Ruas dos Araújos e Cel. João Limongi, para

identificá-los e planejar soluções viáveis para todos é necessária elaboração de um estudo de trânsito e do sistema viário.

Ao longo da realização das Reuniões Comunitárias, evidenciou-se a necessidade de expansão dos serviços de transporte coletivo, pois há muitas áreas não atendidas. Devido às características territoriais do Município, cujo apresenta urbanização linear ao longo do vale do Rio Preto, é fundamental melhorar a estrutura e a disponibilidade do transporte coletivo, especialmente em relação aos pontos/abrigos de ônibus ao longo das vias estruturais e maior disponibilidade de horários em bairros mais distantes, bem como no Distrito do Pião.

Pavimentação das Vias e dos Passeios Públicos

São José do Vale do Rio Preto apresenta muitas vias e estradas não pavimentadas e não estruturadas, o que acarreta uma série de desafios quanto à mobilidade, pavimentação e drenagem.

Como ação de curto, médio e longo prazo, foi estabelecida a necessidade de promover a pavimentação e readequação das vias urbanas da sede municipal e do Distrito do Pião, tendo como critério de prioridade a hierarquia das vias de acordo com a Lei do Sistema Viário.

Indica-se para as vias urbanas ainda sem pavimentação, com menor intensidade de fluxo de veículos pesados, a utilização de pavimentos alternativos ao asfalto, do tipo semipermeável - paralelepípedo ou bloco de concreto intertravado, pois são pavimentos que possibilitam maior permeabilidade e auxiliam na infiltração das águas das chuvas.

Manter a estruturação da malha viária rural mediante manutenção e execução de obras de conservação, readequação, cascalhamento e pavimentação das estradas, inclusive das cabeceiras das pontes, tubulações e bueiros, principalmente das vias de estruturação utilizadas para o transporte escolar e para o escoamento da produção agrossilvipastoril é fundamental para o progresso socioeconômico do Município. Assim, a manutenção e estruturação da malha viária rural também foi identificada como ação transversal, de curto, médio e longo prazo.

Cabe destacar que a manutenção das vias urbanas e rurais deve ser uma ação contínua e permanente do Município, devendo este inclusive buscar parcerias com produtores e iniciativa privada para alavancar o processo de monitoramento e readequação viária.

Saneamento Básico

Acompanhando a crescente preocupação das diferentes escalas de governo com questões relacionadas ao saneamento, a Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para os quatro setores do saneamento básico, bem como para a política municipal do setor.

Entendendo saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, a Lei condiciona a prestação dos serviços públicos destas áreas à existência do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o qual deve ser revisto periodicamente.

Outra Lei de vital importância para o saneamento básico no Município é a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. Disciplina, ainda, as regras para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

São José do Vale do Rio Preto possui o PMSB, contudo, não aprovado junto à Câmara Municipal e instituído como Lei. O Município não possui Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS), outro agravante no processo de institucionalização da Política Municipal de Saneamento Básico.

O PMSB encontra-se desatualizado e em desconformidade com muitas das demandas diagnosticadas para os setores do saneamento básico, no que leva à necessidade urgente de revisão desse instrumento.

Abastecimento de Água

O serviço de abastecimento de água é prestado pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotamento Sanitário (DAES), órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente.

A captação superficial de água para abastecimento da Cidade é realizada por barramento nos seguintes pontos:

- Córrego da Maravilha, por barragem, com Q=14l/s, Lat.: 22°10'18.33"S; Log.: 42°54'26.20"O e Alt.: 809 m;
- Captação 1 da Estação de Tratamento de Água (ETA) Araponga, Q=8 l/s, Lat.: 22°13'29.97"S; Log.: 42°57'22.97"O e Alt.: 787m;

- Captação 2 da ETA Araponga, Q= 6l/s, Lat.: 22°13'24.72"S; Log.: 42°57'32.08"O e Alt.: 790m.

De acordo com a Agência Nacional de Águas (ANA), o manancial Maravilha é muito sensível aos períodos de estiagem, sendo necessário, em muitas ocasiões, que a Prefeitura abasteça algumas localidades com o auxílio de caminhões pipa.

O sistema de distribuição de água da área de abrangência do Maravilha é antigo, implantado entre as décadas de 1970 e 1980, quando São José do Vale do Rio Preto ainda fazia parte do município de Petrópolis, não havendo cadastro/mapeamento da rede. Ao longo dos anos, novas derivações foram instaladas para atender o aumento da demanda, havendo a necessidade de desenvolvimento de cadastro, de estudo de setorização e adequação da rede de distribuição (PMSB, 2014). Destaca-se que também não há registro físico ou digital (mapeamento) dos novos ramais de abastecimento de água. Observa-se, com isso, a urgente necessidade de levantamento em campo e espacialização dos dados, preferencialmente em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas), para o estabelecimento de mapeamento de todo o Sistema de Abastecimento de Água, atualizado e georreferenciado.

Em relação à distribuição de água tratada do Sistema Araponga sabe-se que a rede é relativamente nova, por se tratar de área com crescimento imobiliário recente, cujas ligações e expansão da rede vêm ocorrendo com maior intensidade nos últimos 10 anos (PMSB, 2014).

Outra preocupação que se apresenta, trata-se da inexistência de sistemas de monitoramento da qualidade da água em São José do Vale do Rio Preto. Ações nesse sentido deverão ser postas em prática em conformidade com as metas estabelecidas no PMSB (2014). Atualmente, São José passa por uma grave crise de contaminação de poços de abastecimento por urânio, que ainda está em processo de investigação por órgãos responsáveis, tal condição reafirma a necessidade de monitoramento contínuo dos mananciais.

Ainda segundo informações da ANA, faz-se necessário a ampliação do sistema de abastecimento existente para o devido atendimento considerando a projeção populacional urbana do Município. Também, segundo informação repassada pelo DAES (maio, 2017), o sistema de abastecimento de água existente atualmente não comporta o atendimento da população urbana nos próximos 10 anos, horizonte temporal da vigência legal do PDM em elaboração.

No que se refere ao abastecimento das comunidades rurais isoladas, a maior parte dessas é abastecida por sistemas próprios, sendo estes operados e

mantidos pelas próprias comunidades, sem a intervenção do DAES que opera apenas o sistema urbano, entretanto, destaca-se que, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, o Município é o titular dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e, como tal, tem obrigação legal de garantir o abastecimento das localidades rurais ou urbanas isoladas, por meio de sistemas alternativos. Nesse sentido foram previstas ações para a instalação e ampliação de sistemas alternativos de abastecimento de água em localidades que apresentam maior demanda de acordo com o diagnóstico.

O PMSB (2014) definiu média de perdas em São José do Vale do Rio Preto em 34%. Essas perdas ocorrem devido a vazamentos, nos sistemas de captação e adução, na ETA, nas unidades de preservação e no faturamento. Considerando ser a redução de perdas a principal premissa técnica, há a necessidade de desenvolver e aplicar, em parceria com o Departamento de Águas e Esgotamento Sanitário, programa para redução de perdas físicas de água em toda a cadeia do sistema de abastecimento, desde a captação até a distribuição e o abastecimento das economias.

Esgotamento Sanitário

Assim como o abastecimento de água, o sistema de esgotamento sanitário em São José do Vale do Rio Preto é gerenciado pelo Departamento de Águas e Esgotamento Sanitário (DAES).

De acordo com o Censo do IBGE (2010) apenas 40,3% dos domicílios possuíam esgotamento sanitário no ano de referência, ou seja, apresentavam como forma de destinação de seus esgotos domiciliares a rede geral de esgoto ou pluvial e fossas sépticas.

Grande parte da população ainda utiliza fossas rudimentares, valas e lançamento direto em rios como sistema de disposição final do esgoto domiciliar, principalmente nos aglomerados urbanos mais afastados do Centro e nas comunidades e propriedades rurais. Além disso, há irregularidades diversas como ligações clandestinas em galerias de águas pluviais e fossas em local inadequado no lote e em passeios públicos.

O esgotamento sanitário de São José do Vale do Rio Preto reflete a realidade brasileira. A rede de coleta não atinge grande parte das edificações e o tratamento do esgoto sanitário é praticamente nulo. O lançamento de esgotos *in natura* nos rios se mostra como a principal fonte de poluição dos mesmos. A rede de esgotamento sanitária está sendo construída, mas ainda não é extensa.

Assim sendo, a atualização e aprovação do PMSB são fundamentais para definir as diretrizes e intervenções prioritárias quanto ao esgotamento sanitário, dimensionando com maior exatidão as necessidades de curto, médio e longo prazo.

A exemplo do abastecimento de água, os sistemas de esgotamento sanitário de São José do Vale do Rio Preto também não possuem registro físico ou digital (mapeamento) da rede coletora existente e dos equipamentos de tratamento do esgoto coletado. Também não há qualquer tipo de levantamento, cadastramento e monitoramento sobre os sistemas alternativos de esgotamento sanitário (fossas). Observa-se, com isso, a urgente necessidade de levantamento em campo e espacialização dos dados, preferencialmente em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas), para o estabelecimento de mapeamento de todo o Sistema de Esgotamento Sanitário, de forma a atualizar e georreferenciar os dados que subsidiarão ações e intervenções, do PDM e do próprio PMSB (2014).

Manejo - Coleta, Manejo, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos

Garantir o aproveitamento dos resíduos sólidos trata-se de ação prioritária para o desenvolvimento sustentável, levando-se em consideração a conservação ambiental, assim como a valorização social da população que trabalha ou poderá vir a trabalhar com a coleta de resíduos. Sistemas associativos ou cooperativos podem ofertar melhores condições de trabalho aos catadores, valorizando o trabalho e gerando renda. Além disso, a sistematização da coleta e destinação adequada de material reciclável implica em aspecto prático (físico/financeiro) que é a redução de volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, ampliando sua vida útil, otimizando processos e reduzindo custos com o manejo e tratamento.

Atualmente o Município não possui Plano Municipal de Gerenciamento/Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), de acordo com o exigido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei Federal nº 12.305/2010, o que dificulta o acesso a programas e recursos provenientes do Estado e da União para a execução de ações no sentido de qualificar e universalizar os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos prestados pelo Município. Assim sendo, a principal ação em curto prazo estipulada é a contratação de empresa especializada para elaboração do PMGIRS, bem como sua posterior aprovação junto à Câmara Municipal.

Os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, composto por resíduos domésticos e comerciais (equiparados a domésticos) são realizados diretamente pelo Município, com frequência diária. A principal forma de coleta é realizada por meio de caçambas do serviço de limpeza urbana.

O município de São José do Vale do Rio Preto participa do programa coleta seletiva solidária, que consiste na coleta dos recicláveis descartados e separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando fortalecer as organizações comunitárias. Porém, a coleta seletiva atinge menos de 15% da população (TCE-RJ, 2016).

Considerando essa realidade, foram previstas ações específicas para promover a coleta seletiva, tanto pela conscientização, como pela instalação de novos dispositivos em dimensão e quantidade adequada para suprir a demanda local.

O mapeamento e monitoramento de pontos de deposição irregular de entulhos e resíduos, como já apontado no Eixo 1, também se trata de ação importante para coibir tal prática, tomando por base a aplicação de penalidades previstas no Código Ambiental do Município.

Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais

Em São José do Vale do Rio Preto o sistema de drenagem urbana municipal é gerido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes (SOPUT). Segundo informações da própria Secretaria, só a região central da malha urbana conta com rede de drenagem, contudo, não há mapeamento físico ou digital dessa rede.

Além disso, com exceção do PMSB, não há, não há qualquer tipo de planejamento de macro ou microdrenagem municipal, o que ressalta a urgência de revisão do PMSB, bem como da posterior aprovação desse Plano e instituição da Política Municipal de Saneamento Básico, abordando os quatro setores do saneamento que são direta ou indiretamente interligados e, por essa razão, devem ser planejados, regulamentados e operacionalizados em conjunto, visando à universalização e a equidade na prestação dos serviços pertinentes, como meio de incrementar a saúde e a qualidade de vida da população e reduzir impactos ambientais, perdas de patrimônio e, principalmente, risco de perdas de vidas.

Devido ao frágil planejamento acerca da drenagem urbana, vê-se como ação absolutamente necessária a elaboração de Plano de Micro e Macrodrenagem em conformidade com o Código Ambiental do Município.

Além do planejamento, é fundamental intensificar a manutenção e limpeza das estruturas drenantes - galerias, bueiros, bocas de lobo e emissários finais.

Por fim, será necessário que o Município realize grande esforço para recuperar as áreas com déficit de drenagem e risco de desmoronamentos/deslizamentos e inundações, em conformidade com o mapeamento das áreas de risco (diagnóstico do PDM).

Eixo 2 - Objetivos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Total de 25 Ações

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXOS	1, 2 e 3 INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL					
OBJETIVOS	1, 2, 3, 4, 5 INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL					
DIRETRIZES	8, 9, 13, 20, 27, 30, 31, 32; 33, 34, 35, 36, 45, 46, 58; 59, 60, 66, 68, 69, 72, 73; 74, 78					
FUNDAMENTAÇÃO	PROPOSIÇÕES 8.1, 9.1, 15.1, 26.2, 27.1, 30.1, 31.2, 32.1, 33.1, 34.1, 35.1, 36.1, 36.2, 45.1, 46.1, 46.2, 46.3, 58.1, 59.1, 60.1, 66.1, 68.2, 69.1, 72.1, 73.1, 74.1, 78.1, 78.2.					
<p>A proteção, manutenção e melhora da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública esta diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade real, física, que SJVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SJVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade</p>						
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses 10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.					
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 30; 31.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	45/45,1/08	<p>Contratar empresa especializada para revisão/atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e institucionalização do mesmo junto à Câmara Municipal mediante legislação e regulamentos pertinentes, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, com o Código Ambiental do Município e com o PDM de SJVRP.</p>	R\$ 200.000,00			<p>Recursos Próprios/Ministério do Meio Ambiente (MMA)/Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA)/Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)/Instituto Estadual do Ambiente (INEA)</p>

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXOS	1, 2 e 3					
OBJETIVOS	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL 1, 2, 3, 4, 5 INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL 6, 7, 9, 13, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 58, 59, 60, 66, 68, 69, 72, 73, 74-78					
DIRETRIZES	PROPOSIÇÕES 8.1.9.1; 15.1; 26.2; 27.1; 30.1; 31.2; 32.1; 33.1; 34.1; 35.1; 36.1; 36.2; 45.1; 46.1; 46.2; 46.3; 58.1; 59.1; 60.1; 66.1; 68.2; 69.1; 72.1; 73.1; 74.1; 78.1; 78.2.					
FUNDAMENTAÇÃO	A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública esta diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade real, física, que SJVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SJVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e o fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa: controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade					
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses						
08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31.	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32.					
	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31.					
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
66/66.1/09	Contratar empresa especializada para elaboração e institucionalização junto à Câmara Municipal do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGIRS) que, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com a Lei Estadual nº 4191/2003 - Política Estadual de Resíduos Sólidos do Rio de Janeiro, com as orientações do Código Ambiental do Município e com o PDM de SJVRP, instituirá a Política Municipal de Resíduos Sólidos.	R\$ 206.000,00			Recursos Próprios/Ministério do Meio Ambiente (MMA)/Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA)/Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)/Instituto Estadual do Ambiente (INEA)	Estimativa de valor baseada em trabalhos desenvolvidos em Municípios de porte aproximado
73/73.1/10	Implantar o sistema de coleta seletiva, possibilitando agregar valor ao resíduo coletado e garantir oportunidade de trabalho e incremento de renda para os catadores individuais e cooperativas.				Ação Administrativa/Recursos Próprios/SICONV: http://bancodeprojetos.convenios.gov.br/	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EXOS	1, 2 e 3 INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL					
OBJETIVOS	1, 2, 3, 4, 5 INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL					
DIRETRIZES	8, 9, 13, 28, 27, 30, 31, 32; 33; 34; 35; 36; 45; 46; 58; 59; 60; 66; 68; 69; 72; 73; 74, 78					
FUNDAMENTAÇÃO	<p>PROPOSIÇÕES</p> <p>A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública esta diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade real, física, que SJVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município, SJVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa: controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade</p>					
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.					
MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32.					
LONGO PRAZO - 41 a 60 meses	11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 30; 31.					
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
73-74/73.1-74.1/11	Promover campanhas de conscientização sobre a Coleta Seletiva junto às escolas municipais e estabelecimentos públicos, bem como divulgação consistente por meio de rádio, internet, televisão e meios alternativos (carro de som, igrejas, entre outros).		R\$ 50.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
72/72.1/12	Instalar dispositivos para coleta de resíduos e lixeiras seletivas em todos os espaços e estabelecimentos públicos, em dimensão e quantidade adequadas à demanda, conforme ações previstas no PMSB e em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.				Ação Administrativa/Recursos Próprios/SICONV: http://bancoedeprojetos.convenios.gov.br/	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXOS	1, 2 e 3	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL				
OBJETIVOS	1, 2, 3, 4, 5 e 6	INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL				
DIRETRIZES	8, 9, 11, 15; 26.2; 27.1; 30.1; 31.2; 32.1; 33.1; 34.1; 35.1; 36.1; 36.2; 45.1; 46.1; 46.2; 46.3; 58.1; 59.1; 60.1; 66.1; 68.2; 69.1; 72.1; 73.1; 74.1; 78.1; 78.2; 79.1; 79.2; 27.1; 30.1; 31.2; 32.1; 33.1; 34.1; 35.1; 36.1; 36.2; 45.1; 46.1; 46.2; 46.3; 58.1; 59.1; 60.1; 66.1; 68.2; 69.1; 72.1; 73.1; 74.1; 78.1; 78.2.	PROPOSIÇÕES				
	74-78	A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tomando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública esta diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade real, física, que SJVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SJVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa: controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade				
FUNDAMENTAÇÃO						
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 40 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses			
08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.	10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32.	11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 30; 31.				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CURTO	MÉDIO	LONGO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
68/68.2/13	Promover a compostagem dos resíduos orgânicos, incluindo aqueles provenientes do manejo da arborização urbana, em conformidade com as ações previstas no PMSB e PMGIRS, visando a produção de composto orgânico (adubo) para utilização nas áreas verdes públicas (praças, canteiros, parques, jardins, entre outros).				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
69/69.1/14	Promover o mapeamento das áreas onde ocorrem disposição irregular de resíduos com objetivo de aprimorar o processo de fiscalização e cobrir a disposição inadequada de resíduos.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
30/30.1/15	Promover o rebaixamento das luminárias, componentes do sistema de iluminação das vias urbanas, principalmente naquelas de maior trafegabilidade de pedestres ou em vias em que não há iluminação pública.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXOS	1, 2 e 3 INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL 1, 2, 3, 4, 5 INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL 6-9, 19, 20, 27, 30, 31, 32, 33; 34; 35; 36; 45; 46; 58; 59; 60; 66; 68; 69; 72; 73; 74-78					
OBJETIVOS	PROPOSIÇÕES					
DIRETRIZES	A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública esta diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tomar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis; entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa: controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade					
FUNDAMENTAÇÃO						
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses						
08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses 10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32.					
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
30/30.1/16	Promover a substituição de luminárias convencionais por LED no sistema público de iluminação - Total de 3.248 lâmpadas a serem substituídas.	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/SICONV: http://bancodeprojetos.convenios.gov.br/	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
30/30.1/17	Manter entendimento com a ENEL, visando à substituição da fiação elétrica sem isolamento, por fiação isolada nas redes de alta e baixa tensão.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
30/30.1/18	Manter entendimento com a ENEL a fim de proporcionar melhorias no sistema de geração e transmissão de energia elétrica no Município.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
58/58.1/19	Contratar empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Micro e Macro Drenagem (PMMD), em conformidade com o Código Ambiental e com o diagnóstico do PDM. Aprovação da legislação pertinente junto à Câmara Municipal.			R\$ 200.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal	Estimativa de valor baseada em dados desenvolvidos em Municípios de porte aproximado

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXOS	1, 2 e 3 INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL					
OBJETIVOS	1, 2, 3, 4, 5 INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL					
DIRETRIZES	8, 9, 15, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 58, 59, 60, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 78					
FUNDAMENTAÇÃO	<p>A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública está diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade real, física, que SVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNBS), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa: controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade</p>					
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses						
08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31.	10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32.					
MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses						
	11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31.					
LONGO PRAZO - 41 a 60 meses						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CURTO	MÉDIO	LONGO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
60/60.1/20	Intensificar a manutenção e limpeza das estruturas drenantes - galerias, bueiros, bocas de lobo e emissários finais em parceria com a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor baseada em trabalhos realizados pelos Municípios de porte aproximado
59/59.1/21	Recuperar áreas com déficit de drenagem e risco de desmoronamentos/deslizamentos e inundações, em conformidade com o mapeamento das áreas de risco (diagnóstico do PDM).	RS 200.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
46/46.2/22	Intervir junto ao Departamento de Água e Esgotamento Sanitário como meio de garantir o incremento e a manutenção dos sistemas alternativos de abastecimento de água potável aos aglomerados urbanos do Município.				Ação Administrativa/Recursos Próprios Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM	
EIXOS	1, 2 e 3 INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL
OBJETIVOS	1, 2, 3, 4, 5 INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE - PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
DIRETRIZES	8, 9, 13, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75
FUNDAMENTAÇÃO	<p>8.1; 9.1; 15.1; 26.2; 27.1; 30.1; 31.2; 32.1; 33.1; 34.1; 35.1; 36.1; 36.2; 45.1; 46.1; 46.2; 46.3; 58.1; 59.1; 60.1; 66.1; 68.2; 69.1; 72.1; 73.1; 74.1; 78.1; 78.2.</p> <p>A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública está diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tomar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade real, física, que SJVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SJVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa, controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade</p>
METAS	
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses
08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.	10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32.
	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses
	11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 30; 31.
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
27-46/27.1-46.3/23	Desenvolver e aplicar, em parceria com o Departamento de Águas e Esgotamento Sanitário, programa para redução de perdas físicas de água em toda a cadeia do sistema de abastecimento, desde a captação até a distribuição e o abastecimento das economias.
	PRAZOS
	CURTO
	MÉDIO
	LONGO
	POSSÍVEIS FONTES
	Ação Administrativa/Recursos Próprios
	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	Estimativa de valor condicionada a elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM	
INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL	
INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
PROPOSIÇÕES	
1, 2 e 3	8.1; 9.1; 15.1; 26.2; 27.1; 30.1; 31.2; 32.1; 33.1; 34.1; 35.1; 36.1; 36.2; 45.1; 46.1; 46.2; 46.3; 58.1; 59.1; 60.1; 66.1; 68.2; 69.1; 72.1; 73.1; 74.1; 78.1; 78.2.
1, 2, 3, 4, 5 e 6	A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública esta diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo e comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município, Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa, controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade
FUNDAMENTAÇÃO	
<p>CURTO PRAZO - 1 a 20 meses 08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.</p> <p>MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses 10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32.</p> <p>LONGO PRAZO - 41 a 60 meses 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 30; 31.</p>	
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
	POSSÍVEIS FONTES
8-9-15-26-46-78/81-9-15-11-26-2-46-3-78.1-78.2/24	<p>Monitorar a qualidade do serviço de abastecimento de água, com a utilização dos seguintes parâmetros: abrangência do sistema definida por número de unidades imobiliárias atendidas relativas ao total de unidades existentes (atingir 100%); frequência do atendimento definida pelo tempo de interrupção do serviço relativo ao tempo total previsto para o atendimento; qualidade da água que chega ao consumidor utilizando os parâmetros institucionais (leis e normas pertinentes); satisfação do usuário por meio de pesquisa de opinião; assim como monitoramento quanto aos agentes poluidores dos solos e recursos hídricos (despajo de esgoto clandestino em redes pluviais, fossas sépticas rudimentares, disposição irregular de resíduos sólidos, atividades econômicas impactantes - ferros-velhos, oficinas mecânicas, funilarias, serralherias, atividades industriais - abatedouros - e de mineração, uso excessivo de defensivos agrícolas, entre outros).</p>
	Ação Administrativa/Recursos Próprios
	Estimativa de valor condicionada a elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM					
EIXOS	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL				
OBJETIVOS	INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL				
DIRETRIZES	PROPOSIÇÕES				
1.2 e 3 1.2.3.4.5 e 6 87; 91; 26; 27; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 45; 46; 58; 59; 60; 66; 68; 69; 72; 73; 74-78	8.1; 9.1; 15.1; 26.2; 27.1; 30.1; 31.2; 32.1; 33.1; 34.1; 35.1; 36.1; 36.2; 45.1; 46.1; 46.2; 46.3; 58.1; 59.1; 60.1; 66.1; 68.2; 69.1; 72.1; 73.1; 74.1; 78.1; 78.2.				
FUNDAMENTAÇÃO	<p>A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tomando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública esta diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade real, física, que SIVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SIVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa, controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade</p>				
METAS					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses					
08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.	10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32.				
LONGO PRAZO - 41 a 60 meses					
	1; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 30; 31.				
CÓDIGO	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS				
46/46.1/25	CURTO	MÉDIO	LONGO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	RS 200.000,00	RS 200.000,00	RS 200.000,00		
36/36.1/26	RS 80.000,00			Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM					
EIXOS	1, 2 e 3 INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL				
OBJETIVOS	1, 2, 3, 4, 5 INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL				
DIRETRIZES	8, 9, 15, 26, 27, 30, 31, 32; 33, 34, 35, 36, 45, 46, 58; 59, 60, 66, 68, 69, 72, 73; 74, 78				
FUNDAMENTAÇÃO	<p>PROPOSIÇÕES</p> <p>8, 1: 9, 1; 15, 1; 26, 2; 27, 1; 30, 1; 31, 2; 32, 1; 33, 1; 34, 1; 35, 1; 36, 1; 36, 2; 45, 1; 46, 1; 46, 2; 46, 3; 58, 1; 59, 1; 60, 1; 66, 1; 68, 2; 69, 1; 72, 1; 73, 1; 74, 1; 78, 1; 78, 2.</p> <p>A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública está diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade real, física, que SIVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SIVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa: controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade</p>				
METAS					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses					
08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses				
	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses				
	11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 30; 31.				
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	
33/33.1/27	Contratar empresa especializada para elaboração e institucionalização junto à Câmara de Vereadores do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMU) que, em conformidade com a Lei Federal nº 12.587/2012 que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e com o PDM de SIVRP, instituirá a Política Municipal de Mobilidade Urbana.		R\$ 100.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios
35-36/35.1-36.1-36.2/28	Melhorar a estrutura do transporte coletivo, especialmente em relação aos pontos/abrigos de ônibus ao longo das vias estruturais.		R\$ 100.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL						
OBJETIVOS	1, 2, 3, 4, 5 INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL					
DIRETRIZES	8.1; 9.1; 15.1; 26.2; 27.1; 30.1; 31.2; 32.1; 33.1; 34.1; 35.1; 36.1; 36.2; 45.1; 46.1; 46.2; 46.3; 58.1; 59.1; 60.1; 66.1; 68.2; 69.1; 72.1; 73.1; 74.1; 78.1; 78.2.					
PROPOSIÇÕES						
74-78						
<p>A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública está diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de transmissão de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade real, física, que SIVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Viária, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SIVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade</p>						
FUNDAMENTAÇÃO						
<p>8.1; 9.1; 15.1; 26.2; 27.1; 30.1; 31.2; 32.1; 33.1; 34.1; 35.1; 36.1; 36.2; 45.1; 46.1; 46.2; 46.3; 58.1; 59.1; 60.1; 66.1; 68.2; 69.1; 72.1; 73.1; 74.1; 78.1; 78.2.</p>						
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses				
08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.	10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32.	11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 30; 31.				
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS		POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
		CURTO	MÉDIO			LONGO
34/34.1/29	Promover a pavimentação e readequação das vias urbanas da sede municipal e do Distrito do Piaó, tendo como critério de prioridade a hierarquia das vias de acordo com a Lei do Sistema Viário.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
34/34.1/30	Manter a estruturação da malha viária rural mediante manutenção e execução de obras de conservação, readequação, cascalhamento e pavimentação das estradas, inclusive das cabeceiras das pontes, tubulações e bueiros, principalmente das vias de estruturação municipal utilizadas para o transporte escolar e para o escoamento da safra e da produção agropecuária.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Agência Estadual de Fomento (AGERIO)/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM					
EIXOS	1, 2 e 3	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO/AMBIENTAL			
OBJETIVOS	1, 2, 3, 4, 5 e 6	INFRAESTRUTURA - CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO / MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE / SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL			
DIRETRIZES	8, 9, 15, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 58, 59, 60, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 78	PROPOSIÇÕES	8.1: 9.1; 15.1; 26.2; 27.1; 30.1; 31.2; 32.1; 33.1; 34.1; 35.1; 36.1; 36.2; 45.1; 46.1; 46.2; 46.3; 58.1; 59.1; 60.1; 66.1; 68.2; 69.1; 72.1; 73.1; 74.1; 78.1; 78.2.		
FUNDAMENTAÇÃO	<p>A proteção, manutenção e melhoria da paisagem urbana ajudam a potencializar os valores cívicos, tornando o ambiente agradável aos moradores e turistas. Já a iluminação pública está diretamente ligada à segurança, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida da população. A melhoria deste serviço proporciona qualificação da imagem da Cidade, contribuindo para o desenvolvimento social, além de proporcionar o embelezamento das áreas públicas urbanas, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno. A comunicação social consiste em sistemas de mensagens para um público vasto, disperso e heterogêneo. Essa designação abrange essencialmente os chamados órgãos de informação de massas das áreas da imprensa periódica, rádio, televisão, internet e cinema. O Setor de Comunicação Social da Prefeitura tem como competência a comunicação social do administrativo municipal e é responsável por formular e propor as políticas municipais para esta área, bem como a política de inclusão digital. Ações nesse sentido devem ser incrementadas. No que se refere à mobilidade, com intuito de mitigar problemas a ela relacionados, bem como promover o planejamento contínuo das ações pertinentes como meio de tornar as cidades mais humanas, seguras e sustentáveis, entrou em vigor, em 12 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.587, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Além da necessidade de real, física, que SJVRP apresenta, há necessidade legal de elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana para o Município. Outra questão importante é a acessibilidade universal que deve ser assegurada aos cidadãos por meio da aplicação das Leis Complementares do PDM (Lei do Sistema Viário, Código de Obras), bem como das legislações pertinentes à matéria (NBR 9050, Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas atualizações). Ainda dentro do contexto de possibilitar mobilidade de qualidade à população, a manutenção das vias deve ser uma ação contínua do Município. SJVRP não apresenta boa estrutura viária, grande parte de suas vias (urbanas e rurais) não são pavimentadas e apresentam dimensões inadequadas a sua hierarquia e ao fluxo de veículos, quase todas não possuem sinalização, o que demonstra necessidade de readequação a partir da implantação do novo PDM. Por fim, quanto ao saneamento básico ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, engloba o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. É o conjunto de medidas, que visa controlar e prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida da população, aumentar a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade</p>				
METAS					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses		
08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31.	10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32.	11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 29; 30; 31.			
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	
31/312/31	Intervir, junto aos operadores de sistemas de comunicação (telefonia fixa e móvel, internet) com o intuito de qualificar os serviços de comunicação prestados no Município.				Ação Administrativa/Recursos Próprios
32/32.1/32	Disponibilizar o acesso digital às informações administrativas (contratos, planos, projetos, dados estatísticos) por meio da implantação do Sistema Municipal de Informações (SMI), previsto na Lei do Diretor. O SMI deverá ser disponibilizado no website oficial e demais mídias sociais da Prefeitura Municipal (Facebook, Twitter, Instagram).				Ação Administrativa/Recursos Próprios
TOTAIS		4.206.000,00	3.870.000,00	3.870.000,00	TOTAL DO EIXO 2
					11.946.000,00

EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS

DOMA

O Desenvolvimento Socioeconômico do Município depende de algumas ações e intervenções que venham ao encontro dos anseios da população no sentido de propiciar um padrão de vida melhor, mais digno e acima de tudo mais humano. Dessa forma, as diretrizes e proposições nesta vertente contemplam as áreas do serviço público como educação, cultura, saúde, assistência social, segurança pública e organização econômica no Município.

Objetivo 6 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Saúde - Total de 7 Diretrizes e 19 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM									
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS									
OBJETIVO 6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO					
				C	M	L			
75.	Estruturar e adequar os edifícios públicos do setor de saúde às suas variadas necessidades, bem como à acessibilidade universal.	75.1	Construir Unidades Básicas de Saúde (UBS) em locais com maior déficit de atendimento.						
		75.2	Garantir a conclusão das obras e reformas em andamento dos estabelecimentos de saúde.						
		75.3	Garantir a manutenção e a conservação dos equipamentos públicos de saúde em plenas condições de funcionamento.						
		75.4	Promover o incremento da informatização da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da estruturação de banco de dados único e multifinalitário interligado a todas as unidades de saúde locais e buscando a atualização do sistema de informação em saúde (Municipal, Estadual e Federal) para subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação das ações e serviços.						
		75.5	Promover a adequação dos prédios públicos da saúde à acessibilidade universal.						
76.	Aumentar o grau de resolutividade das ações de saúde, priorizando investimentos para aquisição de equipamentos e material.	76.1	Adquirir veículos, instrumentos, mobiliário e equipamentos adequados à prestação de serviços do setor da saúde.						
		76.2	Implantar a Farmácia Básica Municipal.						
		76.3	Facilitar acesso e agendamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio de sistemas digitais e das redes sociais.						
77.	Garantir o atendimento a todos os cidadãos, desenvolvendo políticas de prevenção de doenças.	77.1	Estimular, em articulação com os agentes de educação, a difusão de conhecimentos básicos sobre saúde e higiene, inclusive higiene bucal - Programa Saúde na Escola. Desenvolver programas e campanhas nos estabelecimentos de saúde e junto à comunidade, sobre questões diretamente ligadas à saúde pública, tais como: prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, planejamento familiar, cuidados com a maternidade (pré-natal, amamentação, nutrição, entre outros), prevenção de câncer, saúde bucal, saúde e higiene pessoal, combate às drogas, doação de sangue e de órgãos, entre outros.						
		77.3	Realizar, frequentemente, campanhas educativas e palestras para a população em geral, alunos e professores das escolas municipais e estaduais, CMEIs, com pessoas especializadas, médicos, enfermeiros, dentistas e psicólogos; entre outros profissionais, sobre educação sexual, vacinas, dengue e outras doenças em geral, por meio de parcerias com instituições de ensino, empresas qualificadas ou profissionais do Município.						

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
78.	Articular as áreas de saneamento e meio ambiente, visando a prevenção de endemias.	78.1	Ampliar a identificação, a eliminação, a fiscalização e o monitoramento das ligações clandestinas de esgoto na rede de captação pluvial e das ligações clandestinas de galerias pluviais na rede de coleta e destinação de efluentes líquidos (esgotos), em parceria com a Departamento de Água e Esgotamento Sanitário.			
		78.2	Promover a identificação, a eliminação, a fiscalização e o monitoramento dos efluentes lançados diretamente nos cursos d'água, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.			
		78.3	Garantir a fiscalização e o monitoramento do acondicionamento e destinação final dos resíduos de saúde.			
79.	Reforçar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária.	79.1	Promover a manutenção do Sistema de Vigilância em Saúde no Município, ampliando sua área de atuação, mediante contratação de profissionais habilitados e reaparelhamento do setor para: Prevenção e controle de doenças; Intensificação e manutenção, segundo as especificidades municipais, dos programas e serviços de vigilância epidemiológica e sanitária; Fiscalização da qualidade ambiental das áreas residenciais para evitar doenças causadas pelos resíduos domésticos e/ou industriais; Desenvolvimento de programas e campanhas, sobre questões diretamente ligadas à saúde pública, tais como: prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, planejamento familiar, cuidados com a maternidade (pré-natal, amamentação, nutrição, entre outros), prevenção de câncer, saúde bucal, saúde e higiene pessoal, combate às drogas, doação de sangue e de órgãos, entre outros; Desenvolvimento de atividades de educação permanente e gestão do trabalho na Saúde.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 6 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
80.	Promover medidas de planejamento, gerenciamento e orçamento de interesse do setor de saúde.	80.1	Promover atualização periódica e permanente monitoramento dos indicadores do Plano Municipal de Saúde.			
81.	Investir na qualificação dos recursos humanos do setor da saúde.	81.1	Promover a reavaliação da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do Setor para verificar a possibilidade de ajuste e/ou de ampliação do número de profissionais mediante novas contratações por meio de concurso público.			
		81.2	Ofertar cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde, a fim de melhorar o atendimento aos usuários, incluindo todos os setores relacionados à saúde, por intermédio de parcerias com instituições de ensino ou empresas qualificadas.			
		81.3	Ampliar a oferta de especialidades médicas, nas áreas que apresentam maior carência no Município, por meio de parcerias e convênios.			

Objetivo 7 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Educação - Total de 14 Diretrizes e 33 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
82.	Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada à acessibilidade universal e ao desenvolvimento das atividades pertinentes.	82.1	Promover atualização periódica e o monitoramento permanente dos indicadores do Plano Municipal de Educação.			
		82.2	Promover a atualização da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, bem como a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais do setor de Educação do Município, incluindo os de serviços e apoio escolar, como meio de adequar o setor para aplicação das ações previstas no Plano Municipal de Educação e no PDM.			
		82.3	Estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle social e avaliação da Política de Educação do Município.			
		82.4	Proporcionar apoio ao transporte de alunos universitários para as faculdades e universidades localizadas na região próxima ao Município.			
		82.5	Adquirir materiais, mobiliário e equipamentos necessários à melhoria e reestruturação do setor de educação.			
83.	Promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população.	83.1	Incrementar programa de incentivo à alfabetização de jovens e adultos, residentes na área urbana e rural (erradicação do analfabetismo), buscando parcerias com iniciativas privadas e/ou instituições de ensino regionais.			
84.	Reduzir os índices de evasão escolar mediante implantação de programas de apoio aos estudantes (merenda escolar, assistência médica e social).	84.1	Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação como meio de incrementar o acompanhamento dos alunos que apresentam problemas quando à presença e à atenção na sala de aula.			
85.	Estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população, objetivando atingir a excelência do processo de aprendizagem.	85.1	Promover reformas, ampliações e construções dos estabelecimentos da educação como meio de qualificar os espaços educativos e de atender a demanda crescente.			
		85.2	Adequar todos os edifícios públicos do setor de educação à acessibilidade universal.			
		85.3	Adquirir mobiliário, equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos atualizados para a distribuição aos alunos da rede pública municipal.			
		85.4	Promover a manutenção do acervo das Bibliotecas das Escolas Municipais.			
		85.5	Elaborar programas de orientação e incentivo aos jovens e adolescentes, melhorando a oferta de cursos de informática, línguas, artes e esportes, nas escolas públicas.			
		85.6	Implantar programas de incentivo à capacitação e desenvolvimento intelectual dos alunos mediante realização de concursos, competições didáticas e culturais, que ofereçam premiações, valorizando e incentivando o educando.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
86.	Promover a inclusão digital à rede municipal de ensino.	86.1	Interligar e informatizar a rede de ensino municipal.			
		86.2	Implantar laboratórios de informática em todas as escolas da rede municipal e na Biblioteca Municipal possibilitando fácil acesso a <i>Internet</i> .			
		86.3	Informatizar todas as Bibliotecas das Escolas Municipais.			
87.	Estimular o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante por meio ampliação de oferta de cursos, principalmente aqueles voltados para as áreas de maior vocação econômica do Município, associados às atividades agropecuárias e agroindústrias localizadas no meio rural.	87.1	Estabelecer parcerias com as entidades de ensino locais e regionais - Universidades Estaduais, para a criação de cursos profissionalizantes para o meio rural de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com a vocação econômica do Município.			
88.	Garantir o fornecimento de merenda escolar de qualidade às escolas municipais investindo em sistemas adequados de produção/aquisição, armazenamento e distribuição, priorizando a utilização de produtos e alimentos produzidos no próprio Município;	88.1	Garantir a manutenção dos serviços de aquisição, preparo e distribuição de merenda escolar no Município.			
		88.2	Garantir a continuidade do projeto compra direta, o qual beneficia escolas locais com o fornecimento de produtos produzidos no Município, estimulando assim o agricutura familiar local.			
		88.3	Garantir a qualidade nutricional da merenda escolar na rede de ensino municipal, por meio de acompanhamento de profissional habilitado - nutricionista.			
89.	Oportunizar a educação infantil e o ensino fundamental, mesmo para os que a eles não tiveram acesso na idade própria e para as crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, garantindo a todos o direito ao conhecimento.	89.1	Promover a inclusão de portadores de necessidades especiais e de deficientes na escola regular buscando a sua efetiva integração social, por meio do aparelhamento e adaptação de, pelo menos, uma escola municipal, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC).			
90.	Qualificar o programa de alfabetização de adultos.	90.1	Promover a manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em nível de Ensino Fundamental com capacitações direcionadas.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
91.	Adequar o sistema de transporte escolar municipal, garantindo o acesso da população à educação infantil, ao ensino fundamental e médio.	91.1	Promover a ampliação/renovação da frota do transporte escolar.			
		91.2	Garantir a manutenção permanente da frota do transporte escolar.			
		91.3	Qualificar os pontos de ônibus que atendem ao transporte escolar com a construção de abrigos e instalação de mobiliário adequado.			
		91.4	Garantir a capacitação dos motoristas do transporte escolar com curso para transporte de passageiros do ensino regular e com necessidades educativas especiais.			
92.	Investir na valorização e qualificação dos profissionais da educação, para efetiva melhoria na qualidade do ensino local e garantia do sucesso dos estudantes, proporcionando condições que possibilitem aos professores o bom desempenho de suas funções, incluída a oportunidade de atualização e aperfeiçoamento continuados.	92.1	Garantir, permanentemente, a formação continuada, a atualização e a capacitação dos educadores/professores/servidores da Secretaria Municipal de Educação e de toda a rede educacional do Município.			
93.	Aperfeiçoar o projeto pedagógico para as Escolas Públicas Municipais, estendendo-o aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), com o efetivo compromisso de atender melhor aos interesses sociais da comunidade e aos alunos nos seus aspectos psíquico e social, priorizando as diferentes modalidades de ensino de forma polarizada.	93.1	Promover atendimento psicológico, psicopedagógico e fonoaudiológico, bem como programas destinados ao esporte, lazer e recreação nas escolas, com carga horária compatível ao funcionamento das escolas - contra turno escolar.			
		93.2	Promover situações concretas - encontros, palestras e cursos - para pais e/ou responsáveis dos alunos como meio de ampliar o diálogo entre educadores, alunos e responsáveis, objetivando a qualificação do ensino.			
		93.3	Adotar a escola como polo de integração social da comunidade.			
		93.4	Dar continuidade ao projeto de polarização das unidades escolares por modalidades de ensino.			
94.	Implementar programa de incentivo ao esporte.	94.1	Estabelecer parceria com a Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e lazer, Saúde e Ação Social para desenvolver programas e atividades esportivas que busquem incentivar a prática de esportes, como meio de ampliar a qualidade de vida da população.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
95.	Inserir no currículo escolar municipal, em caráter multidisciplinar, nos diversos níveis, os temas: preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico e cultural; saúde e prevenção de doenças; educação para o trânsito, entre outros.	95.1	Incluir dentro das ações relativas à qualidade de ensino (ensino regular), discussões, campanhas e atividades na busca de soluções para os problemas cotidianos e desenvolver programas educacionais nas áreas de: Meio ambiente - ambiente sustentável, recuperação, conservação e preservação de recursos naturais (programas de estímulo à convivência com os rios e córregos de São José do Vale do Rio Preto), coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, reciclagem de resíduos orgânicos e esgotamento sanitário; Saúde - sexualidade, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce, planejamento familiar, cuidados com a maternidade (pré-natal, amamentação, nutrição, entre outros temas), prevenção de câncer, saúde bucal, higiene pessoal, combate às drogas, doação de sangue, doação de órgãos; Esporte - incentivos à prática de esporte por meio da realização de competições esportivas entre as escolas locais, assim como da realização de atividades esportivas e de lazer em contraturno escolar com o intuito de incentivar e desenvolver atividades esportivas e lúdicas; Cultura- valorização da cultura local e regional (história, tradição, folclore, símbolos locais - bandeira, hino e brasão, artesanato, música, dança, teatro, literatura; Cidadania e geração de emprego e renda - estágios, menor aprendiz, primeiro emprego, cursos de profissionalização e capacitação; Educação para o trânsito dos futuros motoristas e pedestres para a utilização adequada e respeito à sinalização urbana e rural; Segurança - questões como tráfico de drogas, entre outros.			

Objetivo 8 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Cultura - Total de 8 Diretrizes e 10 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 8 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE CULTURA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
96.	Implementar espaços municipais de múltiplo uso para manifestações culturais, associados às praças, parques e áreas de lazer.	96.1	Garantir a manutenção permanente dos espaços e edificações culturais existentes em São José do Vale do Rio Preto, bem como a realização de reformas, ampliações e construção de estabelecimentos, conforme a demanda apresentada ao longo do horizonte de vigência do PDM.			
97.	Incentivar a realização de eventos de caráter cultural associados à promoção e ao desenvolvimento econômico do Município.	97.1	Articular parcerias para realização de festas e atividades culturais associadas às principais atividades econômicas locais.			
98.	Promover políticas adequadas e assegurar instalações físicas e condições operacionais apropriadas para o exercício das atividades do setor da cultura.	98.1	Promover a atualização da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, bem como a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais do setor da Cultura do Município, como meio de adequar o setor para aplicação das ações previstas no PDM.			
		98.2	Prever, na ocasião da reavaliação da estrutura organizacional do setor de cultura, a contratação de profissionais para o desenvolvimento dos projetos e oficinas de arte, música e dança.			
99.	Estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia e carnaval, entre outras expressões artísticas.	99.1	Oferecer oficinas e projetos com profissionais específicos, que possibilitem o desenvolvimento das aptidões artísticas (dança, teatro, música - canto e instrumentos) a crianças, adolescentes e jovens.			
100.	Levantar e recolher informações sobre os aspectos culturais do Município e fazê-las circular entre todos os segmentos culturais locais, com o objetivo de estimular novas propostas e projetos para o setor.	100.1	Levantar e mapear roteiro turístico de identidade cultural (paisagens naturais, museus, sítios arqueológicos, entre outros) para possibilitar a produção de material educativo, cultural e turístico a ser distribuído aos visitantes e moradores.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 8 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE CULTURA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
101.	Incentivar o desenvolvimento de projetos culturais junto ao setor educacional local.	101.1	Articular entre as políticas de Educação e Cultura, abrangendo: Correção do descompasso entre as formas de abordagem da cultura na escola, enfatizando o conhecimento ligado às peculiaridades culturais de São José do Vale do Rio Preto; Utilização das expressões culturais populares, compreendendo-as como produtoras de conhecimento, explorando o seu potencial educativo enquanto espaço de aprendizagem; Transformação da escola em espaço de criação e produção da cultura, por meio das propostas e práticas curriculares; Produção cultural de caráter local, incentivando a expressão cultural dos diferentes grupos sociais, em favor da pluralidade cultural; Estimulo a iniciativas de cunho cultural, de modo a possibilitar a organização e troca de experiências, oportunizando o desenvolvimento comunitário; Promoção de concursos e exposições municipais, com ou sem concessão de prêmios, como meio de fomentar a produção cultural local e possibilitar a divulgação pública de trabalhos produzidos; Incentivo a publicações sobre a história do Rio de Janeiro e, em especial, de São José do Vale do Rio Preto; Manifestação cultural localizada, a partir do reconhecimento das áreas do território municipal que mantêm práticas culturais singulares.			
102.	Desenvolver projeto de recuperação e resgate das raízes culturais, religiosas e de folclore.	102.1	Apoiar e estimular as festas típicas das comunidades rurais.			
103.	Instituir política pública adequada para assegurar a preservação e a recuperação do Patrimônio Histórico, Cultural, Arquitetônico, Paisagístico Natural, Arqueológico e Ambiental do Município.	103.1	Promover a identificação e desenvolver levantamento, mapeamento e estudos sobre os itens com potencial cultural, histórico, arquitetônico, arqueológico, entre outros, para preservação e conservação no Município.			
		103.2	Desenvolver e promover, em parceria com o Setor de Educação, campanhas educacionais junto às escolas do Município e à população em geral, como meio de estimular e garantir a preservação do patrimônio local.			

Objetivo 9 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Assistência Social - Total de 6 Diretrizes e 16 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 9 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
104.	Aprimorar o planejamento e a gestão do setor, envolvendo a população nesses processos, de modo a viabilizar políticas públicas de desenvolvimento e assistência social adequadas às necessidades locais.	104.1	Cadastrar todas as entidades governamentais e não governamentais que prestam serviços no âmbito de assistência social, nos conselhos municipais de assistência social e dos direitos da criança e adolescente, facilitando o acompanhamento, a avaliação e o monitoramento das ações realizadas, visando padronizar ações de âmbito governamental e não governamental, e garantir a qualidade dos serviços prestados.			
		104.2	Propiciar discussões em articulação com a rede socioassistencial e junto às famílias referenciadas que propiciem mudanças no inconsciente coletivo sobre conceitos cultural e político no âmbito de assistência social.			
		104.3	Apoiar o pleno funcionamento dos conselhos municipais de direitos visando efetivar o controle social por meio de gestão descentralizada e participativa.			
		104.4	Proporcionar maior participação do órgão gestor, do conselho municipal de assistência social e conselhos afins na elaboração do PPA, LDO e LOA.			
		104.5	Promover a atualização da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, bem como a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais do setor da Ação Social do Município, como meio de adequar o setor para aplicação das ações previstas no PDM, possibilitando assim, a ampliação dos recursos humanos do setor com a contratação de novos profissionais.			
		104.6	Disponibilizar dados, avaliações e dispositivos de monitoramento das ações desenvolvidas pelo setor socioassistencial (ação continuada), como meio de democratizar a informação e estimular a participação e o controle social.			
105.	Integrar políticas de assistência social com as demais políticas públicas.	105.1	Integrar ações do CRAS/CREAS com as demais políticas públicas: saúde, educação, habitação de interesse social, segurança alimentar, segurança pública, entre outras, visando à ampliação de acesso aos direitos sociais garantidos em lei.			
		105.2	Articular e fortalecer a rede de atendimento: assistência social, educação, saúde, pastorais, conselho tutelar, ministério público, poder judiciário, entre outras.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 9 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
106.	Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades de desenvolvimento e assistência social.	106.1	Informatizar e interligar todos os estabelecimentos do setor de assistência social.			
		106.2	Garantir a conservação permanente dos estabelecimentos públicos de assistência social, por meio de reformas, ampliação, construção e aparelhamento dos espaços que desenvolvem a política de assistência social, bem como por meio da manutenção do veículos utilizados pelo setor.			
107.	Garantir recursos para a manutenção dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social.	107.1	Potencializar e garantir recursos financeiros para os projetos e oficinas existentes.			
108.	Adequar e capacitar equipe técnica compatível com a demanda de serviços do Município.	108.1	Garantir a capacitação permanente aos servidores da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, ou seja, de toda a rede socioassistencial, dentro da perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).			
109.	Desenvolver programas de atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco, ou seja, à proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, às pessoas com deficiências e/ou com restrição de mobilidade temporária ou permanente, priorizando aqueles mais carentes.	109.1	Ampliar as ações destinadas às famílias, potencializando-as, por meio de palestras voltadas à comunidade sobre temas voltados à realidade econômica e social local, tais como: inserção produtiva no mercado de trabalho; campanhas socioeducativas; possibilidades de geração de renda e outras ações relacionadas ao conhecimento dos próprios direitos; saúde e prevenção de doenças; prevenção ao uso de álcool e drogas; preservação do ambiente como meio de incrementar a qualidade de vida, bem como, ações que promovam o pleno exercício da cidadania e que combatam a intolerância, qualquer forma de preconceito e discriminação, entre outros.			
		109.2	Ampliar o número de famílias atendidas nas ações socioeducativas.			
		109.3	Estimular parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para a realização de atividades comunitárias de inclusão social.			
		109.4	Reduzir a exclusão social por intermédio de programas de formação e encaminhamento para o trabalho.			

Objetivo 10 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Esporte, Lazer e Recreação - Total de 5 Diretrizes e 12 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 10 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
110.	Garantir a infraestrutura física adequada, equipamentos, materiais e recursos necessários ao pleno funcionamento dos estabelecimentos públicos de esporte, lazer e recreação do Município, bem como à prática de modalidades esportivas, de lazer e recreação.	110.1	Garantir a manutenção permanente dos espaços e edificações esportivas existentes em São José do Vale do Rio Preto, bem como a realização de reformas, ampliações e construção de estabelecimentos, conforme a necessidade de cada estabelecimento e demanda apresentada ao longo do horizonte de vigência do PDM.			
		110.2	Garantir a aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais para o pleno funcionamento dos estabelecimentos esportivos.			
		110.3	Promover melhorias no Estádio Municipal, por meio da implantação de projeto de reforma e readequação de sua estrutura física.			
		110.4	Promover a atualização da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, bem como a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais do setor, como meio de adequá-lo para aplicação das ações previstas no PDM, possibilitando assim, a ampliação dos recursos humanos do setor com a contratação de novos profissionais.			
111.	Efetivar programa de melhoria das praças existentes, bem como reformar e manter os equipamentos e estabelecimentos esportivos, de lazer e recreação do Município.	111.1	Elaborar e implementar programa específico para construção, ampliação, reforma, remodelação, conservação e manutenção rigorosa das áreas verdes, de lazer, parques, praças e jardins existentes, incluindo a recuperação da vegetação, infraestrutura e mobiliário existente.			
		111.2	Criar programa junto ao empresário local para promover a manutenção compartilhada das áreas praças e áreas de lazer.			
112.	Ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de esporte/lazer/recreação por meio de planejamento global que contemple o levantamento de todos os espaços possíveis para a utilização, a fim de dimensionar e orientar a instalação dos equipamentos necessários para atender à demanda existente no Município.	112.1	Manter a base de dados de Turismo, Esporte e Lazer atualizada no SIG a fim de monitorar as condições dos equipamentos, bem como a abrangência dos serviços oferecidos.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 10 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
113.	Dar ao esporte, ao lazer e à recreação a dimensão educativa, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar a postura discriminatória da sociedade.	113.1	Estimular a comunidade em geral para a participação em atividades esportivas, por meio da implantação de programa municipal de incentivo à prática de esportes, em parceria com as Secretarias Municipais da Educação, de Saúde e de Ação Social.			
		113.2	Implementar programas que viabilizem a prática do desporto e do lazer comunitário, o desporto na educação e o desporto de auto rendimento, associando-os aos espaços públicos.			
		113.3	Fomentar a prática de esportes, do lazer e da recreação como meio de ampliar o convívio e a inserção social, por meio da realização de competições entre os diversos bairros, nas escolas e associações de bairro, fortalecendo assim, a identidade local de seus moradores.			
		113.4	Ampliar condições para envolver o jovem cada vez mais no esporte, para diminuir o envolvimento dos mesmos em atividades ilícitas como: consumo de álcool e drogas, prostituição, entre outras, promovendo as seguintes ações: aproveitamento do potencial de lazer/recreação/esporte de escolas, ruas, praças, avenidas, e outros espaços públicos; utilização das escolas públicas como espaços para a prática de esportes/lazer e atividades culturais pela comunidade na qual elas se inserem, de modo a utilizar tais práticas como fator de sociabilidade e integração social; adequação dos espaços públicos da Cidade para que sejam multifuncionais, possibilitando o exercício de atividades esportivas, recreacionais, culturais e de lazer, de modo a que se constituam em espaços de sociabilidade e integração social de diferentes faixas etárias.			
114.	Apoiar a formação de atletas locais em diversas modalidades esportivas, por meio de programas realizados nas escolas municipais, bem como nos estabelecimentos públicos esportivos.	114.1	Estabelecer parcerias com entidades e empresas privadas do Município como meio de angariar recursos para apoio às atividades esportivas e ao atletas locais.			

Objetivo 11 - Desenvolvimento Social - Habitação de Interesse Social - Total de 6 Diretrizes e 10 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 11 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
115.	Instituir Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) e o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), bem como garantir a plena aplicação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e suas respectivas ações para o alcance das metas e objetivos estabelecidos.	115.1	Contratar empresa especializada para revisar/atualizar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), bem como aprovação da Lei referente ao mesmo junto à Câmara Municipal e aplicação das ações previstas.			
		115.2	Criar e instituir, efetivamente, o Conselho e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.			
116.	Criar/reservar estoques de áreas urbanas para implantação de programas habitacionais de interesse social respeitando o PLHIS, assim como as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) definidas no PLHIS e constantes da Lei Municipal de	116.1	Promover a regulamentação das ZEIS e outras áreas propícias à ocupação regular para habitação de interesse social, conforme estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo do PDM, que contém o Zoneamento Urbano da Sede e do Distrito.			
		116.2	Adquirir áreas para a implantação de programas habitacionais de interesse social.			
117.	Proporcionar, a toda população, acesso à moradia digna, com qualidade construtiva, custo justo, provida de infraestrutura básica, com acesso a fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, recreação e segurança.	117.1	Atualizar o cadastro das famílias carentes em São José do Vale do Rio Preto (urbano e rural), a fim de promover, em ordem de prioridade, ações necessárias para a redução gradativa do déficit habitacional, bem como para promover o controle das famílias que necessitam de moradias, buscando, assim, colibir a proliferação da ocupação irregular e a reincidência do benefício à mesma família que retorna a situação carente pela venda ilegal da unidade habitacional.			
				Promover a identificação, o cadastramento em SIG no Sistema Municipal de Informações (SMI) e a espacialização em mapas de todas as áreas de preservação permanente (APPs) ocupadas irregularmente por unidades habitacionais, como meio de fundamentar projetos de desocupação, recuperação, conservação, preservação dessas áreas, bem como para possibilitar maior monitoramento e fiscalização ambiental.		
118.	Colibir a ocupação irregular de áreas públicas institucionais, bem como das APPs e áreas de interesse ambiental, dando-lhes o uso adequado, por meio da implantação de áreas de lazer, de acordo com a função social da propriedade.	118.1	Garantir e promover a recuperação das áreas ambientalmente degradadas - áreas de lazer, praças, fundos de vale, APPs e vias urbanas que se encontram ocupadas de forma irregular, por meio de desocupação e reassentamento das famílias afetadas.			
		118.2	Garantir e promover a recuperação das áreas ambientalmente degradadas - áreas de lazer, praças, fundos de vale, APPs e vias urbanas que se encontram ocupadas de forma irregular, por meio de desocupação e reassentamento das famílias afetadas.			
		118.3	Criar e aplicar mecanismo de fiscalização e monitoramento permanente das áreas públicas de lazer (praças, parques) e de preservação ambiental (fundos de vale, APPs), como meio de impedir novas ocupações irregulares.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 11 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
119.	Apoiar a organização e formação de cooperativas de habitação de interesse social, bem como implementar programa de autoconstrução, mediante assessoramento técnico, com o objetivo de qualificar o padrão das moradias e dos assentamentos habitacionais populares, bem de reduzir o custo da construção.	119.1	Disponibilizar assessoria técnica de baixo custo para cooperativas de habitação de interesse social e programas de autoconstrução.			
120.	Promover a articulação com órgãos estaduais e federais e com os demais municípios da região para a formulação de políticas comuns.	120.1	Estabelecer uma agenda de desenvolvimento habitacional com representantes dos órgãos responsáveis e municípios do entorno regional para promover a articulação institucional das ações voltados à habitação de interesse social.			

Objetivo 12 - Desenvolvimento Social - Serviços de Segurança Pública - Total de 4 Diretrizes e 13 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 12 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
121.	Promover a integração de segurança pública com os programas e eventos realizados no Município.	121.1	Promover a comunicação permanente junto aos policiais locais sobre projetos e programas desenvolvidos no Município.			
		122.1	Garantir a manutenção e o fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Segurança de São José do Vale do Rio Preto.			
		122.2	Criar cartilha educativa e folders com o intuito de ofertar orientação de como o cidadão deve se comportar frente à violência urbana, buscando com isso, reduzir acidentes de trânsito, furtos, consumo de drogas e álcool, violência doméstica, contra mulher, criança e idoso.			
122.	Incrementar a política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública.	122.3	Formular e implementar programa de segurança, contemplando sistemas de alerta e comunicação quanto a situações de risco, insegurança e de emergência, em parceria com a Defesa Civil, empresas do setor privado e organizações comunitárias.			
		122.4	Estabelecer calendário permanente, junto ao Conselho Municipal de Segurança e à Polícia Militar de São José do Vale do Rio Preto, para a realização de campanhas públicas para a sensibilização e educação para o trânsito, tomando como exemplo a Semana Municipal de Trânsito.			
		122.5	Realizar campanhas periódicas de combate à violência urbana, nas ruas e escolas de São José do Vale do Rio Preto, com o apoio do Conselho Municipal de Segurança e participação de toda a comunidade que abordem temas como trânsito, violência doméstica, uso de álcool e drogas.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 12 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
123.	Desenvolver ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência urbana.	123.1	Investir na educação como meio de reduzir, a médio e longo prazos, a violência urbana.			
		123.2	Implantar e manter nas escolas municipais e junto à comunidade em geral, numa parceria entre Polícia Militar e Secretarias Municipais da Educação, Saúde e Ação Social, programas educacionais que busquem a redução da violência urbana, com a realização de cursos e palestras que abordem temas como consequências do consumo de álcool, do uso e do tráfego de drogas, violência no trânsito, violência contra a mulher, criança e idoso, entre outros.			
124.	Garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado.	124.1	Intervir junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro como meio de intensificar o patrulhamento ostensivo da polícia militar na área urbana e rural.			
		124.2	Promover a estruturação física e a instrumentalização com a aquisição de equipamentos e veículos adequados às necessidades operacionais da Guarda Ambiental de São José do Vale do Rio Preto, bem como garantir a capacitação e treinamento para a formação do efetivo.			
		124.3	Providenciar a realização de concurso público para a instituição efetiva da Guarda Municipal.			
		124.4	Promover a estruturação física e a instrumentalização com a aquisição de equipamentos e veículos adequados às necessidades operacionais da Guarda Municipal de São José do Vale do Rio Preto, bem como garantir a capacitação e treinamento para a formação do efetivo.			
		124.5	Estruturar e qualificar os sistemas de monitoramento e da segurança local por meio de aquisição de veículos e equipamentos e instalação de instrumentos.			

Objetivo 13 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Defesa Civil - Total de 5 Diretrizes e 7 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM									
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS									
OBJETIVO 13 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS DE DEFESA CIVIL									
DIRETRIZES		PROPOSIÇÕES							
Nº	Nº	C	M	L	C	M	L	C	L
125.	Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, de maneira funcional, eficiente e integrada entre os órgãos agentes.	125.1			Garantir a estrutura operacional para a plena atuação da Defesa Civil de São José do Vale do Rio Preto em áreas de risco, ações preventivas, catástrofes naturais, combate e prevenção de epidemias, incêndios e acidentes com cargas perigosas.				
126.	Manter o Plano de Contingência e Defesa Civil (PLANCON) permanentemente atualizado, contemplando ações preventivas e corretivas para alagamentos, inundações, deslizamentos, incêndios e estiagem; bem como planejamento para atuação de voluntários.	126.1			Realizar monitoramento contínuo das áreas de risco em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Guarda Ambiental.				
		126.2			Adequar e atualizar periodicamente o Plano de Contingência e Defesa Civil (PLANCON), contemplando ações preventivas e corretivas para todos os setores.				
127.	Atualizar e estruturar a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública.	126.3			Garantir a abertura de vias e acessos possíveis para caminhões de coleta de lixo, transportes coletivos e serviços essenciais, como ambulâncias e corpo de bombeiros, e carros pequenos, no caso de emergências e sinistros, sempre considerando a permanente atualização do Plano de Contingência.				
		127.1			Promover o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, com a revisão do PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) e implantação de um Centro Integrado de Inteligência (CII) com objetivo de articular informações territoriais do Município ao Plano de Contingência e Defesa Civil (PLANCON).				
128.	Constituir o Conselho Municipal de Defesa Civil (CMDC), bem como seu Regimento Interno.	128.1			Garantir a constituição do Conselho Municipal de Defesa Civil (CMDC) com objetivo de promover a gestão democrática e a participação da sociedade nas questões relativas à Defesa Civil.				
129.	Incentivar o engajamento da comunidade a ser participativa, informada, preparada e consciente de seus direitos e deveres relativos à segurança comunitária contra desastres.	129.1			Incluir nos currículos escolares conteúdo relativo à redução de desastres, valorização da vida humana, primeiros socorros e reanimação cardiopulmonar.				

Objetivo 14 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos Funerários - Total de 3 Diretrizes e 6 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 14 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
130.	Estabelecer condições necessárias e suficientes para atendimento dos serviços funerários requisitados ao Município, considerando todas as possibilidades e fases referentes à operacionalização e manutenção da estruturas existentes.	130.1	Elaborar programas específicos para realização de obras e serviços, visando à ampliação, conservação, manutenção e melhoria dos cemitérios do município, priorizando: muros, cruzeiro, rede de iluminação, pavimentação das vias internas (readequeação), sistema de escoamento e drenagem das águas pluviais, sistema de destinação e tratamento de esgotos e do chorume, rede de distribuição de água, instalação de lixeiras, substituição de árvores, arjardinamento e ossário.			
		130.2	Garantir o controle e o monitoramento das áreas de cemitério que podem ocasionar contaminação do solo e lençol freático, cumprindo o que determina a legislação estadual pertinente.			
		130.3	Promover a manutenção e conservação das Capelas Mortuárias.			
		130.4	Adquirir terrenos para ampliação dos Cemitérios Municipais.			
131.	Promover fiscalização e adequação dos equipamentos de serviços funerários municipais, conforme normas e legislações ambientais pertinentes.	131.1	Desenvolver programa de monitoramento ambiental contínuo das áreas de abrangência direta dos cemitérios.			
132.	Reavaliar e aperfeiçoar os instrumentos legais referentes aos procedimentos de gestão do Poder Executivo Municipal, relativos às funções de contratação, concessão, acompanhamento, fiscalização e controle das empresas prestadoras de serviços funerários e sepultamentos que atuam no Município.	132.1	Elaborar projeto de lei sobre os principais condicionantes técnicos e institucionais relativos aos processos de construção, instalação, funcionamento de atividades e serviços destinados aos serviços funerários, aos sepultamentos e outros procedimentos dos cemitérios públicos.			

Objetivos 15 - Desenvolvimento Econômico - Atividades Agrossilvipastoris - Agropecuária/Comércio, Serviços e Indústria - Agroindústria - Total de 8 Diretrizes e 29 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 15 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS - AGROPECUÁRIA / COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA - AGROINDÚSTRIA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
133.	Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental.	133.1	Estimular a exploração agropecuária por meio de práticas agroecológicas.			
			Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável para São José do Vale do Rio Preto levando em consideração a vocação agrícola do Município, privilegiando: Fortalecimento dos elos das cadeias produtivas desde a produção até a comercialização; Exploração sustentável dos recursos naturais da região; Aproveitamento do potencial produtivo local, tanto no que se refere aos recursos humanos quanto à produção agropecuária e agroindustrial existente no Município; Articulação entre os agentes econômicos do Município.			
134.	Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos.	134.1				
		134.2	Adequar os tributos municipais (ex. ISSQN, IPTU, taxas e emolumentos, incentivos fiscais, entre outros) e estimular parcerias entre Poder Público Municipal e iniciativa privada para favorecer o ingresso de novas pequenas e médias empresas no Município, gerando assim, novos empregos.			
		134.3	Incentivar a implantação de indústrias, com prioridade para as não poluentes e não incômodas em zoneamento específico.			
135.	Consolidar as áreas industriais previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo - Zoneamento Urbano do PDM.	135.1	Implantar área Industrial no Distrito do Piaó.			
136.	Promover o empreendedorismo como forma de alavancar o desenvolvimento socioeconômico.	136.1	Identificar os empreendedores informais de São José do Vale do Rio Preto, cadastrando-os como Micro Empreendedores Individuais - MEIs com o objetivo de promover o trabalho e renda de forma legal e sustentável.			
		136.2	Apoiar os microempreendedores individuais, divulgando e promovendo eventos visando a valorização de suas atividades e o fortalecimento dessas empresas.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 15 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATIVIDADES AGRÍCOLAS AGROSSILVIPASTORIS - AGROPECUÁRIA / COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA - AGROINDÚSTRIA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
137.	Promover a qualidade de vida no campo por meio do aumento de renda e qualificação dos produtores rurais.	137.1	Incentivar as atividades rurais que favoreçam a permanência das famílias no campo, a exemplo da avicultura, agroindústrias familiares e produção hortifrutigranjeiras.			
		137.2	Promover a inclusão dos produtores da agricultura familiar em sistemas de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e agroindústrias familiares, com o objetivo de melhoria de renda daquela classe camponesa.			
		137.3	Aprimorar a estrutura do Departamento de Agricultura e Pecuária do Município de São José do Vale do Rio Preto, visando maior aproximação e apoio aos produtores rurais de São José do Vale do Rio Preto, em parceria com o SEBRAE-RJ e EMATER-RJ.			
		137.4	Fortalecer as parcerias e convênios com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), EMATER-RJ, SEBRAE-RJ, associações e cooperativas, visando maior geração de renda, capacitação dos produtores rurais locais e de suas famílias (agricultura familiar).			
		137.5	Criar e promover uma central para recepção, armazenagem e distribuição de alimentos de origem hortifrutigranjeira, visando incentivar o cooperativismo, o aumento da produtividade, a diversificação e a sustentabilidade da produção da agricultura familiar em parceria com a ASSAF (Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto).			
		137.6	Promover o cooperativismo e o associativismo por meio do apoio às iniciativas junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como pela mediação de projetos estratégicos para o fomento das atividades agropecuárias e agroindustriais.			
		137.7	Promover apoio aos pequenos e médios produtores rurais por meio da mediação para realização de programas e projetos de desenvolvimento tecnológico.			
		137.8	Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.			
		137.9	Estimular e fortalecer os processos de organização dos agricultores, apoiando formas alternativas de comercialização de insumos e produtos, facilitando também o acesso ao crédito agrícola de custeio e investimento.			
		137.10	Sensibilizar os pequenos empreendedores e os agentes econômicos do Município para a integração e o desenvolvimento de ações conjuntas planejadas com o objetivo de ampliar as possibilidades de inserção econômica.			
		137.11	Incentivar os pequenos produtores rurais (agricultura familiar) no que se refere à modernização tecnológica, capacitação técnica e à elaboração/capacitação da carta de aptidão para a solicitação de financiamento junto aos Programas Estaduais e Federais.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 15 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATIVIDADES AGRÍCOLAS/AGROPECUÁRIAS - AGROPECUÁRIA / COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA - AGROINDÚSTRIA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
138.	Incrementar e qualificar a oferta de vagas de trabalho em São José do Vale do Rio Preto e promover a geração de trabalho e renda, considerando as potencialidades locais e as principais atividades econômicas do Município responsáveis pela geração de emprego e renda.	138.1	Promover política de desenvolvimento industrial baseada na diversificação das atividades produtivas, estimulando as empresas a gerarem empregos para a população local.			
		138.2	Promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços por meio de incentivos fiscais, com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda.			
		138.3	Incentivar o desenvolvimento do artesanato e da gastronomia locais.			
		138.4	Elaborar um programa permanente de avaliação da força de trabalho do Município, identificando os seus níveis de formação, remuneração e forma de utilização, visando incrementar e qualificar a oferta de vagas nos diversos setores produtivos.			
139.	Orientar e capacitar os envolvidos no sistema produtivo local para atender as demandas por bens e serviços, qualificando a produção local.	139.1	Atuar na busca de melhores oportunidades para o fortalecimento do comércio, da indústria e da agropecuária, assim como promover cursos profissionalizantes e de capacitação destinados ao desenvolvimento de técnicas atualizadas aplicáveis aos setores econômicos.			
		139.2	Criar condições para melhorar o desempenho das cooperativas e associações rurais existentes.			
		139.3	Estimular a realização de palestras e <i>workshop</i> nas áreas de empreendedorismo, visando a melhoria das atividades produtivas locais.			
140.	Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva.	140.1	Apoiar a diversificação da agropecuária local, promovendo atividades sustentáveis com maior potencial e dinamismo econômico (hortifrutigranjeiros, cultivo orgânico, turismo no espaço rural, entre outras), priorizando o atendimento do produtor/agricultor familiar, por meio da orientação e da capacitação técnica/tecnológica dos agricultores/produtores, fornecimento de equipamentos e outros incentivos.			
		140.2	Atuar junto ao governo estadual com objetivo de promover melhorias nas condições de circulação e logística da produção local, especialmente na RJ-134.			
		140.3	Organizar os produtores para o planejamento da produção na perspectiva de adequação às exigências de mercado em termos de quantidade, qualidade e prazos de entrega buscando novos canais de comercialização.			
		140.4	Desenvolver a agricultura orgânica, promovendo a articulação e associação dos produtores no processo de certificação da produção.			

Objetivo 16 - Desenvolvimento Econômico - Turismo - Total de 5 Diretrizes e 11 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 16 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - TURISMO						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
141.	Fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município.	141.1	Contratar empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Turismo, contemplando o diagnóstico do setor, inventário turístico, plano de marketing turístico e plano de ação para o setor.			
		141.2	Promover a revisão do PCCS dos servidores municipais como meio de adequar o quadro técnico às novas demandas de aplicação do PDM voltadas ao turismo.			
		141.3	Reestruturar a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, com objetivo reformular o Departamento de Turismo e Lazer.			
142.	Fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município.	142.1	Levantar e mapear, em conformidade com a Diretriz 103 deste produto - Eixo 3 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Cultura - roteiro turístico de identidade cultural (paisagens naturais, museus, sítios arqueológicos, entre outros) para possibilitar a produção de material educativo, cultural e turístico a ser distribuído aos visitantes e moradores.			
		142.2	Estimular a atração de atividades e infraestruturas voltadas para o turismo.			
		142.3 142.4	Criar o centro de referência e atendimento ao turista. Estimular o turismo esportivo e ecológico no Município.			
143.	Promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços relacionado a atividades de turismo, com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda.	143.1	Apoiar as iniciativas particulares para abertura de estabelecimentos de comércio voltados ao turismo, tais como: hotéis, pousadas, restaurantes, casas noturnas, agências de turismo, entre outros.			
		143.2	Auxiliar no aprimoramento e na qualificação dos serviços prestados ao turista, principalmente pelos hotéis e restaurantes locais.			
144.	Fortalecer a identidade cultural local - história, cultura, arquitetura, paisagem - como meio de atrair visitantes e incrementar a atividade turística.	144.1	Diretriz e Proposição associadas à Diretriz 103 deste produto - Eixo 3 - Desenvolvimento Social - Serviços Públicos de Cultura.			
145.	Ampliar a estrutura e qualificar a prestação de serviços destinados ao turismo de eventos, como convenções, congressos, exposições, festivais musicais, festividades religiosas, reuniões corporativas, entre outros.	145.1	Executar e apoiar no Município a realização de eventos que possam fortalecer o turismo local e regional, em parceria com entidades públicas e privadas, clubes de serviços, entidades religiosas e outras.			

Objetivo 17 - Desenvolvimento Econômico - Trabalho e Emprego - Total de 3 Diretrizes e 8 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO 17 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - TRABALHO E RENDA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
146.	Implementar e apoiar programas e iniciativas que oportunizam a geração de trabalho e renda.	146.1	Promover ações com intuito de fomentar o programa menor aprendiz no Município.			
		146.2	Estimular a geração de empregos relacionados à agropecuária e agroindústria, abrangendo comercialização de produtos, transporte (logística) e produção.			
		146.3	Viabilizar programa para inserção da população de baixa renda no universo do trabalho por meio de ações inclusivas e parceiras com a iniciativa privada.			
		146.4	Promover feiras de profissões em parceria com as faculdades e universidades locais, estimulando a população jovem ao ingresso no mercado de trabalho.			
147.	Estimular parcerias com o setor privado para a instalação de cursos profissionalizantes e programas de treinamento para o turismo, inclusive o turismo ecológico e rural.	147.1	Facilitar o acesso aos cursos profissionalizantes para as empresas que utilizam mão de obra local, mediante estabelecimento de convênios com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), bem como com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), entre outros.			
		147.2	Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes adequados à demanda local, de modo a garantir emprego aos estudantes e formandos.			
148.	Firmar convênios com entidades públicas e privadas, com o objetivo de ampliar a oferta de estágios destinados a qualificação da formação profissional.	147.3	Estimular o setor do turismo local (esportivo, religioso, de eventos, gastronômico, no espaço rural) como meio de incrementar o número de vagas de trabalho, bem como as possibilidades de geração de renda.			
		148.1	Identificar empresas que possam oferecer estágios destinados a qualificação profissional e coordenar, por intermédio da agência do trabalhador a intermediação dessa mão de obra.			

PAI

As possibilidades de inserção no processo produtivo são o fator de maior influência na qualidade de vida da população. A partir da geração de trabalho e renda incrementa-se o capital de giro no Município e são criadas condições para o empreendedorismo nas áreas de maior potencial econômico de São José do Vale do Rio Preto.

Ao Poder Executivo Municipal cabe prover serviços de qualidade para que não ocorra a emigração daqueles que, pelo aumento do poder aquisitivo, possam buscar, por exemplo, educação e saúde em instituições privadas em cidades maiores (onde se encontram os serviços mais diversificados). Mas principalmente, o governo municipal deve servir a toda a população como ente representativo em prol do bem comum. Por isso, o conceito de desenvolvimento entendido neste PDM não se restringe apenas ao crescimento econômico indicado pelo Produto Interno Bruto (PIB) ou pela renda *per capita*. O desenvolvimento é "socioeconômico", ou seja, inclui moradia, educação, nutrição, saúde e assistência social com ações correlacionadas.

O Desenvolvimento Socioeconômico do Município depende de algumas ações e atitudes que venham ao encontro dos anseios da população no sentido de propiciar um padrão de vida melhor, mais digno e acima de tudo mais humano.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nas ações que envolvem o desenvolvimento social priorizam-se ampliação e reforma nos equipamentos públicos para garantir o atendimento educacional, cultural, de esporte, lazer e recreação, bem como de assistência social e saúde pública da população, assim como a adequação dos equipamentos existentes à Norma Brasileira 9050 (NBR 9050) de acessibilidade universal.

Serviços Públicos de Saúde

As ações prioritárias devem garantir à população acesso ao atendimento qualificado no setor por meio da adequação permanente da infraestrutura e modernização dos sistemas das unidades de saúde, bem como da disponibilização de serviços básicos e da promoção de rotinas de tratamento, do desenvolvimento de políticas de prevenção de doenças e da ampliação da oferta de atendimento especializado.

Em conformidade com a legislação federal, São José do Vale do Rio Preto possui Plano Municipal de Saúde (2014-2017), que terá de ser revisado no ano de 2018. É importante destacar que o Município é atendido pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) Serra e Centro Sul Fluminense.

A atual rede de atenção básica de São José do Vale do Rio Preto conta com oito Unidades Básicas de Atendimento do Programa Saúde da Família, atendendo de maneira satisfatória a maior parte do território, entretanto, alguns bairros, como Parada Morelli e o Distrito do Pião não possuem unidades. Tal demanda foi apresentada ao longo da participação da sociedade na elaboração do PDM, portanto, foram previstas ações para construção de novas unidades nessas localidades: Parada Morelli e Distrito do Pião.

Cabe destacar a existência de dois estabelecimentos de saúde em SJVRP com estrutura ociosa atualmente (abril, 2017): Unidade Básica de Saúde Pedras Brancas, localizada na área rural, ainda não inaugurada, e Centro Cirúrgico para realização de Cirurgias Oftalmológicas (Catarata), localizado na área urbana.

Todos os equipamentos de saúde estão em razoável ou bom estado de conservação e apresentam capacidade de suporte satisfatória para atender a demanda local, contudo, alguns necessitam de reformas e adaptações, também no que se refere à acessibilidade universal. Há carência de recursos humanos em quase todas as unidades do setor. Foram previstas ações no intuito de promover reformas e melhorias em relação à acessibilidade dos estabelecimentos.

Uma demanda que também surgiu com a participação da sociedade nas Reuniões Comunitárias diz respeito à agilidade para agendamentos de consultas e exames. Nesse sentido, foi proposta ação para implantação de aplicativo de agendamentos de consultas e exames a exemplo de outros municípios que vêm aderindo às novas tecnologias como forma de qualificar o serviço de agendamentos.

Ainda em relação ao uso de tecnologias, é fundamental que o Município estruture uma base de dados integrada da saúde, contemplando informações de estabelecimentos, programas, pacientes, vigilância sanitária, entre outros temas. Um banco de dados integrado, contendo tais informações é importante para que a gestão do setor possa ter maior controle sobre as atividades desenvolvidas, bem como planejar melhor ações preventivas.

Serviços Públicos de Educação

No setor da educação, as principais ações estão relacionadas à garantia de acesso à educação e à qualificação profissional, da democratização do ensino mediante processo participativo, estimulando a permanência do aluno na escola e garantindo a equidade educacional.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (SECCT) é a responsável pela administração e desenvolvimento das ações, projetos e programas dos setores educacional e de cultura em São José do Vale do Rio Preto. A Lei Municipal nº 1.952/2015 aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2015-2025, em conformidade com os preceitos legais dispostos no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014.

As principais demandas apontadas ao longo do processo participativo em relação à educação, dizem respeito à necessidade Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) - creches - e ensino profissionalizante. Nesse sentido foram propostas ações para instalação de CMEIs em bairros com maior demanda (Jaguara, Contendas, Queiroz e Distrito do Pião) e também acerca da viabilização de um polo presencial do Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ) no Município.

Quanto às necessidades estruturais e operacionais do Setor Educacional apontadas no diagnóstico (Etapa II), foram previstas ações para dar conta das seguintes demandas:

- Carência de automóveis para o desenvolvimento dos trabalhos de campo. Hoje a Secretaria possui apenas um automóvel reformado e em más condições de uso, que frequentemente é solicitado por outros setores da Prefeitura;
- Ausência de recursos humanos para a parte administrativa da Secretaria e para a manutenção das unidades escolares e de suas dependências externas;
- Ausência de merendeiras para atender as Unidades Escolares devido ao processo de readaptação das mesmas, que muitas vezes ocupam a vaga sem exercer a função;
- Ausência de equipamentos, suporte e estrutura para os trabalhos e atividades na área da Tecnologia de Informação (TI);
- Falta de monitoramento dos estabelecimentos educacionais por meio de câmeras de segurança;

- Otimização das atividades correlatas entre a Secretaria Municipal e as Unidades Escolares.
- *Softwares*: sistema completo para Secretaria, Escolas e Professores;
- Vinte e cinco computadores por Escola Municipal, para laboratórios;
- Cinco computadores por Unidade Escolar Municipal para direção, secretarias e sala de professores;
- Um Computador e projetor para cada sala de aula das Escolas Municipais;
- Média de oito *nobreaks* para os laboratórios de cada Escola Municipal;
- Um *switch* de 24 portas, Um *switch* de 16 portas, dois *switchs* de 8 portas e dois roteadores (para cada Escola Municipal);
- Disponibilização de três carros para atender às diversas solicitações e obrigações da Secretaria para com as unidades Escolares, Setor de Cultura e Setor de Ciência e Tecnologia, bem como para o cumprimento da agenda externa ao Município;
- Aquisição de um Caminhão/Caminhonete Baú para atender à necessidade de transporte de material bruto e/ou didático e pedagógico;
- Aquisição de mobiliário completo para laboratório de informática para cada Unidade Escolar Municipal;
- Montagem e Aquisição para quatro Laboratórios de Ciências na Rede Municipal (Escolas Municipais: Bianor; José Affonso; Santa Isabel e Cardeal).

Além disso, a maior parte dos estabelecimentos educacionais do Município (Escolas, Secretaria Municipal e suas Divisões) não está adequada às questões de acessibilidade universal, ou seja, a maioria dos estabelecimentos não possui rampas e instalações sanitárias em quantidade e dimensões mínimas aos portadores de necessidades especiais e deficientes, faltam muitos itens, o que denota a necessidade de adequação urgente dos prédios e equipamentos educacionais e culturais para possibilitar a inclusão de alunos/pessoas com deficiência e/ou com dificuldades e restrições de mobilidade.

Serviços Públicos de Cultura

Destaca-se, conforme informações do Setor, que há necessidade de incrementar o número de servidores para o Setor de Cultura (atualmente - 2017 - apenas um servidor atuando), bem como de intensificar o acesso a cursos de capacitação profissional, portanto, vê-se como necessária a implantação de

sistema permanente para atualização e capacitação não só para o Setor, como também para todos os departamentos e divisões da SECCT.

Além disso, segundo informações dos técnicos da SECCT, há a necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário que serão utilizados para a qualificação dos serviços prestados à população, tais como: equipamento de multimídia *Datashow*, *notebook*, computadores *desktop*, *softwares*, aparelhos de ar condicionado, entre outros.

O sistema de *internet* instalado atualmente nos estabelecimentos educacionais e de cultura (SECCT) nem sempre atende as necessidades dos setores, apresentando muitas oscilações na conexão, segundo Técnicos da Secretaria (2017), o que muitas vezes, dificulta ou inviabiliza a realização de atividades digitais (cursos, capacitações, interações com os alunos, entre outros) junto aos usuários dos estabelecimentos educacionais e culturais.

Outro fato importante é que nem todas as edificações que abrigam os estabelecimentos culturais possuem equipamentos de acessibilidade universal, o que denota necessidade urgente de readequação.

Serviços Públicos de Assistência Social

Os principais problemas diagnosticados pela auditoria do TCE-RJ (2016) em São José do Vale do Rio Preto são:

- Planejamento e monitoramento das ações e serviços de assistência social:
 - ✓ Inexistência de planejamento municipal em assistência social;
 - ✓ Monitoramento inadequado das ações socioassistenciais.
- Infraestrutura e funcionamento das unidades de proteção social básica e especializada (CRAS e CREAS):
 - ✓ CRAS sem os ambientes mínimos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
 - ✓ CRAS sem as condições mínimas de acessibilidade exigidas;
 - ✓ CRAS com problemas estruturais ou de má conservação;
 - ✓ CRAS sem os equipamentos, tecnologias e mobiliários mínimos definidos pelo MDS;
 - ✓ Atendimento em assistência social fora dos padrões definidos pela normatização.
- Equipes de proteção social:

- ✓ Admissão irregular de equipe de proteção social básica;
- ✓ Composição irregular de equipes de proteção social básica.
- Processo de trabalho dos CRAS:
 - ✓ Não realização de atividades essenciais ao funcionamento dos CRAS.
- Entidades e organizações de assistência social:
 - ✓ Habilitação irregular de entidade e/ou organização de assistência social.

Cabe ressaltar que esses instrumentos são de extrema importância para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações programadas para o Plano Diretor Municipal.

Por fim, destaca-se que apesar da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação contemplar responsabilidades relacionadas a programas locais de habitação de interesse social, não foi repassada por esta Secretaria qualquer informação sobre as questões habitacionais do Município. Toda e qualquer informação sobre o sistema habitacional de interesse social de SJVRP disposta nesse produto e no diagnóstico municipal é proveniente do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), elaborado em 2013, contudo, ainda não institucionalizado legalmente, o que demonstra falha da gestão municipal no quesito aplicação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, da qual o PLHIS é o principal instrumento.

Esporte, Lazer e Recreação

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de São José do Vale do Rio Preto visam incentivar à prática de esportes e o lazer, assim como contribuir com o desenvolvimento de atividades esportivas genuinamente municipais além do caráter competitivo que rege o esporte. O objetivo principal dessas ações consiste em trabalhar na perspectiva da prática sócio-educacional - no fortalecimento de valores, de vínculos familiares e comunitários, dos direitos e deveres -, com vistas a auxiliar na formação do cidadão, levando em consideração os sujeitos, suas peculiaridades e especificidades, a realidade local e os aspectos culturais.

Todos os estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer precisam ser adequados às normas de acessibilidade universal, com exceção de alguns dos equipamentos de esporte e lazer que possuem rampas de acesso, entretanto, todos necessitam de adequação a NBR - 9050.

Em relação à capacidade de suporte dos equipamentos ao esporte, lazer e recreação, os técnicos municipais do setor destacaram que as instalações existentes não atendem à demanda do Município, havendo a necessidade de construção de novos estabelecimentos, além da necessidade de execução de reformas nos estabelecimentos existentes para melhor atender à população.

Segundo informações do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, o estado de conservação das edificações públicas vinculadas ao setor é de relativa precariedade, com necessidade de reformas e ampliações para melhor atender atletas e frequentadores. Os prédios necessitam de adequação das estruturas para possibilitar a acessibilidade universal e para atender melhor as atividades neles realizadas, proporcionando assim, espaços adequados aos desenvolvimento das crianças, jovens, adultos e idosos.

Há a necessidade imediata de ampliação e reforma completa da Quadra Poliesportiva da Estação, reforma geral do Campo de Futebol Municipal e reforma dos pisos, banheiros, pavimentação do entorno e reparos nas telas e refletores do Ginásio de Esportes Municipal Maria Chaves. Além disso, há a necessidade de construção de novas instalações.

Segundo informações repassadas pelos Técnicos do Setor, há previsão de construção e instalação de novos estabelecimentos/equipamentos voltados para o esporte e lazer, tais como: academias ao ar livre (com previsão de uma para cada Bairro) e Parque Municipal.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de São José do Vale do Rio Preto possui quadro de servidores públicos considerado insuficiente frente à demanda de trabalho, serviços e programas desenvolvidos pelo setor, havendo necessidade de administradores, professores de educação física e profissionais para os serviços gerais, o que reflete a necessidade de reavaliação da estrutura organizacional do setor.

Segundo informações da própria Secretaria, não há capacitação periódica dos servidores, os equipamentos de informática são insuficientes às funções desenvolvidas, há a necessidade de aquisição de novos computadores, mobiliário específico para guarda de equipamentos e materiais esportivos e para o atendimento à população. Além disso, há a necessidade de aquisição de dois veículos para a Secretaria, uma *pick-up* de pequeno porte e um carro de passeio.

Serviços de Segurança Pública

A segurança pública implica que os cidadãos de uma mesma região possam conviver em harmonia, onde cada um respeita os direitos individuais do outro. O Estado é quem garante a segurança pública e o responsável na hora de evitar as alterações da ordem social.

São José do Vale do Rio Preto possui base da Polícia Militar em seu território municipal. Trata-se do Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) São José do Vale do Rio Preto - 2ª Companhia, subordinada ao Trigésimo Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), que é uma Organização Policial Militar (OPM) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) (PMERJ, 2017).

Quanto à Polícia Civil, o Departamento Geral de Polícia do Interior (DGPI) tem em São José do Vale do Rio Preto uma base da Delegacia Legal - 104ª Delegacia de Polícia (DP), de pequeno porte, com estrutura física relativamente nova, inaugurada em 2013. Naquela ocasião, o efetivo policial era de 12 profissionais, entre oficiais de cartório e inspetores, sendo necessário dobrar o efetivo para o pleno funcionamento da delegacia. Importa destacar que, no mesmo ano, o efetivo policial da PM no Município era de quatro policiais, necessitando ser ampliado.

Conforme informações de servidores da Prefeitura Municipal, o efetivo policial não é suficiente para o atendimento da demanda local, há a necessidade de ampliação. Além disso, para o pleno atendimento à população, há a necessidade de ampliação no número de veículos para compor a frota de viaturas.

O Município não conta com sistema de patrulhamento rural e escolar e não possui Guarda Municipal, o que demonstra carência na área de segurança pública, principalmente associada ao tráfego de veículos no espaço rural e ao trânsito urbano (veículos e pedestres).

Quanto aos serviços de combate e prevenção a incêndios, não há Corpo de Bombeiros Militar em São José do Vale do Rio Preto, quando necessário, as ocorrências são atendidas pelo Comando de Bombeiros de Área 2 (CBA II) - Região Serrana - Petrópolis, subordinado diretamente ao Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), por meio das Unidades Subordinadas 15º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM) Petrópolis (Destacamento do Corpo de Bombeiros de Itaipava) e 16º GBM Teresópolis (Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, 2017; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://www.cbmerj.rj.gov.br/>. Acesso em: 23.out.2017).

Ainda em conformidade com informações repassadas pela Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto, as principais ocorrências urbanas em São José do Vale do Rio Preto estão relacionada ao tráfico e consumo de drogas, furto qualificado (rompimento de móvel ou imóvel) e furto simples (de veículos, roubo de equipamentos, bicicletas, entre outros), contudo, não há registro oficial sobre os principais delitos e infrações, o que denota necessidade de levantamento de estatísticas para possibilitar melhorias no planejamento e na gestão das ações programadas, tanto no PDM quanto para auxiliarem o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CCSP) local. Cabe destacar que, segundo relatos dos moradores de São José do Vale do Rio Preto, há muitos acidentes de trânsito nas áreas urbanizadas e também nas estradas rurais (Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, 2017).

Quem faz o atendimento da polícia ambiental no Município é a Sétima Unidade de Policiamento Ambiental (7ª UPAm) do Rio de Janeiro, integrante do Comando da Polícia Ambiental (CPAM) da Polícia Militar de Estado do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ, 2017).

A Polícia Militar de São José do Vale do Rio Preto não possui programa específico de educação para o trânsito no Município, contudo, atua nesse sentido sempre que solicitada. Em conformidade com informações repassadas pela SECCT, há atividades educacionais para o tema na semana nacional de trânsito (Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, 2017).

Serviços Públicos de Defesa Civil

Defesa Civil é o conjunto de medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, preservando sua moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social. Atua adotando medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, tanto em situações de normalidade, quanto de anormalidade (emergências ou estado de calamidade pública).

Além de São José do Vale do Rio Preto possuir Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, possui também os Planos de Contingências de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) para Alagamentos, Deslizamentos, Estiagem, Incêndios Florestais e Inundações, todos elaborados/atualizados pela própria Secretaria no ano de 2015 (Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, 2017).

Foram repassadas pela Prefeitura Municipal algumas informações sobre as áreas de risco levantadas e mapeadas no Município, tais como figuras e imagens referentes à Cartografia de Riscos a Escorregamentos em Encostas nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, desenvolvida pelo Serviço Geológico do Estado do Rio de Janeiro (2011) (Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, 2017). Entretanto, esses arquivos não são editáveis e estão desatualizados. Destaca-se que a atualização dessas informações, estruturada em Sistema de Informações Geográficas (SIG), trata-se de ação primordial para aprimoramento das ações programadas nos planos de contingência da defesa civil local, bem como, para o planejamento e gestão territorial como um todo.

Serviços Funerários

O Cemitério Municipal de São José do Vale do Rio Preto, localizado na Sede Urbana, apresenta conflito quanto a sua localização, principalmente ambiental por risco de contaminação de lençóis freáticos e curso hídrico e, provavelmente, não suprirá a necessidade para a demanda dos próximos 10 anos, conforme diagnosticado. Apresenta algumas deficiências em sua estrutura, necessitando da readequação.

O Distrito do Pião também apresenta Cemitério local com capacidade insuficiente para suprir as necessidades dentro do horizonte legal do PDM. Também não possui estrutura física adequada às exigências das normas e legislações ambientais pertinentes.

Vê-se como necessidade urgente o arranjo para a transferência dos registros dos sepultamentos para local apropriado, espaço físico que também possibilite a adequada administração dos estabelecimentos funerários e atendimento à população. Até bem pouco tempo (junho de 2017), não havia setor (estabelecimento) público para isso, o atendimento à população ocorria na casa de Wintter (antigo administrador dos cemitérios e demais serviços funerários). Inevitavelmente, os documentos do arquivo mantido e atualizado por Wintter serão todos repassados ao setor responsável. Há vasto e rico registro de todos os cemitérios locais, sepultamentos e identificação de covas e sepulturas.

Quanto às necessidades operacionais do setor funerário há muitas, a primeira é a própria sede administrativa, seguida pela aquisição de veículo próprio, disponibilização de mais servidores (operários), materiais de limpeza e dedetização, capacitação dos servidores, informatização do sistema de registro dos sepultamentos, entre outras. Não há dedetização dos cemitérios há anos, segundo Wintter.

Ainda de acordo com Wintter, os funcionários dos cemitérios (que até 2016 eram em número de 11) sempre receberam treinamento (fornecido por ele próprio) de como é a melhor forma de realizar os trabalhos envolvidos (sepultamento, limpeza, manutenção dos cemitérios, questões sanitárias e de disposição final de resíduos sólidos, entre outros). Contudo, de 2016 para cá restaram apenas 4 funcionários para a realização de todo o trabalho nos quatro cemitérios, destacando que os cemitérios rurais são bem distantes do Centro da Cidade.

Quanto à capela velatória, presente no Cemitério Municipal (Central), é dividida em três salas distintas. Necessita de algumas reformas e adaptações, devido a questões sanitárias, como, por exemplo, a substituição dos pisos e revestimentos, atualmente em ardósia, mas que necessitariam ser em material impermeável (porcelanato ou cerâmico), pela facilidade de higienização.

Quanto à questão de regularização estrutural e ambiental dos serviços funerários e cemitérios locais perante o Órgão Responsável pela Fiscalização Ambiental no Estado de Rio de Janeiro, não há qualquer regularização. Segundo Wintter, devido a precauções sanitárias, os processos de sepultamento e exumação sempre foram executados com o máximo possível de controle, porém, sempre houve limitações financeiras, de conhecimento e de treinamento para tanto, além da carência de capacitação técnica para a execução dos serviços funerários dentro dos padrões exigidos em normas de saúde pública e ambientais pertinentes. Certamente os cemitérios locais não têm qualquer aparato de proteção contra a contaminação do solo e/ou de lençol freático.

Os rejeitos resultantes dos sepultamentos, continuam sendo destinados à coleta convencional de resíduos domiciliares, coletados e destinados ao aterro de Paraíba do Sul, segundo Wintter.

Em geral não foram constatados conflitos entre os cemitérios e outras atividades urbanas/rurais, contudo, percebe-se que pode haver comprometimento de alguns cursos d'água ou lençol freático devido à contaminação por necrochorume (e até mesmo por metais pesados), visto que não há qualquer tratamento desse efluente nos estabelecimentos funerários locais. Ainda há outros inconvenientes, como incremento do tráfego de veículos na ocasião de velórios e sepultamentos em vias bastante estreitas com vizinhança predominantemente residencial.

Destaca-se que ações de licenciamento e readequação da estrutura do Cemitério para proteção e preservação dos cursos d'água terão que ser

tomadas, em conformidade com as normas e legislações ambientais pertinentes ao tema.

Eixo 3 - Objetivo 6 - Total de 4 Ações

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM					
EIXO	3	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS			
OBJETIVO	6	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SAÚDE PÚBLICA			
DIRETRIZES	75; 76; 80.	PROPOSIÇÕES	75.1; 75.4; 76.3; 80.1.		
FUNDAMENTAÇÃO	<p>O Desenvolvimento Socioeconômico é o resultado da convergência de uma série de fatores imprescindíveis à sociedade. O caminho para o Desenvolvimento Socioeconômico é o investimento estratégico em saúde, educação, cultura, habitação, esporte e lazer, segurança, defesa civil, dentre os demais objetivos apresentados no Eixo 3. Apesar de possuir bons índices em termos de educação e saúde, São José do Vale do Rio Preto apresenta carências estruturais de serviços públicos em alguns bairros, sendo fundamental priorizar ações que deem suporte às áreas menos favorecidas e densamente povoadas (Distrito do Pião, Queiróz, Contendas, Jaguará, Parque Vera Lúcia, Glória, Santa Fé e Parada Morelli).</p>				
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses		LONGO PRAZO - 41 a 60 meses	
		34.		33; 35; 36.	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	
75/75-1/33	Promover a instalação de Unidade Básica de Saúde no bairro Parada Morelli, por meio de aquisição de espaço físico, da elaboração de projetos e da execução das obras, considerando normas e legislações sanitárias e de saúde pertinentes.			R\$ 1.800.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Saúde/ SICONV: http://banco de projetos.convenios.gov.br/
75/75-1/34	Promover a instalação de Unidade Básica de Saúde no Distrito do Pião, por meio de aquisição de espaço físico, da elaboração de projetos e da execução das obras, considerando normas e legislações sanitárias e de saúde pertinentes.		R\$ 1.800.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Saúde/ SICONV: http://banco de projetos.convenios.gov.br/
76/76-3/35	Implantar aplicativo de fácil acesso para agendamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) - MobileSaúde.				Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Saúde/SICONV: http://banco de projetos.convenios.gov.br/ /MOBILE SAUDE: https://www.mobilesaude.com.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO	3	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS				
OBJETIVO	6	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SAÚDE PÚBLICA				
DIRETRIZES	75; 76; 80.	PROPOSIÇÕES 75.1; 75.4; 76.3; 80.1.				
FUNDA MENTAÇÃO	O Desenvolvimento Socioeconômico é o resultado da convergência de uma série de fatores imprescindíveis à sociedade. O caminho para o Desenvolvimento Socioeconômico é o investimento estratégico em saúde, educação, cultura, habitação, esporte e lazer, segurança, defesa civil, dentre os demais objetivos apresentados no Eixo 3. Apesar de possuir bons índices em termos de educação e saúde, São José do Vale do Rio Preto apresenta carências estruturais de serviços públicos em alguns bairros, sendo fundamental priorizar ações que deem suporte às áreas menos favorecidas e densamente povoadas (Distrito do Pião, Queiróz, Contendas, Jaguara, Parque Vera Lúcia, Glória, Santa Fé e Parada Morelli).					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses		LONGO PRAZO - 41 a 60 meses		
		34.		33; 35; 36.		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
75-80/754-80.1/36	Contratar empresa especializada para promover a revisão do Plano Municipal de saúde e a estruturação de banco de dados integrado da saúde, contemplando informações de pacientes, estabelecimentos, programas, vigilância sanitária, entre outros aspectos ligados à saúde pública.			R\$ 150.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Saúde/SICONV: http://barcodeprojetos.convenios.gov.br/ /MOBILE SAÚDE: https://www.mobilesaude.com.br	Estimativa de valor contida e elaboração de estudo específico
TOTAIS		0,00	1.800.000,00	1.950.000,00	TOTAL DO EIXO 3	3.750.000,00

Eixo 3 e 5 - Objetivos 7 e 19 - Total de 16 Ações

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM									
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS									
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDUCAÇÃO									
DIRETRIZES									
3 e 5		82.2, 82.5, 85.1, 85.2, 85.3, 86.2, 87.1, 91.1, 91.2, 91.3, 91.4, 93.4, 158.2.							
7 e 19		82.2, 82.5, 85.1, 85.2, 85.3, 86.2, 87.1, 91.1, 91.2, 91.3, 91.4, 93.4, 158.2.							
PROPOSIÇÕES									
FUNDAMENTAÇÃO									
No setor da educação, as principais ações estão relacionadas à garantia de acesso à educação e qualificação profissional, da democratização do ensino por meio do processo participativo, estimulando a permanência do aluno na escola e garantindo a equidade educacional. As estratégias municipais para o setor da Educação buscam abordar todas essas questões. A rede escolar de SJVRP tem suprido a demanda até o momento, contudo, com algumas dificuldades, principalmente relacionadas às infraestruturas físicas e de equipamentos e ao transporte dos alunos pelo território. Ações no sentido de qualificar as estruturas e os serviços prestados pelo setor estão previstas neste PAI e devem ter prioridade no contexto do PDM.									
METAS									
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses									
37; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52.									
MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses									
39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52.									
LONGO PRAZO - 41 a 60 meses									
38; 48; 50; 51; 52.									
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
		CURTO	MÉDIO	LONGO					
85/85.1-85.2/37	Promover a instalação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro Boa Vista, por meio da aquisição de espaço físico adequado à atividade, da elaboração dos projetos necessários em conformidade com as normas técnicas específicas, inclusive de acessibilidade universal, e da execução das obras propriamente ditas.	RS 1.800.000,00			Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada no projeto tipo C do FNDE, com capacidade para 60 vagas, com projeto integral. A aquisição de terreno, se necessária, deverá ser realizada por meio de projeto específico			
85/85.1-85.2/38	Promover a instalação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Distrito do Piaó, por meio da aquisição de espaço físico adequado à atividade, da elaboração dos projetos necessários em conformidade com as normas técnicas específicas, inclusive de acessibilidade universal, e da execução das obras propriamente ditas.			RS 1.800.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada no projeto tipo C do FNDE, com capacidade para 60 alunos em tempo integral, com projeto integral. A aquisição de terreno, se necessária, deverá ser realizada por meio de projeto específico			
87/87.1/39	Estabelecer convênios com faculdades/universidades da região para a viabilização de bolsas de estudo, bem como para a implantação de polo presencial que ofereça cursos com maior vocação local no Município de São José do Vale do Rio Preto.				Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico			
93/93.4/40	Desenvolver projeto de polarização das unidades escolares em conformidade com as modalidades de ensino, com objetivo de priorizar a modalidade ofertada (Orientação do MEC).				Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS					
OBJETIVO	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDUCAÇÃO					
DIRETRIZES	PROPOSIÇÕES					
	82.85;86;87;91;93;158.	82.2;82.5;85.1;85.2;85.3;86.2;87.1;91.1;91.2;91.3;91.4;93.4;158.2.	No setor da educação, as principais ações estão relacionadas à garantia de acesso à educação e qualificação profissional, da democratização do ensino por meio do processo participativo, estimulando a permanência do aluno na escola e garantindo a equidade educacional. As estratégias municipais para o setor da Educação buscam abordar todas essas questões. A rede escolar de SIVRP tem suprido a demanda até o momento, contudo, com algumas dificuldades, principalmente relacionadas às infraestruturas físicas e de equipamentos e ao transporte dos alunos pelo território. Ações no sentido de qualificar as estruturas, e os serviços prestados pelo setor estão previstas neste PAI e devem ter prioridade no contexto do PDM.			
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses		LONGO PRAZO - 41 a 60 meses		
37;39;40;41;42;43;44;45;46;47;48;50;51;52.		39;40;41;42;43;44;45;46;47;48;49;50;51;52.		38;48;50;51;52.		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
85/85.1-85.2/41	Promover reforma da Escola Municipal Cardeal Dom Sebastião Leme (São Lourenço), por meio do estabelecimento, detalhamento e orçamentação de programas de necessidades e dos projetos específicos/complementares, inclusive de acessibilidade universal, para as reformas.	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNEE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (Janeiro/2018)
85/85.1-85.2/42	Promover reforma da Escola Municipal Barão de Águas Claras (Águas Claras), por meio do estabelecimento, detalhamento e orçamentação de programas de necessidades e dos projetos específicos/complementares, inclusive de acessibilidade universal, para as reformas.	R\$ 300.000,00	R\$ 275.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNEE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (Janeiro/2018)
85/85.1-85.2/43	Promover a construção do segundo pavimento da Escola Municipal Professora Maria Emília Pereira Esteves (Boa Vista), por meio do estabelecimento, detalhamento e orçamentação de programas de necessidades e dos projetos específicos/complementares, inclusive de acessibilidade universal, para as reformas.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNEE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (Janeiro/2018)
85/85.185.2/44	Promover reforma na Escola Municipal José Afonso de Paula (Contendas), por meio do estabelecimento, detalhamento e orçamentação de programas de necessidades e dos projetos específicos/complementares, inclusive de acessibilidade universal, para as reformas.	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNEE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (Janeiro/2018)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM									
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS									
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDUCAÇÃO									
PROPOSIÇÕES									
82.2; 82.5; 85.1; 85.2; 85.3; 86.2; 87.1; 91.1; 91.2; 91.3; 91.4; 93.4; 93.4; 158.2.									
FUNDA MENTAÇÃO									
No setor da educação, as principais ações estão relacionadas à garantia de acesso à educação e qualificação profissional, da democratização do ensino por meio do processo participativo, estimulando a permanência do aluno na escola e garantindo a equidade educacional. As estratégias municipais para o setor da Educação buscam abordar todas essas questões. A rede escolar de SIVRP tem suprido a demanda até o momento, contudo, com algumas dificuldades, principalmente relacionadas às infraestruturas físicas e de equipamentos e ao transporte dos alunos pelo território. Ações no sentido de qualificar as estruturas e os serviços prestados pelo setor estão previstas neste PAI e devem ter prioridade no contexto do PDM.									
METAS									
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses					MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses				
37; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52.					39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52.				
PROGRAMAS: PROJETOS E AÇÕES									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
		CURTO	MÉDIO	LONGO					
82/82.2/45	Viabilizar a possibilidade de terceirização dos Auxiliares de Serviços Gerais nas Escolas Municipais.				Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor condicionada a elaboração de estudo e/ou projeto específico			
91-158/91.1-158.2/46	Viabilizar a aquisição de 8 veículos de transporte coletivo escolar para renovação da frota (ônibus; micro-ônibus).	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (janeiro/2018)			
91/91.1-91.2-91.3-91.4/47	Ampliar a disponibilidade e qualificar o transporte escolar para o Distrito do Pião.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada a elaboração de estudo e/ou projeto específico			
85/85.1-85.2/48	Aoquirir espaço físico, elaborar projetos em conformidade com as normas técnicas cabíveis, inclusive de acessibilidade universal, e executar obras para a construção de Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (janeiro/2018)			
82/82.5/49	Viabilizar a aquisição de veículo de passeio para sete passageiros para o atendimento dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.		R\$ 70.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (janeiro/2018)			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO	3 e 5	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS				
OBJETIVO	7 e 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDUCAÇÃO				
DIRETRIZES	82; 85; 86; 87; 91; 93; 158.	PROPOSIÇÕES	82.2; 82.5; 85.1; 85.2; 85.3; 86.2; 87.1; 91.1; 91.2; 91.3; 91.4; 93.4; 158.2.			
FUNDAMENTAÇÃO	<p>No setor da educação, as principais ações estão relacionadas à garantia de acesso à educação e qualificação profissional, da democratização do ensino por meio do processo participativo, estimulando a permanência do aluno na escola e garantindo a equidade educacional. As estratégias municipais para o setor da Educação buscam abordar todas essas questões. A rede escolar de SIVRP tem suprido a demanda até o momento, contudo, com algumas dificuldades, principalmente relacionadas às infraestruturas físicas e de equipamentos e ao transporte dos alunos pelo território. Ações no sentido de qualificar as estruturas e os serviços prestados pelo setor estão previstas neste PAI e devem ter prioridade no contexto do PDM.</p>					
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses			
37; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52.		39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52.	38; 48; 50; 51; 52.			
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
86/86.2/50	Possibilitar a aquisição de computadores (250 unidades) e impressoras para todas as Escolas Municipais e para a Secretaria de Educação.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
85/85.3/51	Possibilitar a aquisição de 10 Playgrounds completos para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (Janeiro/2018)
85/85.3/52	Providenciar a renovação e aquisição de mobiliários para as Escolas Municipais.	R\$ 120.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Secretaria de Estado de Educação do RJ (SEEDUC).	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
TOTAIS		4.950.000,00	2.905.000,00	2.670.000,00	TOTAL DO EIXO 3	10.525.000,00

Eixo 3 - Objetivos 9 e 11 - Total de 4 Ações

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM									
EIXO		DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS							
OBJETIVO		DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL / HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
DIRETRIZES		PROPOSIÇÕES							
104; 115; 116; 117; 118;		104.3; 115.1; 115.2; 116.1; 116.2; 117.1; 118.1.							
FUNDAMENTAÇÃO		As principais ações no campo da assistência social buscam melhorar a parte organizacional do setor para que sejam desenvolvidas, de fato e com qualidade, atividades assistenciais contra a exclusão e desigualdade social. No âmbito das necessidades habitacionais, SIVRP deve focar em ações que criem instrumentos úteis para buscar recursos junto aos governos estadual e federal, contando com auxílio da iniciativa privada para a implantação de programas e projetos. O objetivo é universalizar o acesso à moradia digna, reduzindo o déficit habitacional, entretanto, para isso, é necessária a revisão e institucionalização do PLHIS (2011) com a devida atualização da realidade habitacional local, principalmente depois da catástrofe climática de 2011. Por fim, em consonância com o Estatuto da Cidade, a aquisição de áreas para a implantação de programas habitacionais de interesse social fica facilitada por meio da definição das ZEIS no PDM, destacando que tal instrumento de ordenamento da Cidade deve ser regulamentado posteriormente por lei municipal específica.							
		CURTO PRAZO - 1 a 20 meses			MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses			LONGO PRAZO - 41 a 60 meses	
		55.			53; 54; 56.			54.	
METAS									
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
		CURTO	MÉDIO	LONGO					
117-118/117.1-118.1/53	Promover o levantamento e cadastramento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e habitacional como meio de subsidiar os programas habitacionais de interesse social.		R\$ 30.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico			
116/116.1-116.2/54	Adquirir áreas para a implantação de programas habitacionais de interesse social, priorizando as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Zoneamento Urbano), parte integrante do PDM.		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico			
115/115.1/55	Contratar empresa especializada para revisão/atualização e institucionalização junto à Câmara Municipal do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) que, em conformidade com a Lei Federal nº 11.124/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e com o PDM de SIVRP, instituirá a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.	R\$ 180.000,00			Recursos Próprios/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social/Caixa Econômica Federal (CEF)	Estimativa de valor baseada em trabalhos desenvolvidos em Municípios de porte aproximado			
104-115/104.3-115.2/56	Formar e instituir oficialmente o Conselho e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo específico			
TOTAIS		180.000,00	630.000,00	600.000,00	TOTAL DO EIXO 3	1.410.000,00			

Eixo 3 - Objetivo 10 - Total de 1 Ação

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO	3	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS				
OBJETIVO	10	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
DIRETRIZES	110.	PROPOSIÇÕES				
FUNDAMENTAÇÃO	As prioridades em SIVRP buscam garantir aos cidadãos: acesso a atividades esportivas, de lazer e recreação, como meio de incrementar a qualidade de vida.					
		METAS				
		CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses		
		PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
110/110.1-110.2/57	Adquirir espaço físico, elaborar projetos, considerando todas as normas técnicas cabíveis, inclusive as de acessibilidade universal, executar obras para a construção de Quadra Poliesportiva Coberta e adquirir equipamentos, instrumentos e mobiliário para o pleno funcionamento do estabelecimento no Distrito do Pião.		RS 600.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios/SICONV: http://bancodeprojetos.conveniosgov.br/	Estimativa de valor baseada nos valores de quadras poliesportivas de outros municípios
TOTAIS		0,00	600.000,00	0,00	TOTAL DO EIXO 3	600.000,00

Eixo 3 - Objetivos 11, 12 e 13 - Total de 2 Ações

EIXO		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM			
OBJETIVO		DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIRETRIZES		DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEGURANÇA / DEFESA CIVIL			
11, 12 e 13	118; 122; 124; 126.	118.1; 122.3; 124.5; 126.1; 126.2.	As ações prioritárias em segurança pública e defesa em SJVRP procurar disciplinar as atividades urbanas assim como turísticas e o comportamento coletivo. Proporcionar segurança a população local, assim como proporcionar apoio às atividades econômicas e turísticas é um interesse fundamental do Município. A Defesa Civil tem o objetivo de promover, como o nome explica, a defesa permanente contra desastres naturais e/ou provocados pelo homem, de forma multissetorial e nos três níveis de governo - federal, estadual e municipal - com ampla participação da sociedade. Compreende ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução. Em SJVRP a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública atua, mediante Planos de Contingências de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) para Alagamentos, Deslizamentos, Estiagem, Incêndios Florestais e Inundações, todos elaborados/atualizados pela própria Secretaria no ano de 2015, no atendimento às áreas de risco, principalmente riscos de alagamentos, enchentes e escombramentos em encostas (identificadas no Macrozoneamento Municipal - Lei do PDM e no Zoneamento Urbano - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano) e auxilia no processo de ordenamento da segurança dos prédios públicos e da trafegabilidade local. Nos PLANCONs ainda há levantamento de estabelecimentos e localidades para pontos de abastecimento de água em caso de possíveis desastres ou emergências.		
FUNDAMENTAÇÃO					
METAS					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses		
58		58; 59;	58		
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	
122-124/122.3-124.5/58	Viabilizar a instalação de câmeras de monitoramento ao longo das vias da região central e dos bairros Parque Vera Lúcia, Torção do Ouro, Glória e Dirindi.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios
118-126/118.1-126.1-126.2/59	Promover o levantamento e cadastramento de famílias moradoras nas áreas de risco identificadas a partir do Macrozoneamento Municipal, para subsidiar programas de desocupação gradativa dessas áreas, bem como de todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs), principalmente ao longo do Rio Preto.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios
TOTAIS		20.000,00	50.000,00	20.000,00	TOTAL DO EIXO 3
					90.000,00

Eixo 3 - Objetivo 14 - Total de 2 Ações

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM									
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS									
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
PROPOSIÇÕES									
130.1; 130.4.									
Os cemitérios em SJVRP encontram-se em bom estado de conservação, entretanto, alguns apresentam conflito quanto a sua localização e não suprição a necessidade para a demanda dos próximos 10 anos, conforme diagnosticado. Além disso, apresentam algumas deficiências em sua estrutura, necessitando da readequação. Torna-se necessário, portanto, a previsão de espaços adequados e licenciados para ampliação e/ou implantação de novos cemitérios, principalmente na Sede Urbana e no Distrito do Piaó, que atendam às normas e legislações pertinentes, bem como a adequação às normas e leis ambientais pertinentes do cemitério existente.									
FUNDAMENTAÇÃO									
METAS									
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses			MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses			LONGO PRAZO - 41 a 60 meses			
60.									
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
		CURTO	MÉDIO	LONGO					
130/130.1-130.4/60	Viabilizar recursos para a aquisição de nova área e promoção do licenciamento ambiental para ampliação e modernização do Cemitério do Distrito do Piaó.		R\$ 350.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico			
130/130.1-130.4/61	Viabilizar recursos para a aquisição de nova área e promoção do licenciamento ambiental para ampliação e modernização do cemitério João Manuel Winter (Centro).	R\$ 350.000,00			Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico			
TOTAIS		350.000,00	350.000,00	0,00	TOTAL DO EIXO 3	700.000,00			

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O desenvolvimento econômico de São José do Vale do Rio Preto depende de ações que venham ao encontro das potencialidades e anseios da sociedade, no sentido de fomentá-las, oportunizando condições para atrair novos investimentos e tecnologias, prevendo a inclusão social participativa do trabalhador e investindo na qualificação profissional, inserindo jovens e trabalhadores no mercado de trabalho.

Comércio, Serviços e Indústria

No município de São José do Vale do Rio Preto, as atividades relacionadas à indústria, ao comércio e à prestação de serviços atualmente também fazem parte das atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, visto que a secretaria específica foi extinta. Entretanto, em conformidade com informações repassadas pelos Técnicos do Setor, não há qualquer programa em andamento voltado para essas atividades econômicas. Um dos motivos dessa carência é a escassez de estrutura adequada e recursos humanos capacitados para o desenvolvimento de atividades e programas nessas áreas da economia local.

No organograma da Prefeitura não há Departamento e/ou Divisão dentro da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico que trate dessa temática. No prédio dessa Secretaria (junto ao Parque de Exposições) não há sala para o Setor.

Conforme informação repassada pela própria Secretaria há a necessidade de ampliação e/ou construção de espaço físico para instalar o Setor em si e a Sala do Empreendedor. As necessidades operacionais do setor, além de recursos humanos, são: capacitação profissional, equipamentos de informática, *softwares*, *internet*, mobiliário, veículos, entre outras.

Em SJVRP não há distritos industriais, as poucas empresas e indústrias/agroindústrias existentes estão espalhadas pelo território, sem qualquer critério de implantação quanto ao uso do solo ou questões ambientais, o que acaba por gerar sérios conflitos entre as atividades econômicas e residenciais e graves impactos ambientais.

Existe legislação local de incentivo a instalação de empresas no Município, com o intuito de atrair novas atividades industriais e incrementar a geração de empregos, contudo, atualmente não há espaço físico e infraestrutura adequada para a implantação de novas indústrias/empresas, o que denota a necessidade urgente de criação e implantação de zona industrial,

estrategicamente localizada, tema abordado na Etapa IV do PDM - Legislação Básica (Macrozoneamento Municipal e Zoneamento Urbano).

Segundo informações dos Técnicos da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, uma das limitações para a implantação de novas indústrias no Município é a dificuldade para o fornecimento de energia elétrica. A ENEL vem trabalhando no sentido de solucionar ou, pelo menos, reduzir esse problema, com o intuito de possibilitar a atração de novas atividades econômicas para SJVRP.

Agrossilvipastoril e Agroindústria

Segundo informações repassadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico de São José do Vale do Rio Preto (2017) os principais programas do setor agropecuário do Município são os descritos a seguir:

- Patrulha Agrícola - por meio da Secretaria, são ofertados aos produtores rurais maquinário do Município, com o intuito de auxiliá-los na resolução de problemas de infraestrutura e logística para escoamento da produção. Abertura de reservatórios, terraceamentos e terraplanagens, execução de platôs para construção de granjas ou estufas, bem como limpeza e nivelamento de estradas vicinais, entre outras intervenções, são realizadas com auxílio dos maquinários disponíveis;
- Horto Municipal - onde é desenvolvido programa de produção e doação de mudas agrícolas aos produtores locais;
- CAR - auxílio aos produtores rurais para execução do Cadastro Ambiental Rural (CAR), em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Defesa Agropecuária - por meio de convênio, há a fiscalização de granjas, emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), campanhas de vacinação contra a febre aftosa, entre outras ações;
- EMATER - por meio de convênio estabelecido com a Prefeitura/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro (EMATER-RJ) auxilia os produtores rurais mediante assistência técnica, análise de solos, emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF² (DAP), entre outras ações;

2 O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foi criado pelo governo federal em 1995, atendendo a uma reivindicação dos Movimentos Sociais, que há anos vinham

- Micro Agroindústria - disponibilização de espaço físico à Associação dos Agricultores Familiares (ASSAF) de São José do Vale do Rio Preto, local onde estão instalados os microprocessadores de alimentos e outros equipamentos para o beneficiamento da safra local;
- Apoio ao Pequeno Produtor - auxílio ao pequeno produtor rural na inscrição do Documento de Cadastro do ICMS (DOCAD) e Declaração Anual para o IPM (DECLAN-IPM).

Quanto à estrutura física da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, o complexo, localizado no Bairro Pouso Alegre, encontra-se com o estado de conservação de razoável a bom. O prédio da Secretaria atende bem as necessidades e demandas do Setor, entretanto, há onze estufas necessitando de reparos e de reformas em geral. O Parque de Exposições, anexo ao espaço físico da Secretaria e vinculado à mesma, possui alguns equipamentos que estão em razoável estado de conservação. No que se refere às necessidades operacionais do Setor, estão relacionadas à escassez de recursos humanos, capacitação profissional, equipamentos de informática, *softwares* e veículos.

Em relação à comercialização da produção agrícola municipal, predominantemente, hortifrutigranjeira, os produtos resultantes das propriedades organizadas em associações (ASSAF, COOPERVALE, Horta Orgânica, Associação Morro Grande, Associação do Palmital, além das associações não formalizadas) são comercializados no próprio Município junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), além de serem encaminhados às Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (CEASA-RJ). Os demais agricultores costumam comercializar suas produções por meio dos atravessadores (carreiros), que compram os produtos e os levam à Capital para a comercialização. No entanto, já há em São José os programas de beneficiamento da produção que agregam maior valor na hora da comercialização, que são os já mencionados PNAE e PAA, e os programas de agroindústria (ASSAF, COOPERVALE, abatedouros avícolas, entre outros), do

lutando pela implementação de políticas públicas diferenciadas para a agricultura familiar. O programa foi instituído através do Decreto Federal nº 1.946/1995, em quatro linhas de ação básicas: Crédito rural de custeio e investimento; Apoio à infraestrutura e serviços nos municípios; Fomento à pesquisa e assistência técnica e extensão rural; Apoio à formação profissional e à capacitação de lideranças, agricultores familiares e técnicos. As contínuas reivindicações dos movimentos sociais têm ainda promovido melhorias no programa como a redução progressiva das taxas de juros praticadas, tornando os financiamentos de custeio e investimento mais acessíveis.

PRONAF, o Programa Rio Rural³ e por meio das vendas institucionais (Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, 2017).

As entidades associativas dos produtores rurais atuam fortemente na reivindicação de melhorias para suas comunidades junto aos órgãos competentes. Entre as principais reivindicações estão melhorias das estradas rurais, incremento no fornecimento de energia elétrica, maior acesso a crédito rural e promoção de incentivos para a produção (Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, 2017).

No que se refere à atuação no setor do agronegócio em São José do Vale do Rio Preto, está relacionada ao agricultor familiar e à agroindústria (com a presença de sete abatedouros de aves de corte no Município), contudo, o Município não possui política rural específica que aborde o agronegócio. Mesmo assim, tem-se registrado movimento crescente do setor local e a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico tem promovido o estreitamento de laços entre o agronegócio local e a Federação da Indústria do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e outras entidades de interesse (Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, 2017).

Por fim, quanto à estrutura viária para o escoamento da produção agrossilvipastoril, as principais vias de estruturação municipal, mais utilizadas pelos moradores e produtores, são as inseridas nas Microbacias Municipais do Morro Grande, Palmital, Valverde e Contendas. Não foi repassado o estado de conservação dessas vias, entretanto, em visita técnica e levantamento em campo, foi possível perceber que boa parte das estradas rurais encontra-se em estado precário de conservação, o que dificulta a mobilidade e o transporte de cargas, denotando necessidade urgente de programa de readequação dessas vias.

Turismo

O município de São José do Vale do Rio Preto possui potencial para o desenvolvimento da atividade turística, contudo, o setor público responsável pela organização da atividade - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

³ Programa Rio Rural - Programa de Desenvolvimento Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que só em 2016 teve liberados 7.375 projetos (investimento de R\$ 21 milhões), que atenderam a 18.500 produtores rurais com capacitação técnica (investimento de R\$ 500 mil). Infelizmente, esse programa está suspenso em função do endividamento do Estado (novembro, 2017).

- precisa de adequações para o pleno funcionamento. Atualmente (2017), não há políticas locais específicas para o incentivo da atividade turística.

As belezas naturais do território municipal, tais como a topografia acidentada do Município e suas cachoeiras, assim como suas Unidades de Conservação (UCs) Municipais, configuram potenciais atrativos regionais.

Além do potencial expressivo para o desenvolvimento do turismo rural e ecológico, o Município demonstra tendência para o turismo de eventos e para o turismo religioso, em função das festas e atividades que promove periodicamente. Ainda, destaca-se tendência de incremento das atividades relacionadas ao turismo esportivo, principalmente aquele relacionado aos esportes radicais.

Apesar da potencialidade do setor, São José do Vale do Rio Preto não possui planejamento e estratégias para o turismo, que acaba por ser subestimado. Para tanto, há necessidade de elaboração de um Plano Diretor de Turismo para organizar as diretrizes e as possibilidades do setor.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, o Município não possui Central de Informações Turísticas, tampouco, material gráfico informativo, levantamentos, mapeamentos ou inventário turístico, o que dificulta a acessibilidade do turismo no território municipal. No entanto, a população local é bastante acolhedora e demonstra boa aceitação quanto às atividades e atrativos turísticos.

Levantamentos sobre o patrimônio e potencial turístico do Município já foram iniciados por diversas vezes pela Gestão Municipal, entretanto, por falta de estrutura física e de recursos humanos, nunca foram concluídos. Vê-se como ação primordial para o incremento do setor turístico em SJVRP a contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano Municipal de Turismo. Cabe destacar que há programas do Ministério do Turismo para auxiliar financeiramente e por meio de capacitações, no desenvolvimento desse tipo de planejamento municipal.

A administração municipal necessita incrementar o calendário, bem como o levantamento e registro de inventário turístico para o município de São José do Vale do Rio Preto, com materiais gráficos, panfletos explicativos e educativos, mapas, fotos e informações para estruturação da atividade turística e como meio de orientar sociedade, empreendedores, técnicos, funcionários e usuários do setor. A organização da atividade, por meio das estratégias mencionadas anteriormente, bem como da elaboração do Plano Municipal de

Turismo, também possibilitará maior acesso a recursos advindos do Estado e da União para o desenvolvimento do turismo local.

São necessários investimentos tanto do Poder Público na publicidade do Município como um todo, quanto do setor privado para oferecer serviços que tiram melhor proveito dos potenciais turísticos (guias turísticos e instrutores, fornecimento de equipamentos, hospedagem, alimentação, mobilidade e acessibilidade - transporte coletivo, entre outros).

Trabalho e Renda

A geração de emprego e renda é um dos principais eixos para o desenvolvimento municipal, tendo impacto direto na vida das pessoas, tanto no plano individual como coletivo. A possibilidade do emprego trás perspectivas muito positivas ao Município, desde maior fixação de sua população jovem à disponibilidade de mão-de-obra melhor qualificada; ao ponto que os desdobramentos territoriais da geração de emprego e renda traduzem um ambiente urbano mais justo, com possibilidades para maiores parcelas da população.

Aqueles municípios com caráter dinâmico, democrático, participativo e ainda capazes de reunir políticas públicas que visem o desenvolvimento integrado de todos os setores de seu território, buscando pleno progresso econômico, social e ambiental tornam-se indubitavelmente atrativos para investimentos e empreendimentos capazes de gerar emprego e renda.

As ações para geração de emprego e renda em São José do Vale do Rio Preto vão desde a continuidade e ampliação de programas que estão dando certo no âmbito interno, bem como o fortalecimento institucional a fim atrair investimentos.

Eixo 3 - Objetivos 15, 16 e 17 - Total de 11 Ações

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM					
EIXO	3				
OBJETIVO	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS 15, 16 e 17				
DIRETRIZES	134; 135; 136; 137; 138; 140; 141; 142; 146.				
FUNDAMENTAÇÃO	<p>PROPOSIÇÕES</p> <p>134.2; 134.3; 135.1; 136.2; 137.4; 137.9; 138.1; 138.2; 138.3; 140.2; 140.3; 141.1; 142.1; 146.2.</p> <p>O desenvolvimento econômico do Município depende de ações que venham ao encontro das potencialidades e anseios da comunidade, no sentido de fomentar, oportunizando condições para atrair novos investimentos e tecnologias, prevendo a inclusão social participativa do trabalhador e investindo na qualificação profissional, inserindo jovens e trabalhadores no mercado de trabalho. A economia de SVRNP é pautada no setor de agrossilvopastoris, com destaque para o cultivo hortifrutigranjeiro e para a agropecuária, principalmente com a criação de frangos de corte. Sendo as atividades agrossilvopastoris e agroindustriais os principais setores econômicos de SVRNP, é necessário o desenvolvimento de ações que busquem favorecer as condições para a evolução das atividades primárias, bem como a melhoria das condições de trabalho rural, com preocupação quanto à preservação ambiental. Atividades agroindustriais são as mais fortes no setor industrial local com a presença dos abatedouros de carnes e fábricas de ração. O comércio e os serviços atendem à população de forma satisfatória, mas demonstrou-se falho quanto ao atendimento ao setor do turismo. O PDM diagnosticou necessidade de melhorias na economia local, tanto no setor industrial, com a necessidade de ordenamento das atividades por meio da criação e da instalação de parque industrial, quanto agrícola, com a possibilidade de incremento de beneficiamento da produção local, agregando maior valor aos produtos. Incentivos a novos empreendedores em todos os setores econômicos são previstos neste PAI. Quanto ao setor do turismo, o município de possui grande potencial para o desenvolvimento dessa atividade (ecoturismo, turismo rural, turismo de negócios, dentre outros), inclusive contando com a presença de Unidades de Conservação Ambiental de extremo valor, contudo, o setor público responsável pela organização da atividade precisa de adequações para o pleno funcionamento e incremento do setor.</p>				
METAS					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses					
65; 68; 69; 70; 71; 72.					
MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses					
66; 69; 70; 71; 72.					
LONGO PRAZO - 41 a 60 meses					
67; 69; 70; 71; 72.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	
135/135-1/62	Viabilizar, por meio de zoneamento adequado, a criação e a implantação de áreas/parque industrial no Distrito do Piaó.				Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico.
135/135-1/63	Implantar oficialmente o Parque Industrial no Distrito do Piaó, por meio da regularização, do parcelamento e da implantação de toda a infraestrutura para a instalação de empresas, de acordo com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo (Zoneamento Urbano).				Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico.
134-138-146/134-2-134.3-138-1-146.2/64	Adotar política municipal estratégica de incentivo e/ou atração de atividades industriais por meio da concessão de benefícios fiscais e/ou de terrenos; priorizando indústrias ambientalmente eficazes e a lotação de cargos pela mão de obra local.				Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM					
EIXO	3	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS			
OBJETIVO	15, 16 e 17	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATIVIDADES AGRSSILVIPASTORIS / COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA-AGROINDÚSTRIA / TURISMO / TRABALHO			
DIRETRIZES	134; 135; 136; 137; 138; 140; 141; 142; 146.	PROPOSIÇÕES	134.2; 134.3; 135.1; 136.2; 137.4; 137.9; 138.1; 138.2; 138.3; 140.2; 140.3; 141.1; 142.1; 146.2.		
FUNDAMENTAÇÃO	<p>O desenvolvimento econômico do Município depende de ações que venham ao encontro das potencialidades e anseios da comunidade, no sentido de fomentá-las, oportunizando condições para atrair novos investimentos e tecnologias, prevendo a inclusão social participativa do trabalhador e investindo na qualificação profissional, inserindo jovens e trabalhadores no mercado de trabalho. A economia de SIVRP é pautada no setor de agrossilvipastoril, com destaque para o cultivo hortifrutigranjeiro e para a agropecuária, principalmente com a criação de frangos de corte. Sendo as atividades agrossilvipastoris e agroindustriais os principais setores econômicos de SIVRP, é necessário o desenvolvimento de ações que busquem favorecer as condições para a evolução das atividades primárias, bem como a melhoria das condições de trabalho rural, com preocupação quanto à preservação ambiental. Atividades agroindustriais são as mais fortes no setor industrial local com a presença dos abatedouros de carnes e fábricas de ração. O comércio e os serviços atendem à população de forma satisfatória, mas demonstrou-se falho quanto ao atendimento ao setor do turismo. O PDM diagnosticou necessidade de melhorias na economia local, tanto no setor industrial, com a necessidade de ordenamento das atividades por meio da criação e da instalação de parque industrial, quanto agrícola, com a possibilidade de incremento de beneficiamento da produção local, agregando maior valor aos produtos. Incentivos a novos empreendedores em todos os setores econômicos são previstos neste PAI. Quanto ao setor do turismo, o município possui grande potencial para o desenvolvimento dessa atividade (ecoturismo, turismo rural, turismo de negócios, dentre outros), inclusive contando com a presença de Unidades de Conservação Ambiental de extremo valor, contudo, o setor público responsável pela organização da atividade precisa de adequações para o pleno funcionamento e incremento do setor.</p>				
METAS					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses 65; 68; 69; 70; 71; 72;		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses 66; 69; 70; 71; 72;	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses 67; 69; 70; 71; 72;		
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	
136/136.2/65	Propagar os serviços e produtos dos microempreendedores individuais visando o seu crescimento no mercado, por meio da criação do Portal do Empreendedor no web site oficial da Prefeitura e demais mídias sociais, em parceria com o Clube de Diretores Loilistas (CDL).				Ação Administrativa/Recursos Próprios
141/141.1/66	Contratar empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Turismo.		R\$ 150.000,00		Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério do Turismo/Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Turismo (SETUR)

EIXO		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM			
OBJETIVO	DIRETRIZES	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATIVIDADES AGRÍCOLAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / TRABALHO		
3 15, 16 e 17	134; 135; 136; 137; 138; 140; 141; 142; 146.	134.2; 134.3; 135.1; 136.2; 137.4; 137.9; 138.1; 138.2; 138.3; 140.2; 140.3; 141.1; 142.1; 146.2.	134.2; 134.3; 135.1; 136.2; 137.4; 137.9; 138.1; 138.2; 138.3; 140.2; 140.3; 141.1; 142.1; 146.2.		
FUNDAMENTAÇÃO		<p>O desenvolvimento econômico do Município depende de ações que venham ao encontro das potencialidades e anseios da comunidade, no sentido de fomentar e oportunizar condições para atrair novos investimentos e tecnologias, prevendo a inclusão social participativa do trabalhador e investindo na qualificação profissional, inserindo jovens e trabalhadores no mercado de trabalho. A economia de SVRPP é pautada no setor de agroindustrial, com destaque para o cultivo hortifrutigranjeiro e para a agropecuária, principalmente com a criação de frangos de corte. Sendo as atividades agroindustrial e agroindustrial os principais setores econômicos de SVRPP, é necessário o desenvolvimento de ações que busquem favorecer as condições para a evolução das atividades primárias, bem como a melhoria das condições de trabalho rural, com preocupação quanto à preservação ambiental. Atividades agroindustriais são as mais fortes no setor industrial local com a presença dos abatedouros de carnes e fábricas de ração. O comércio e os serviços atendem à população de forma satisfatória, mas demonstrou-se falho quanto ao atendimento ao setor do turismo. O PDM diagnosticou necessidade de melhorias na economia local, tanto no setor industrial, com a necessidade de ordenamento das atividades por meio da criação e da instalação de parque industrial, quanto agrícola, com a possibilidade de incremento de beneficiamento da produção local, agregando maior valor aos produtos. Incentivos a novos empreendedores em todos os setores econômicos são previstos neste PAI. Quanto ao setor do turismo, o município possui grande potencial para o desenvolvimento dessa atividade (ecoturismo, turismo rural, turismo de negócios, dentre outros), inclusive contando com a presença de Unidades de Conservação Ambiental de extremo valor, contudo, o setor público responsável pela organização da atividade precisa de adequações para o pleno funcionamento e incremento do setor.</p>			
METAS					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses		
65; 68; 69; 70; 71; 72.		66; 69; 70; 71; 72.	67; 69; 70; 71; 72.		
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS		MEMÓRIA DE CÁLCULO	
		CURTO	MÉDIO		
142/142.1/67	Contratar empresa especializada para a estruturação do Invenário Turístico de SVRPP e produzir o Guia com o Calendário Turístico do Município, com as datas das principais festividades, atividades culturais, recreativas e esportivas, como meio de divulgar e promover o Município com atrativos para o ano inteiro, buscando identificar, principalmente: as festas tradicionais, gastronômicas, folclóricas e culturais realizadas no Município; eventos esportivos tradicionais no Município; espaços culturais (parques, praças, igrejas, escolas, centro cultural, museus, entre outros) como base para o reconhecimento do potencial cultural local; marcos/monumentos referenciais para a comunidade, inclusive do patrimônio natural, explicitando as estratégias de abordagem e relações estabelecidas pela comunidade; áreas que contém elementos históricos e paisagísticos e se configuram como oportunidades de desenvolvimento cultural.			R\$ 40.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério do Turismo/Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Turismo (SETUR)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO	3 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS					
OBJETIVO	15, 16 e 17 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATIVIDADES AGRÍCOLAS, AGROINDÚSTRIA / TURISMO / TRABALHO					
DIRETRIZES	134; 135; 136; 137; 138; 134.2; 134.3; 135.1; 136.2; 137.4; 137.9; 138.1; 138.2; 138.3; 140.2; 140.3; 141.1; 142.1; 146.2.					
FUNDAMENTAÇÃO	<p>O desenvolvimento econômico do Município depende de ações que venham ao encontro das potencialidades e anseios da comunidade, no sentido de fomentá-las, oportunizando condições para atrair novos investimentos e tecnologias, prevenindo a inclusão social participativa do trabalhador e investindo na qualificação profissional, inserindo jovens e trabalhadores no mercado de trabalho. A economia de SVRP é pautada no setor de agroindústria, com destaque para o cultivo hortifrutigranjeiro e para a agropecuária, principalmente com a criação de frangos de corte. Sendo as atividades agroindústrias e agroindustriais os principais setores econômicos de SVRP, é necessário o desenvolvimento de ações que busquem favorecer as condições para a evolução das atividades primárias, bem como a melhoria das condições de trabalho rural, com preocupação quanto à preservação ambiental. Atividades agroindustriais são as mais fortes no setor industrial local com a presença dos abatedouros de carnes e fábricas de ração. O comércio e os serviços atendem à população de forma satisfatória, mas demonstrou-se falho quanto ao atendimento ao setor do turismo. O PDM diagnosticou necessidade de melhorias na economia local, tanto no setor industrial, com a necessidade de ordenamento das atividades por meio da criação e da instalação de parque industrial, quanto agrícola, com a possibilidade de incremento de beneficiamento da produção local, agregando maior valor aos produtos. Incentivos a novos empreendedores em todos os setores econômicos são previstos neste PAI. Quanto ao setor do turismo, o município de possui grande potencial para o desenvolvimento dessa atividade (ecoturismo, turismo rural, turismo de negócios, dentre outros), inclusive contando com a presença de Unidades de Conservação Ambiental de extremo valor, contudo, o setor público responsável pela organização da atividade precisa de adequações para o pleno funcionamento e incremento do setor.</p>					
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses						
65; 68; 69; 70; 71; 72.						
MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses						
66; 69; 70; 71; 72.						
LONGO PRAZO - 41 a 60 meses						
67; 69; 70; 71; 72.						
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			MEMÓRIA DE CÁLCULO	
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
138/138.1-138.2-138.3/68	Promover a articulação entre o Banco do Brasil e produtores locais para ampliar o acesso ao crédito rural subsidiado via Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Tal articulação deverá ocorrer de forma permanente, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, levando representantes do Banco do Brasil para prestar informações sobre o programa aos membros do Conselho, das Associações e dos produtores em geral, bem como mantendo ativo canal de comunicação entre todas as entidades.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
137/137.9/69	Promover a ampliação dos canais de comercialização da produção rural por meio da realização periódica (trimestral) de eventos em parceria com a iniciativa privada (Feiras e Exposições).				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM					
EIXO	3	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SERVIÇOS PÚBLICOS			
OBJETIVO	15, 16 e 17	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATIVIDADES AGRÍCOLAS / COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA-AGROINDÚSTRIA / TURISMO / TRABALHO			
DIRETRIZES	134; 135; 136; 137; 138; 140; 141; 142; 146.	PROPOSIÇÕES 134.2; 134.3; 135.1; 136.2; 137.4; 137.9; 138.1; 138.2; 138.3; 140.2; 140.3; 141.1; 142.1; 146.2.			
FUNDAMENTAÇÃO	<p>O desenvolvimento econômico do Município depende de ações que venham ao encontro das potencialidades e anseios da comunidade, no sentido de fomentá-las, oportunizando condições para atrair novos investimentos e tecnologias, prevendo a inclusão social participativa do trabalhador e investindo na qualificação profissional, inserindo jovens e trabalhadores no mercado de trabalho. A economia de SVRP é pautada no setor de agrorural, com destaque para o cultivo hortifrutigranjeiro e para a agropecuária, principalmente com a criação de frangos de corte. Sendo as atividades agrorurais os principais setores econômicos de SVRP, é necessário o desenvolvimento de ações que busquem favorecer as condições para a evolução das atividades primárias, bem como a melhoria das condições de trabalho rural, com preocupação quanto à preservação ambiental. Atividades agroindustriais são as mais fortes no setor industrial local com a presença dos abatedouros de carnes e fábricas de ração. O comércio e os serviços atendem à população de forma satisfatória, mas demonstrou-se falho quanto ao atendimento ao setor do turismo. O PDM diagnosticou necessidade de melhorias na economia local, tanto no setor industrial, com a necessidade de ordenamento das atividades por meio da criação e da instalação de parque industrial, quanto a grícola, com a possibilidade de incremento de beneficiamento da produção local, agregando maior valor aos produtos. Incentivos a novos empreendedores em todos os setores econômicos são previstos neste PAI. Quanto ao setor do turismo, o município possui grande potencial para o desenvolvimento dessa atividade (ecoturismo, turismo rural, turismo de negócios, dentre outros), inclusive contando com a presença de Unidades de Conservação Ambiental de extremo valor, contudo, o setor público responsável pela organização da atividade precisa de adequações para o pleno funcionamento e incremento do setor.</p>				
METAS					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses		
65; 68; 69; 70; 71; 72.		66; 69; 70; 71; 72.	67; 69; 70; 71; 72.		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	
137/137.4/70	Intervir junto aos institutos nacionais e estaduais de pesquisa e desenvolvimento (MAPA, EMBRAPA, EMATER-RJ e Universidades) com objetivo de desenvolver e fortalecer convênios de cooperação técnica que auxiliem os produtores rurais.			Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
140/140.3/71	Estimular/incentivar o incremento do beneficiamento da produção rural local por meio da concessão de benefícios fiscais, de terrenos e barracões, entre outras estruturas.			Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
140/140.2/72	Intervir junto à Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro, Governo do Estado e parlamentares com objetivo de destacar a relevância estratégica de São José do Vale do Rio Preto no contexto regional e estadual quanto à produção hortifrutigranjeira, fortalecendo a necessidade de ações fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico local, principalmente quanto à logística e comercialização.			Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
TOTAIS		0,00	150.000,00	40.000,00	TOTAL PARCIAL DO EIXO 3
					190.000,00

EIXO		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM		PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES - TOTAIS DOS VALORES ESTIMADOS (R\$)				TOTAL GERAL
3		DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO		OBJETIVOS				
				CURTO	MÉDIO	LONGO		
E3-OBJ6	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SAÚDE PÚBLICA			0,00	1.800.000,00	1.950.000,00	3.750.000,00	
E3-OBJ7	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDUCAÇÃO			4.950.000,00	2.905.000,00	2.670.000,00	10.525.000,00	
E3-OBJ9 e 11	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL / HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			180.000,00	630.000,00	600.000,00	1.410.000,00	
E3-OBJ10	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	
E3-OBJ12 e 3	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEGURANÇA / DEFESA CIVIL			20.000,00	50.000,00	20.000,00	90.000,00	
E3-OBJ14	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS			350.000,00	350.000,00	0,00	700.000,00	
E3-OBJ15 e 16	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ATIVIDADES AGRÍCOLAS / COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA-AGROINDÚSTRIA / TURISMO / TR			5.500.000,00	150.000,00	40.000,00	190.000,00	
TOTAL GERAL				6.485.000,00	6.485.000,00	5.280.000,00	17.265.000,00	

EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL

DOMA

O sítio urbano do Município apresenta particularidades inerentes às suas características geomorfológicas e topográficas, sendo a urbanização ortogonal, comum em municípios planos, impossibilitada por tais características (diversos obstáculos geográficos). Assim, o processo de urbanização de São José se dá fundamentalmente em eixos geográficos delimitados pela hidrografia, encostas com declividade moderada e plataformas naturais no relevo.

Portanto, o entorno imediato dos rios (áreas de preservação), as encostas menos íngremes e as plataformas naturais do relevo são as áreas que concentram mais edificações, entretanto, a não existência de uma lei efetiva de uso e ocupação do solo permitiu que ao longo do tempo diversas áreas inadequadas fossem ocupadas, sem nenhum controle do poder público. A ausência de parâmetros se transformou num grave problema de ordem socioespacial, pois há uma série de conflitos oriundos do uso e ocupação irregular, tais como:

- Loteamentos e edificações irregulares, clandestinos e/ou ilegais;
- Ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental;
- Forte degradação ambiental;
- Total falta de parâmetros urbanísticos;
- Arruamento irregular e sem parâmetros adequados;
- Falta de arborização urbana;
- Passeios públicos em péssimo estado e/ou inexistentes;
- Total falta de acessibilidade;
- Injustiça social, entre outros.

Neste sentido, será necessário que o poder público atue em diversas frentes para mitigar os conflitos. A partir das demandas apresentadas no diagnóstico, há necessidade de atuação para:

- Implantar sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;
- Estabelecer critérios de uso e ocupação do solo que garantam a ocupação adequada com relação aos recursos ambientais, principalmente em áreas próximas às margens do Rio Preto, que constituem APPs;
- Induzir o desenvolvimento pleno da área urbana do Município, mediante compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face à forte relação existente entre o

ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;

- Manter e preservar as áreas verdes, as unidades de conservação e as áreas de proteção dos mananciais, visando ao equilíbrio ambiental;
- Aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e no PDM Participativo;
- Controlar a expansão e a ocupação urbana, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais e da infraestrutura instalada;
- Adequar a rede viária às proposições do sistema viário, determinando categorias de uso predominantemente produtivo nos eixos principais da malha municipal e urbana;
- Hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto;
- Adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências.

Objetivo 18 - Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial - Total de 4 Diretrizes e 13 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM								
EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL								
OBJETIVO 18 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL								
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO				
				C	M	L		
149.	Identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização.	149.1	Garantir permanente atualização e monitoramento da Legislação Urbaniística do PDM como meio de contemplar as especificidades locais, com artigos e penalidades para: inibir a existência de barracões agrícolas na área urbana; coibir a pulverização de agrotóxico nas proximidades das áreas urbanizadas; coibir a instalação de atividades industriais de grande porte e/ou potencialmente nocivas e incômodas como a avicultura, abatedouros de carnes, mineração, fábricas de ração, entre outras, bem como de serviços de grande porte e/ou potencialmente nocivos e incômodos como oficinas mecânicas, funilarias, serralherias, serrarias entre outros empreendimentos que possam agredir e trazer transtornos à paisagem, ao conforto e à qualidade de vida dos moradores das áreas urbanas, em conformidade com as Leis Municipais do Plano Diretor e de Uso e Ocupação do Solo Urbano - PDM (ver Mapas do Macrozoneamento Municipal e Zoneamento Urbano).					
				149.2	Implementar o Macrozoneamento Municipal.			
				149.3	Implementar o Zoneamento Urbano na Sede e Distrito do Pião.			
				149.4	Desenvolver o Zoneamento Ecológico Econômico do Município.			
150.	Delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade e a aplicação das restrições ambientais e de uso do solo urbano estabelecidas nas Leis Municipais do Plano Diretor (Macrozoneamento Municipal) e de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Zoneamento Urbano) do PDM de SJVRP, no Código Ambiental do Município, no Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012 e suas atualizações), no Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964 e suas atualizações) e no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001 e suas atualizações).	150.1	Propor a atualização da Lei do Perímetro Urbano (Sede e Distrito) de modo que sua expansão seja sugerida apenas quando necessário e que seja priorizada para as direções próximas a áreas urbanizadas, harmonizando-o com características do entorno, como: solo, relevo, bacias hidrográficas, infraestrutura instalada, entre outras.					
				150.2	Promover a regularização fundiária urbana e rural em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana em todo o território nacional.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 4 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL						
OBJETIVO 18 - DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
151.	Ordenar o Sistema Viário Municipal e Urbano.	151.1	Implementar a Lei do Sistema Viário Municipal como meio de garantir a hierarquização das vias, permitindo a plena mobilidade urbana e rural.			
		151.2	Garantir a construção de rota alternativa para a RJ-134, que atualmente gera graves conflitos no sistema viário local e regional.			
		151.3	Hierarquizar as vias urbanas e rurais, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar conforto e segurança para a população.			
		151.4	Eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes.			
		151.5	Assegurar a faixa <i>non aedificandi</i> ao longo das estradas municipais e rodovias.			
		151.6	Garantir a continuidade das vias existentes, no momento da implantação de novos loteamentos.			
152.	Garantir acessibilidade universal nas vias e nos espaços públicos.	152.1	Adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências.			

PAI

O desenvolvimento e o ordenamento físico territorial estão embasados nas diretrizes e proposições apresentadas no Macrozoneamento Municipal e no Zoneamento Urbano, que abrange a Sede e o Distrito do Pião, e no ordenamento do sistema viário para todas essas localidades, partes integrantes do conjunto de Leis do PDM de São José do Vale do Rio Preto.

As ações previstas para o desenvolvimento e ordenamento físico territorial envolvem a regularização fundiária e continuidade do sistema viário existente, baseados nas propostas deste PDM.

Deve-se garantir o desenvolvimento físico territorial do Município considerando a nova distribuição dos usos do solo proposta no PDM, a densidade demográfica, a infraestrutura implantada, os equipamentos urbanos e comunitários, o controle e a preservação do meio ambiente e as particularidades de cada região, seja urbana ou rural.

Aquisição de áreas instituídas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e Processos de Regularização Fundiária

Em consonância com o Estatuto da Cidade, a aquisição de áreas para a implantação de programas habitacionais de interesse social fica facilitada mediante definição das ZEIS no PDM. Tal instrumento de ordenamento da cidade deve ser instituído por lei municipal específica. A existência e a possibilidade de aplicação real das ZEIS facilitarão também os processos para a regularização fundiária, visto que o Município apresenta grave situação quanto à regularidade de loteamentos e edificações.

Ordenamento Físico Territorial e do Sistema Viário

As ações no ordenamento físico territorial e do sistema viário estão relacionadas diretamente às necessidades de mobilidade urbana, de garantia de sequência da malha viária, de adaptação na sinalização das vias, adequações geométricas de entroncamentos, transposições e manutenção da infraestrutura existente e desenvolvimento dos espaços físicos públicos.

Legislação do PDM

Além de ações executivas propriamente ditas, é fundamental que o Município possua respaldo jurídico para a implementação das ações previstas neste PAI, sendo imprescindível a aprovação da legislação junto à Câmara Municipal. O PDM apresenta anteprojetos para sete Leis Urbanísticas:

- do Plano Diretor Municipal;
- do Perímetro Urbano;
- de Uso e Ocupação do Solo;
- de Parcelamento do Solo;
- do Sistema Viário;
- do Código de Obras;
- do Código de Posturas.

Estas leis são fundamentais para a gestão municipal uma vez que, em seu contexto geral, regulamentam toda a ocupação do território municipal, bem como as posturas de seus munícipes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO	2 e 4	DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL				
OBJETIVO	5 e 18	DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL				
DIRETRIZES	56, 61; 149; 150; 151.	PROPOSIÇÕES		56.1; 61.1; 149.1; 149.2; 149.3; 149.4; 150.1; 150.2; 151.1; 151.2; 151.3; 151.4.		
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Observa-se que a inexistência da Lei do PDM e demais Leis Complementares (Perímetros Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano - Zoneamento Urbano, Parcelamento do Solo Urbano, Sistema Viário em São José do Vale do Rio Preto, que disponibiliza diferentes ferramentas urbanísticas e que reafirma instrumentos legais estaduais e federais, dificulta ou inviabiliza a gestão e o crescimento ordenado do território municipal. Atualmente, o Município possui apenas Código de Obras e Edificações e Código de Posturas, entretanto, a carência e/ou ausência de fiscalização dos procedimentos e ações administrativas, dificulta a aplicação dessas leis e, consequentemente, dificulta ainda mais o controle e o ordenamento territorial. A qualificação do ordenamento físico territorial e do sistema viário estão relacionadas diretamente a aplicação efetiva do novo PDM e à implementação das diretrizes do Macrozoneamento Municipal e do Zoneamento Urbano (na Sede e no Distrito), ao disciplinamento das atividades urbanas e rurais, à garantia da função social da Cidade e da propriedade, bem como às necessidades de mobilidade urbana, de garantia de sequência da malha viária, de adaptação na sinalização das vias, adequações geométricas de entroncamentos, transposições e manutenção da infraestrutura existente e desenvolvimento dos espaços físicos públicos.</p>					
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses		LONGO PRAZO - 41 a 60 meses		
73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 85; 86.		73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 83; 84.		73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 84; 87; 88.		
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CURTO	MÉDIO	LONGO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
149/149.1/78	Instituir, aplicar efetivamente, monitorar e fiscalizar a aplicação da nova Lei do Código de Obras e Edificações.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
149/149.1/79	Instituir, aplicar efetivamente, monitorar e fiscalizar a aplicação da nova Lei do Código de Posturas.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
151/151.2/80	Intervir junto ao governo do Estado e a União para estruturação e construção de rota alternativa ao trecho urbano da RJ-134/BR-492 (Contorno Norte), que atualmente cruza longitudinalmente a área urbanizada de SVRRP, como meio de extinguir/reduzir o impacto negativo do trânsito pesado de caminhões de carga, inclusive carga viva, dentro da área urbana, tais como: risco de acidentes e atropelamentos, poluição do ar e sonora, impacto nas infraestruturas urbanas - especialmente nas redes de drenagem e na pavimentação, prejuízos ao comércio e ao turismo local, entre outros.				Ação Administrativa/Recursos Próprios/Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico - Infraestrutura	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
151/151.2/81	Buscar, junto ao município vizinho de Sapuçaia, parceria e cooperação técnica, logística e infraestrutural para a construção de vias alternativas (rotas de fuga em caso de emergências) que atendam a SVRRP e aos municípios limítrofes - novas vias de estruturação municipal previstas na Lei do Sistema Viário Municipal do PDM vigente.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM					
EIXO	DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL				
OBJETIVO	DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL				
DIRETRIZES	PROPOSIÇÕES				
	56.1; 61.1; 149.1; 149.2; 149.3; 149.4; 150.1; 150.2; 151.1; 151.2; 151.3; 151.4.				
FUNDAMENTAÇÃO	Observa-se que a inexistência da Lei do PDM e demais Leis Complementares (Perímetros Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano - Zoneamento Urbano, Parcelamento do Solo Urbano, Sistema Viário) em São José do Vale do Rio Preto, que disponibiliza diferentes ferramentas urbanísticas e que reafirma instrumentos legais estaduais e federais, dificulta ou inviabiliza a gestão e o crescimento ordenado do território municipal. Atualmente, o Município possui apenas Código de Obras e Edificações e Código de Posturas, entretanto, a carência e/ou ausência de fiscalização dos procedimentos e ações administrativas, dificulta a aplicação dessas leis e, consequentemente, dificulta ainda mais o controle e o ordenamento físico territorial. A qualificação do ordenamento físico territorial e do sistema viário estão relacionadas diretamente a aplicação efetiva do novo PDM e à implementação das diretrizes do Macrozoneamento Municipal e do Zoneamento Urbano (na Sede e no Distrito), ao disciplinamento das atividades urbanas e rurais, à garantia da função social da Cidade e da propriedade, bem como às necessidades de mobilidade urbana, de garantia de sequência da malha viária, de adaptação na sinalização das vias, adequações geométricas de entroncamentos, transposições e manutenção da infraestrutura existente e desenvolvimento dos espaços físicos públicos.				
METAS					
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses					
73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 85; 86.	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses				
	73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 83; 84.				
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META			MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO	
149/149.1-149.2-149.3/82	Promover o levantamento e cadastramento georreferenciado das propriedades rurais que estão sendo parceladas indevidamente, ou seja, parceladas em lotes com características urbanas, com áreas inferiores às permitidas pelas legislações pertinentes (Estatuto da Terra - Lei Federal nº 4.504/1964; Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001; Lei Federal nº 13.465/2017 - que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, entre outras), com o intuito de oficializar denúncia pública da Prefeitura junto ao órgão competente do Estado do Rio de Janeiro (INCRA-RJ) sobre loteamentos irregulares com características urbanas em área rural, ou seja, fora dos perímetros urbanos estabelecidos nas Legislações do novo PDM				Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
149/149.2-149.3/83	Desenvolver estudo para o estabelecimento de prazo para a desocupação do espaço físico e transferência das atividades industriais e de serviços considerados potencialmente nocivos ao meio ambiente e à saúde pública localizadas em APP para o novo Parque Industrial do Distrito do Pião, propondo incentivos e estímulos fiscais e/ou estruturais para tanto.				Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO	2 e 4					
OBJETIVO	DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL					
DIRETRIZES	56; 61; 149; 150; 151.					
PROPOSIÇÕES	56.1; 61.1; 149.1; 149.2; 149.3; 149.4; 150.1; 150.2; 151.1; 151.2; 151.3; 151.4.					
<p>Observa-se que a inexistência da Lei do PDM e demais Leis Complementares (Perímetros Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano - Zoneamento Urbano, Parcelamento do Solo Urbano, Sistema Viário) em São José do Vale do Rio Preto, que disponibiliza diferentes ferramentas urbanísticas e que reafirma instrumentos legais estaduais e federais, dificulta ou inviabiliza a gestão e o crescimento ordenado do território municipal. Atualmente, o Município possui apenas Código de Obras e Edificações e Código de Posturas, entretanto, a carência e/ou ausência de fiscalização dos procedimentos e ações administrativas, dificulta a aplicação dessas leis e, consequentemente, dificulta ainda mais o controle e o ordenamento territorial. A qualificação do ordenamento físico territorial e do sistema viário estão relacionadas diretamente a aplicação efetiva do novo PDM e à implementação das diretrizes do Macrozoneamento Municipal e do Zoneamento Urbano (na Sede e no Distrito), ao disciplinamento das atividades urbanas e rurais, a garantia da função social da Cidade e da propriedade, bem como às necessidades de mobilidade urbana, de garantia de sequência da malha viária, de adaptação na sinalização das vias, adequações geométricas de entroncamentos, transposições e manutenção da infraestrutura existente e desenvolvimento dos espaços físicos públicos.</p>						
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses						
73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 85; 86.						
MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses						
73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 83; 84.						
LONGO PRAZO - 41 a 60 meses						
73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 84; 87; 88.						
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
149/149.1-149.2-149.3/84	Promover a desocupação progressiva e permanente das edificações (com prioridade para as industriais, comerciais e de serviços de maior porte e impacto) dispostas ao longo dos cursos hídricos urbanos (APPs), principalmente do Rio Preto, respeitando o disciplinamento das Leis do Plano Diretor Municipal e de Uso e Ocupação do Solo (Zoneamento Urbano), priorizando a ocupação dessas áreas para fins de interesse institucional (implantação de áreas verdes, parques, praças e recuperação da vegetação das APPs).				Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério do Meio Ambiente/Governo do Estado do Rio de Janeiro -- Secretaria de Estado do Ambiente (SEA)	Estimativa de valor condicionada a elaboração de estudo e/ou projeto específico
151/151.3-151.4/85	Aplicar as diretrizes viárias previstas na Lei do Sistema Viário Municipal, principalmente no que se refere à eliminação de pontos críticos de circulação, à garantia de continuidade das vias existentes (coletoras e marginas de rodovia e/ou fundo de vale) e à reserva das faixas <i>non aedificandi</i> , ao longo das estradas rurais e rodovias visando maior fluidez e segurança no tráfego urbano e rural.				Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada a elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO	2 e 4	DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL				
OBJETIVO	5 e 18	DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL				
DIRETRIZES	56; 61; 149; 150; 151.	PROPOSIÇÕES	56.1; 61.1; 149.1; 149.2; 149.3; 149.4; 150.1; 150.2; 151.1; 151.2; 151.3; 151.4.			
<p>Observa-se que a inexistência da Lei do PDM e demais Leis Complementares (Perímetros Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano - Zoneamento Urbano, Parcelamento do Solo Urbano, Sistema Viário) em São José do Vale do Rio Preto, que disponibiliza diferentes ferramentas urbanísticas e que reafirma instrumentos legais estaduais e federais; dificulta ou inviabiliza a gestão e o crescimento ordenado do território municipal. Atualmente, o Município possui apenas Código de Obras e Edificações e Código de Posturas, entretanto, a carência e/ou ausência de fiscalização dos procedimentos e ações administrativas, dificulta a aplicação dessas leis e, consequentemente, dificulta ainda mais o controle e o ordenamento físico territorial. A qualificação do ordenamento físico territorial e do sistema viário estão relacionadas diretamente a aplicação efetiva do novo PDM e à implementação das diretrizes do Macrozoneamento Municipal e do Zoneamento Urbano (na Sede e no Distrito), ao disciplinamento das atividades urbanas e rurais, à garantia da função social da Cidade e da propriedade, bem como às necessidades de mobilidade urbana, de garantia de sequência da malha viária, de adaptação na sinalização das vias, adequações geométricas de entroncamentos, transposições e manutenção da infraestrutura existente e desenvolvimento dos espaços físicos públicos.</p>						
FUNDAMENTAÇÃO						
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses		MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses			
73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 85; 86.		73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 83; 84.	73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 84; 87; 88.			
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CURTO	MÉDIO	LONGO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
151/151.1/86	Promover a aplicação das intervenções propostas pelo Estudo de Trânsito, em conformidade com o PDM de SVRP, para a regulamentação do trânsito local: restrição e/ou desvio do trânsito de carga do trecho urbano da RJ-134, alteração de sentido do trânsito em determinadas vias, estabelecimento de estacionamento regulamentado e rotativo, criação de vagas e horários específicos para carga e descarga, acessibilidade universal, sinalização, dentre outros aspectos.				Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico - Infraestrutura	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
150/150.2/87	Contratar empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Regularização Fundiária (PMRF).			R\$ 150.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/regulizacao-fundiaria	Estimativa de valor com base no mercado para elaboração do Projeto
150/150.2/88	Promover a regularização fundiária e a urbanização das áreas atualmente ocupadas irregularmente, desde que passíveis de regularização, por meio dos instrumentos de ordenamento territorial Regularização Fundiária e Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) previstos nas Leis do Plano Diretor e de Uso e Ocupação do Solo Urbano - PDM SVRP, em conformidade com as prioridades estabelecidas no PMRE.				Ação Administrativa/Recursos Próprios/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/regulizacao-fundiaria	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
TOTAIS		0,00	0,00	150.000,00	TOTAL DO EIXO 4	150.000,00

EIXO 5 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

DOMA

Com o objetivo de acompanhar e implementar os objetivos e diretrizes elencadas no Plano Diretor faz-se necessária a organização das instituições governamentais que promovam o desenvolvimento e o fortalecimento institucional, fomentados pelos instrumentos de democratização da gestão urbana, baseados nos princípios fundamentais da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade.

Objetivo 19 - Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática - Total de 7 Diretrizes e 22 Proposições

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 5 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA						
OBJETIVO 19 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
153.	Incentivar e fortalecer a participação popular por meio da Gestão Democrática e do Controle Social.	153.1	Organizar debates, audiências, consultas públicas, conferências, oficinas, para concretizar o Plano Diretor e a iniciativa popular de projetos de lei.			
		153.2	Criar base de dados acessível por meio eletrônico a toda população SIG Web.			
		153.3	Manter canal aberto de comunicação com a população por meio do Site da Prefeitura e das Redes Sociais.			
154.	Implantar o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e readequar Sistema Municipal de Informações para o planejamento e a gestão do território.	154.1	Definir metodologia e protocolo de trabalho integrado das Secretarias Municipais utilizando o SIG.			
		154.2	Garantir a participação de todos as Secretarias Municipais, órgãos estaduais atuantes no Município e a população nos processos decisórios e de formulação de estratégias para o desenvolvimento municipal, implicando eficiência ao evitar duplicidade de projetos e análises.			
		154.3	Revisar periodicamente e atualizar permanentemente o Plano de Ação e Investimentos do PDM paralelamente aos planos de ação dos demais planos setoriais (PMSB, PMRH, PMGIRS, PLHS) e às demais ferramentas de gestão municipal (PPA, LDO e LOA), como meio de integrar as ações programadas, identificando sempre àquelas que apresentam maior urgência de execução.			
155.	Promover a modernização administrativa e institucional de São José do Vale do Rio Preto.	155.1	Prever a estruturação da Divisão do Comitê do Plano Diretor - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - com arquiteto urbanista, geógrafo e engenheiro civil no quadro técnico, para implementação e monitoramento da aplicação do PDM.			
		155.2	Realizar revisão da Estrutura Organizacional da administração pública, como meio de readequá-la às novas demandas para aplicação do PDM.			
		155.3	Revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal, para todos os servidores.			
		155.4	Padronizar os procedimentos administrativos para o atendimento à população.			

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXO 5 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA						
OBJETIVO 19 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA						
Nº	DIRETRIZES	Nº	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
				C	M	L
156.	Incrementar a arrecadação fiscal e, conseqüentemente, qualificar os serviços públicos mediante a modernização tributária.	156.1	Executar o recadastramento imobiliário, a atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário de Imóveis Urbanos (vazios, públicos e privados) no Município.			
		156.2	Manter o Código Tributário Municipal atualizado.			
		156.3	Reestruturar Setor de Fiscalização Municipal (Fiscalização de Obras, Implantação de Loteamentos, Tributária, de Vigilância Sanitária, Ambiental, entre outras).			
157.	Garantir capacitação, treinamento, reciclagem permanentes e melhoria da qualidade e da produtividade do quadro técnico da Prefeitura Municipal.	157.1	Prover recursos necessários para promover treinamento, capacitação e atualização dos funcionários da Administração Municipal em geral			
158.	Adequar a estrutura física da Prefeitura Municipal, visando suprir ou minimizar as necessidades tecnológicas do Poder Executivo Municipal.	158.1	Integrar o acesso ao Banco de Dados SIG e ao Cadastro Técnico Multifinalitário por meio da implantação do Sistema Municipal de Informações.			
		158.2	Adquirir mobiliário, máquinas, equipamentos, utensílios e veículos visando suprir ou minimizar as necessidades tecnológicas e estruturais do Poder Público Municipal na implantação e execução de obras e ações efetivas de desenvolvimento e manutenção dos serviços prestados à população.			
		158.3	Promover reformas e ampliações nas estruturas físicas dos setores administrativos municipais como meio de reestruturá-los para a implementação do PDM.			
159.	Garantir a atualização do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), incentivando a participação no acompanhamento e aplicação do PDM.	159.1	Garantir a manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal, a ser gerido pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, para o atendimento dos objetivos e diretrizes elencadas no Plano Diretor.			
		159.2	Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, também propondo sobre a atualização ou a complementação do Plano Diretor Municipal.			
		159.3	Acompanhar políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município.			
		159.4	Definir prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento.			
		159.5	Analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impacto significativo, incluindo indicação de medidas compensatórias ou mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação.			

PAI

Para o desenvolvimento e o fortalecimento institucional da Prefeitura e suas diversas secretarias, departamentos e divisões deverão ser previstas a organização e instrumentalização dos setores da administração direta e indireta, dos conselhos municipais, instituídos fundos, estabelecidos convênios e parcerias, criados mecanismos internos para integração dos projetos, programas e ações, bem como prevista a ampliação do acesso e a integração do banco de dados de todos os setores administrativos. Dever-se-á também buscar a qualificação dos serviços prestados à comunidade pela Prefeitura em todos os setores municipais.

Articular o PDM com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de assistência social, de proteção ambiental e dos recursos hídricos, de saneamento, de promoção à saúde, de mobilidade urbana e acessibilidade universal, entre outras voltadas à melhoria de qualidade de vida, compatibilizando-o com os planos setoriais (PMSB, PMGIRS, PLHIS, PMGRH, entre outros) e instrumentos de gestão como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA), trata-se de outra ação indispensável para boa gerência dos serviços públicos.

A Prefeitura Municipal deve organizar e manter atualizado vasto acervo de informações sobre o Município, em função de suas competências constitucionais e responsabilidades sociais. O conteúdo dessas bases de dados é utilizado constantemente, tanto nos serviços internos, subsidiando a elaboração das políticas públicas e a tomada de decisões, quanto no atendimento às solicitações externas. Para responder a essas demandas é necessário cruzar informações, que quase sempre estão espalhadas em diversos órgãos e arquivos, e recorrer a análises espaciais extremamente trabalhosas, dado que, de 70 a 80% das informações utilizadas na administração municipal possuem referência espacial.

O Sistema de Informações Geográficas (SIG), por exemplo, é uma ferramenta de informática que permite integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada, e que poderá vir a ser utilizado pelo Município. Alguns SIGs oferecem ótimas ferramentas de apoio à decisão, com custo de treinamento e aquisição bastante acessíveis, ou até mediante a utilização de *softwares* livres, favorecendo a implantação em pequenos e médios municípios, com a vantagem de possibilitarem mais oportunidades de disciplinar adequadamente o uso do

território. Desta forma, evita-se que, num futuro próximo, o Município enfrente os problemas hoje encontrados nos grandes centros urbanos.

Ao investir no SIG, além de aproveitar o potencial existente em sua própria estrutura, a Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos diversos agentes envolvidos, gerando grande economia em escala e oferecendo atendimento de melhor qualidade aos contribuintes.

Um dos grandes desafios da gestão pública é estruturar uma equipe de servidores que esteja preparada e motivada constantemente para prestar o serviço público. Ao investir na capacitação técnica e humana, a Prefeitura valoriza o funcionalismo e oferece atendimento de melhor qualidade à população.

Outro desafio é implantar ou incrementar no Município a fiscalização, não só tributária, mas também de obras, planejamento urbano e ambiental. Além disso, a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários deverá ser realizada, valorizando a qualificação profissional dos funcionários.

Ademais, para a implantação e gestão do PDM de São José do Vale do Rio Preto é fundamental que o Município reorganize sua estrutura. Readequar a estrutura organizacional da Prefeitura e de suas Secretarias (organograma administrativo), com a reorganização de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, para executar as ações, atingir e monitorar as metas, realizar os objetivos, aplicar a legislação e os regulamentos, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e êxito do Plano.

Para tanto, deverá ser avaliada também a estrutura física e operacional atual, verificando o potencial dos espaços físicos e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos e a necessidade de atualização de programas e *softwares*.

Caberá ao Poder Executivo Municipal implantar os instrumentos de gestão democrática garantindo o controle social na administração da Cidade, por intermédio da inclusão dos diversos setores da sociedade em debates, consultas e audiências, nas análises, discussões e avaliação de planos e projetos de interesse público. Além desses instrumentos poderá recorrer ao Orçamento Participativo.

O primeiro ato a ser executado no processo de gestão democrática do PDM é a criação/atualização do Conselho da Cidade (ConCidade) ou Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) - o Conselho do PDM -, que tem como

objetivo o acompanhamento e monitoramento do Plano Diretor Municipal, o que permite avaliar o desempenho da Gestão Municipal implementada por intermédio do Plano proposto. A proposta de monitorização visa acompanhar as seguintes linhas de atuação:

- A aprovação, junto à Câmara Municipal, e implementação da Legislação Urbanística do PDM proposta e construída com o apoio da sociedade;
- A adaptação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, sobretudo nas Secretarias e Divisões envolvidas com a gestão do PDM;
- O cumprimento das metas e a execução das ações, programas e obras previstas neste PAI;
- A publicidade e divulgação permanente dos objetivos, diretrizes e ações do PDM, com a finalidade de torná-lo um instrumento efetivo de gestão territorial;
- A transparência, com a divulgação dos valores arrecadados/gastos mensalmente pelas Secretarias Municipais.

MONITORIZAÇÃO DA APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROPOSTA

Lei do Plano Diretor Municipal

Indicadores

- Lei aprovada, contendo texto e respectivos mapas georreferenciados;
- Número e ano da Lei do Plano Diretor Municipal aprovada pela Câmara Municipal;
- Cópia da Lei arquivada nas Secretarias Municipais de: Administração; Fazenda; Planejamento e Gestão; Agricultura; Obras Públicas, Urbanização e Transportes; e Procuradoria Geral do Município;
- Fiscalização em função das macrozonas municipais contidas nesta Lei.

Lei do Perímetro Urbano

Indicadores

- Lei aprovada, contendo memoriais descritivos e respectivos mapas georreferenciados dos perímetros urbanos da Sede, Distrito do Pião;
- Número e ano da Lei do Perímetro Urbano aprovada pela Câmara Municipal;
- Cópia da Lei arquivada nas Secretarias Municipais de: Administração; Fazenda; Planejamento e Gestão; Agricultura; Obras Públicas, Urbanização e Transportes; e Procuradoria Geral do Município;
- Cópia da Lei enviada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com indicação das áreas rurais transformadas em áreas urbanas;
- Atualização da Planta Genérica de Valores - Secretarias Municipais de Administração, das Finanças e Planejamento; Obras.

Lei de Uso e Ocupação do Solo

Indicadores

- Lei aprovada, contendo texto, tabelas, anexo e respectivos mapas georreferenciados;
- Número e ano da Lei de Uso e Ocupação do Solo aprovada pela Câmara Municipal;
- Cópia da Lei arquivada nas Secretarias Municipais de: Administração; Fazenda; Planejamento e Gestão; Agricultura; Obras Públicas, Urbanização e Transportes; e Procuradoria Geral do Município;
- Atualização da Planta Genérica de Valores - Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão; Obras.
- Número de Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos para usos permitidos, por ano;
- Número de Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos para usos permissíveis, por ano;
- Número de Alvarás de Localização e Funcionamento negados, por ano;
- Número de Notificações de Infração expedidas, por ano;
- Número de Autos de Infração expedidos, por ano.

Lei de Parcelamento do Solo

Indicadores

- Lei aprovada, contendo texto, tabelas e anexos;
- Número e ano da Lei de Parcelamento do Solo aprovada pela Câmara Municipal;
- Cópia da Lei arquivada nas Secretarias Municipais de: Administração; Fazenda; Planejamento e Gestão; Agricultura; Obras Públicas, Urbanização e Transportes; e Procuradoria Geral do Município;

- Número de loteamentos aprovados ano a ano, a partir de 2016, com indicação da área total de novos loteamentos e da área em cada zona;
- Número total de desmembramentos, com indicação da área total e da área em cada zona, por ano;
- Número total de remembramentos, com indicação da área total e da área em cada zona, por ano;
- Número total de Notificações de Embargo expedidos, por ano;
- Número total de Autos de Infração expedidos, por ano.

Lei do Sistema Viário

Indicadores

- Lei aprovada, contendo texto, tabelas, anexos, perfis das vias e respectivos mapas georreferenciados (Municipal, Sede e Distrito);
- Número e ano da Lei do Sistema Viário, aprovada pela Câmara Municipal;
- Cópia da Lei arquivada nas Secretarias Municipais de: Administração; Fazenda; Planejamento e Gestão; Agricultura; Obras Públicas, Urbanização e Transportes; e Procuradoria Geral do Município;
- Execução do sistema viário dos loteamentos aprovados de acordo com esta Lei, a partir da vigência do PDM, ano a ano;
- Abertura de vias de acordo com os perfis das vias urbanas constantes nesta Lei;
- Readequação e pavimentação de vias urbanas e rurais de acordo com os perfis das vias constantes nesta Lei.

Código de Obras

Indicadores

- Código aprovado, contendo texto, tabelas e anexos;
- Número e ano do Código de Obras aprovado pela Câmara Municipal;

- Cópia da Lei arquivada nas Secretarias Municipais de: Administração; Fazenda; Planejamento e Gestão; Agricultura; Obras Públicas, Urbanização e Transportes; e Procuradoria Geral do Município;
- Número de Alvarás de Construção expedidos, por ano;
- Número de Certificados de Conclusão de Obra expedidos, por ano;
- Área total construída em cada ano, a partir de 2018, em cada zona;
- Número de Alvarás de Demolição expedidos, por ano;
- Área total demolida e área em cada zona, por ano;
- Número de Notificações de Embargo expedidas, por ano;
- Número de Autos de Infração expedidos, por ano;
- Número de Autos de Demolição expedidos e área total demolida, por ano.

Código de Posturas

Indicadores

- Código aprovado, contendo texto, tabelas e anexos;
- Número e ano do Código de Posturas aprovado pela Câmara Municipal;
- Cópia da Lei arquivada nas Secretarias Municipais de: Administração; Fazenda; Planejamento e Gestão; Agricultura; Obras Públicas, Urbanização e Transportes; e Procuradoria Geral do Município;
- Número de Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos para casas e locais de divertimentos públicos, por ano;
- Número de Alvarás de Localização e Funcionamento negados para casas e locais de divertimentos públicos, por ano;
- Número de Licenças expedidas, por ano;
- Número de Licenças Especiais expedidas, por ano;
- Número de Autorizações expedidas, por ano;
- Número de Notificações de Infração expedidas, por ano;
- Número de Autos de Infração expedidos, por ano.

Cabe destacar aqui que, durante a tramitação do conjunto de projetos de Leis do PDM pela Câmara de Vereadores, atendidas as regras do processo legislativo, tais projetos de leis que visam instituir o Plano Diretor podem sofrer emendas. Segundo Gasparini, 2001:

Emendas são proposituras de iniciativa, no caso, de Vereadores, propostas com o objetivo de alterar o projeto de lei em tramitação por essa Casa de Leis. Entretanto, essas emendas só podem ser de redação e de forma, pois qualquer proposta de modificação de conteúdo exige, certamente, prévia discussão com a população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade. De outro modo estaria fraudada a determinação do art. 40, § 4º, I, do Estatuto da Cidade.

A rejeição do projeto de Plano Diretor pela Câmara de Vereadores também sofre restrições, de sorte que só fortes razões de interesse da comunidade ou de ordem constitucional justificariam essa medida, quando o Município está obrigado a ter Plano Diretor nos moldes delineados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade (GASPARINI, 2001).

Forma de Análise da Implementação da Legislação do Plano Diretor Municipal

Verificação, em curto, médio e longo prazo (curto - de 1 a 20 meses; médio - de 21 a 40 meses; longo - de 41 a 60 meses), da devida execução das medidas acima indicadas.

Estas informações servirão também para monitorização do crescimento urbano no Município.

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E INTERVENÇÕES PREVISTAS NO PAI

Todas as ações, obras e intervenções definidas neste PAI, parte integrante do PDM de São José do Vale do Rio Preto, deverão ser viabilizadas nos anos previstos. Portanto, a sua monitorização, fiscalização e acompanhamento serão feitos por meio da verificação da execução dessas intervenções realizadas em curto, médio e longo prazo.

É importante destacar que a aplicabilidade da Lei Municipal Específica que institui o PDM, em conformidade com o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001 - Ministério das Cidades, exige que:

As normas urbanísticas definidoras das exigências para o adequado aproveitamento da propriedade urbana devem ser instituídas por uma lei municipal específica (artigo 182, parágrafo 4º), não se confunde com o Plano Diretor, que contém as linhas mestras e os critérios para a propriedade urbana atender a sua função social. Por exemplo, o Plano Diretor, ao delimitar uma área urbana como subutilizada, pode determinar que o uso desta área devesse ser prioritário e intensificado para fins de habitação popular.

Quanto às sanções aplicáveis ao Prefeito, por improbidade administrativa, destaca-se que o Executivo Municipal também pode praticar uma inconstitucionalidade por omissão quando deixar de aplicar as normas estabelecidas no PDM. O Estatuto da Cidade, 2001 prevê que:

O Executivo que não organizar os Conselhos e executar o Plano Diretor sem assegurar a participação da comunidade, mediante os mecanismos constituídos, tais como as audiências públicas e a iniciativa popular de planos de interesse específico de bairros, fica sujeito à declaração de inconstitucionalidade por omissão. O Prefeito, nestas hipóteses, incorre também em improbidade administrativa de acordo com o inciso VII do artigo 52 do Estatuto da Cidade.

O Prefeito estará sujeito à perda do mandato devido à configuração de infração político administrativo ou crime de responsabilidade (nos termos em que dispor a Lei Orgânica), ou de improbidade administrativa com base no inciso VI do Estatuto da Cidade.

Adaptação da Estrutura Física e Organizacional da Prefeitura Municipal

Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI.

Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adequa sua estrutura física. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação e/ou adaptação de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir e monitorar as metas, realizar os objetivos, aplicar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de programas e *softwares*, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal.

Qualificação e Segurança Profissional

Na Administração Pública é imprescindível a adequada escolha de profissionais a partir das suas qualificações, via suporte científico e técnico, bem como a capacitação permanente dos servidores.

Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública, sob pena de continuar-se vendo inviabilizados os objetivos finais da atividade política estrutural almejada.

Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público.

Sistema Municipal de Informações (SMI)

O Poder Executivo deverá manter em meio digital, permanentemente atualizado, o Sistema Municipal de Informações (SMI), que tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política territorial, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo. O SMI deverá conter e manter atualizado banco de dados em ambiente SIG contendo informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico territoriais, inclusive cartográficos e geológicos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.

Esse sistema deverá atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos, bem como da democratização, publicitação e disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, monitoramento, controle e avaliação do Plano Diretor Municipal e dos demais planos setoriais (PMSB, PLHIS, PMGIRS, PMRH, Plano de Arborização Urbana, Plano de Mobilidade e Acessibilidade, entre outros).

O SMI possibilitará ainda que o Executivo Municipal estabeleça ampla e periódica divulgação dos dados armazenados por meio de publicação anual, disponibilizada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto na *Internet*, bem como facilitará seu acesso aos munícipes por outros meios possíveis.

O SMI adotará a divisão administrativa Microbacias Hidrográficas ou aquela que a suceder, em caso de modificação, como unidade territorial básica. Terá cadastro único, multifinalitário, que reunirá informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental, de uso e ocupação do solo, entre outras de interesse para a gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos. O SMI oferecerá ainda indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem anualmente aferidos, que serão publicados na imprensa oficial e divulgados por meio eletrônico na *Internet* a toda população, em especial aos conselhos municipais, às entidades representativas de participação popular, às instâncias de participação e representação regional e aos agentes públicos e privados. As concessionárias de serviços públicos que desenvolvem atividades no Município, bem com pessoas jurídicas, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais deverão fornecer ao Executivo Municipal todos os dados e informações que forem considerados necessários ao SMI.

Arrecadação, Fiscalização e Tributação

O sucesso do PDM de São José do Vale do Rio Preto também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas no PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária, ambiental e tributária. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de

efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar a curto e médio prazo e manter permanentemente a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de penalidades e multas aos infratores.

Acompanhamento, Monitorização e Controle Social

O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.

A certificação da execução das obras no Município deverá acontecer por meio de sistema de fiscalização municipal, ao longo dos cinco anos do PAI, bem como dos dez anos de vigência legal do PDM, conforme prazos definidos em cada eixo de desenvolvimento desta etapa do PDM.

O SMI será utilizado como ferramenta permanente no processo de acompanhamento das ações programadas, monitoramento e controle social.

Eixos 1, 2, 3 e 5 - Objetivos 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19 - Total de 16 Ações

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM							
EIXOS	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA						
OBJETIVOS	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA						
DIRETRIZES	6.1- 34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.						
DIRETRIZES	6.2- 34.5; 56.1; 67.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.						
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir os objetivos, aplicar a legislação, e o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e de base cartográfica que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SVRP, já que atualmente as informações encontram-se fragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A realização da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos.</p>						
METAS							
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses						
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.						
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES							
DESCRÇÃO DA AÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO						
81-82-98-104-127-155/81.1-82.2-98.1-98.2-104.5-127.1-155.2-155.3/89	POSSÍVEIS FONTES						
Atualizar a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal por meio de avaliações periódicas dos setores e suas respectivas realizações, bem como reformular o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) em conformidade com as demandas estruturais dos setores administrativos, valorizando e motivando os servidores.	Ação Administrativa/Recursos Próprios						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">CURTO</th> <th style="width: 33%;">MÉDIO</th> <th style="width: 33%;">LONGO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 20.000,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 20.000,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 20.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	CURTO	MÉDIO	LONGO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CURTO	MÉDIO	LONGO					
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00					
	<p>Estimativa de valor condicionada à revisão dos preços e respectivos salários.</p>						

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM	
EIXOS	1, 2, 3 e 5
OBJETIVOS	1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19
DIRETRIZES	6, 34, 36, 67, 81, 82, 96, 104, 127, 153, 154, 155, 156, 158
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir as metas, realizar os objetivos, aplicar a legislação, e o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e de base cartográfica que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SVRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>
METAS	
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103;	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104;
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
56-67-81-82-98-104-156/562-67,1-81,1-82,2-98,1-104,5-156,3/90	readequar a estrutura organizacional da Prefeitura no geral, bem como com intuito de instituir Divisão e/ou Departamento Municipal de Fiscalização Geral, abrangendo os setores de Obras e Edificações, Defesa Civil, Meio Ambiente, Saúde e Posturas. O Departamento deverá contar com o seguinte corpo técnico: 3 fiscais de obras; 3 fiscais ambientais; 5 fiscais sanitários e 1 reorcesanteante da Defesa Civil.
	CURTO PRAZO
	MÉDIO PRAZO
	LONGO PRAZO
	POSSÍVEIS FONTES
	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	<p>Ação Administrativa/Recursos Próprios</p> <p>Estimativa de valor condicionada à reunião interna de cargos e respectivos salários</p>

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXOS	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA					
OBJETIVOS	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA					
DIRETRIZES	6.1: 34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3. 156-158					
<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir os objetivos, aplicar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e de base cartográfica que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SJVRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SJVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>						
<p>FUNDAMENTAÇÃO</p>						
<p>METAS</p>						
<p>CURTO PRAZO - 1 a 20 meses</p>						
<p>MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses</p>						
<p>LONGO PRAZO - 41 a 60 meses</p>						
<p>89; 90; 91; 92; 93; 96; 99; 100; 101; 102; 103; 89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104; 89; 91; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 102; 104.</p>						
<p>PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</p>						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CURTO	MÉDIO	LONGO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	155/155.1/91	Estruturar a Divisão do Comitê do Plano Diretor, setor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes com a formação de equipe que contenha profissionais capacitados para gerir as ações e atualizações pertinentes ao PDM, tais como: Arquiteto, Geógrafo e Engenheiro Ambiental.			Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor condicionada à relação interna de cargos e respectivos salários

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – ELABORAÇÃO DO PDM						
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA						
EIXOS	PROPOSIÇÕES					
1, 2, 3 e 5 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19	6.1; 34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.					
OBJETIVOS	104; 127; 153; 154; 155; 156; 158					
DIRETRIZES	Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adote sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos para executar as ações, atingir os objetivos, aplicar a legislação, e o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i> , assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e de base cartográfica que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SVRRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SVRRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores: O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.					
FUNDAMENTAÇÃO	A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos					
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses					
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 101; 102; 104.					
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS		POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
		CURTO	MÉDIO			LONGO
156/156.3/92	Promover a aquisição de 4 veículos para o Departamento de Fiscalização Geral, sendo: 2 veículos de passeio (motor 1.0) e 2 caminhonetes (motor 2.8 a diesel).	R\$ 200.000,00			Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor baseado em valores de mercado (março/2016)
156/156.3/93	Adquirir 3 computadores (configurações mínimas: processador 15, 6 GB RAM, 1 TB HD); 2 impressoras (uma colorida e uma preto e branco); 1 máquina fotográfica de boa resolução; 6 mesas de escritório; 3 armários de escritório (estantes); 3 armários para arquivo (gavetas suspensas) - Departamento de Fiscalização Geral.	R\$ 200.000,00				Estimativa de valor baseado em valores de mercado (março/2016)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM	
EIXOS	1, 2, 3 e 5
OBJETIVOS	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA
DIRETRIZES	61; 34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3. PROPOSIÇÕES
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir e monitorar as metas, realizar os objetivos, aplicar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e de base cartográfica que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SIVRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SIVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>
METAS	
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
CURTO	MÉDIO
LONGO	POSSÍVEIS FONTES
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
156/156.1/94 Contratar empresa especializada para elaboração do Recadastramento Imobiliário Multifinalitário do Município e para o estabelecimento da Base Cartográfica Georreferenciada.	R\$ 1.200.000,00 Ação Administrativa/Recursos Próprios/Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)
	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM	
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
EIXOS	1, 2, 3 e 5
OBJETIVOS	1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19
DIRETRIZES	6, 34, 36, 67, 61, 82, 96, 104, 127, 153, 154, 155, 156, 158, 6.1, 34.1, 56.2, 67.1, 81.1, 82.2, 98.1, 98.2, 104.5, 127.1, 153.1, 153.2, 153.3, 154.1, 154.2, 155.1, 155.2, 155.3, 155.4, 156.1, 156.3, 158.1, 158.2, 158.3.
FUNDAÇÃO	<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir os objetivos, aplicar a legislação, e o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e de base cartográfica que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SJVRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SJVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>
METAS	
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
PRAZOS	
CURTO	MÉDIO
LONGO	LONGO
MEMÓRIA DE CÁLCULO	POSSÍVEIS FONTES
153-154-158/153.2-154.1-158.1/95	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
CÓDIGO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
153-154-158/153.2-154.1-158.1/95	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	POSSÍVEIS FONTES
instaurar infraestrutura de dados geográficos em SIG (Sistema de Informações Geográficas), dando sequência, atualizando o SIG estruturado para o PDM, para dar suporte aos setores que deterham/demandem informações territoriais (regionais, ambientais, infraestruturais, entre outras), como meio de subsidiar a tomada de decisão e a gestão das informações cadastrais do Município.	Ação Administrativa/Recursos Próprios
	R\$ 50.000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM																	
EIXOS	1, 2, 3 e 5																
OBJETIVOS	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA																
DIRETRIZES	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA																
	6.1; 34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.																
	<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir e monitorar as metas, realizar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SJVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">METAS</th> </tr> <tr> <th>CURTO PRAZO - 1 a 20 meses</th> <th>MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.</td> <td>89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.</td> </tr> <tr> <th colspan="2">PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</th> </tr> <tr> <th colspan="2">PRAZOS</th> </tr> <tr> <th>CURTO</th> <th>MÉDIO</th> <th>LONGO</th> </tr> <tr> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 10.000</td> <td>R\$ 10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	METAS		CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES		PRAZOS		CURTO	MÉDIO	LONGO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000	R\$ 10.000,00
METAS																	
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses																
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.																
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES																	
PRAZOS																	
CURTO	MÉDIO	LONGO															
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000	R\$ 10.000,00															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">CÓDIGO</th> <th rowspan="2">DESCRIÇÃO DA AÇÃO</th> <th colspan="3">POSSÍVEIS FONTES</th> <th rowspan="2">MEMÓRIA DE CÁLCULO</th> </tr> <tr> <th>CURTO</th> <th>MÉDIO</th> <th>LONGO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>153/153.1-153.3/96</td> <td>Divulgar nos meios de comunicação adequados (rádios, mídias sociais, jornais, diário oficial, dentre outros) as novas regras estabelecidas com a legislação do PDM, com objetivo de instruir profissionais e empreendedores quanto aos novos parâmetros legais estabelecidos.</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 10.000</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>Ação Administrativa/Recursos Próprios Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico</td> </tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	POSSÍVEIS FONTES			MEMÓRIA DE CÁLCULO	CURTO	MÉDIO	LONGO	153/153.1-153.3/96	Divulgar nos meios de comunicação adequados (rádios, mídias sociais, jornais, diário oficial, dentre outros) as novas regras estabelecidas com a legislação do PDM, com objetivo de instruir profissionais e empreendedores quanto aos novos parâmetros legais estabelecidos.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000	R\$ 10.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO			POSSÍVEIS FONTES				MEMÓRIA DE CÁLCULO									
		CURTO	MÉDIO	LONGO													
153/153.1-153.3/96	Divulgar nos meios de comunicação adequados (rádios, mídias sociais, jornais, diário oficial, dentre outros) as novas regras estabelecidas com a legislação do PDM, com objetivo de instruir profissionais e empreendedores quanto aos novos parâmetros legais estabelecidos.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000	R\$ 10.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico												

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM																	
EIXOS	1, 2, 3 e 5																
OBJETIVOS	1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19																
DIRETRIZES	6, 34, 36; 67, 81, 82, 98; 104; 127; 153; 154; 155; 6.1.34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 156.1; 156.2; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.																
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir as metas, realizar os objetivos, aplicar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e informações que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SJVRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SJVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">METAS</th> </tr> <tr> <th>CURTO PRAZO - 1 a 20 meses</th> <th>MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.</td> <td>89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES</td> </tr> <tr> <th colspan="2">PRAZOS</th> </tr> <tr> <th>CURTO</th> <th>MÉDIO</th> <th>LONGO</th> </tr> <tr> <td style="background-color: #c8e6c9;"></td> <td style="background-color: #ffcdd2;"></td> <td style="background-color: #bbdefb;"></td> </tr> </tbody> </table>		METAS		CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES		PRAZOS		CURTO	MÉDIO	LONGO			
METAS																	
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses																
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.																
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES																	
PRAZOS																	
CURTO	MÉDIO	LONGO															
CÓDIGO	154/154.2/97																
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Promover reuniões mensais entre a Diretoria do Plano Diretor e representantes de cada Secretaria, bem como o Conselho do PDM (a ser instituído), com intuito de avaliar o cronograma e o andamento das ações previstas no PAI.																
POSSÍVEIS FONTES	Ação Administrativa/Recursos Próprios																
MEMÓRIA DE CÁLCULO	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">METAS</th> </tr> <tr> <th>CURTO PRAZO - 1 a 20 meses</th> <th>MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses</th> <th>LONGO PRAZO - 41 a 60 meses</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.</td> <td>89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.</td> <td>89; 91; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 102; 104.</td> </tr> </tbody> </table>		METAS		CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses	89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.	89; 91; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 102; 104.								
METAS																	
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses															
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.	89; 91; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 102; 104.															

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM	
EIXOS	1, 2, 3 e 5
OBJETIVOS	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19
DIRETRIZES	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA 6, 34, 36, 67, 91, 92, 96, 104, 127, 153, 154, 155; 156-158
FUNDAMENTAÇÃO	<p>6.1; 3.4.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.</p> <p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir e monitorar as metas, realizar os objetivos, aplicar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifunção, de banco de dados e informações que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SJVRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SJVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos.</p>
METAS	
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	POSSÍVEIS FONTES
155-158/155.2-155.3-155.4-158.2-158.3/98	Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)
Viabilizar a modernização institucional por meio de recursos do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) - Programa de Modernização da Gestão Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT).	Estimativa de valor condicionada à elaboração de estudo e/ou projeto específico
CÓDIGO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	R\$ 500.000,00
LONGO	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses
	89; 91; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 102; 104.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
EIXOS	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA					
1, 2, 3 e 5						
1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA					
DIRETRIZES	6.1- 34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.					
6.1-34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.	<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir e monitorar as metas; realizar os objetivos, aplicar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e de base cartográfica que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SVRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>					
FUNDAMENTAÇÃO						
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses					
89; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.					
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS			POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	MÉDIO	LONGO		
158/158.2/99	Viabilizar a aquisição de 3 veículos de passeio (motor 1.0) para a realização de serviços administrativos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (janeiro/2018)
34-158/34.1-158.2/100	Viabilizar a aquisição de maquinário para pavimentação de vias urbanas (Rolo Compressor) - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (janeiro/2018)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM	
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA	
EIXOS	1.2, 3 e 5
OBJETIVOS	1.4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19
DIRETRIZES	6, 34, 35, 67, 82, 96, 104, 127, 153, 154, 155, 156, 158
PROPOSIÇÕES	6.1; 34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir os objetivos, aplicar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifamiliar, de banco de dados e informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SJVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>
METAS	
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	POSSÍVEIS FONTES
6-158/6.1-158.2/102	Ação Administrativa/Recursos Próprios
Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para bombeiros e trabalhadores braçais vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (Janeiro/2018)
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	LONGO PRAZO - 41 a 60 meses
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.	89; 91; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 102; 104.
CURTO	MÉDIO
RS 20.000,00	RS 20.000,00
LONGO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
RS 20.000,00	Estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado (Janeiro/2018)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM				
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA				
EIXOS	1. 2. 3 e 5			
OBJETIVOS	1. 4. 5. 6, 7. 8. 9. 13 e 19			
DIRETRIZES	6. 34; 36; 67; 81; 82; 98; 104; 127; 153; 154; 155; 156; 158			
PROPOSIÇÕES				
<p>6.1; 34.1; 56.2; 67.1; 81.1; 82.2; 98.1; 98.2; 104.5; 127.1; 153.1; 153.2; 153.3; 154.1; 154.2; 155.1; 155.2; 155.3; 155.4; 156.1; 156.3; 158.1; 158.2; 158.3.</p> <p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades; da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implantação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura. Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir e monitorar as metas, realizar os objetivos, aplicar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e de base cartográfica que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SVRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>				
FUNDAMENTAÇÃO				
METAS				
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses				
89; 90; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103;	MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses			
	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.			
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRAZOS		MEMÓRIA DE CÁLCULO
		CURTO	LONGO	
6-158/6.1-158.2/703	Adquirir 3 computadores (configurações mínimas: processador i5; 6 GB RAM; 1 TB HD); 2 impressoras (uma colorida e uma preto e branco); 1 máquina fotográfica de boa resolução; 1 GPS de precisão; 6 meses de escritório; 3 armários de escritório (estantes); 3 armários para arquivo (gavetas suspensas) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$ 40.000,00		
				Ação Administrativa/Recursos Próprios
				Estimativa de valor baseado em preços de mercado (Janeiro/2018)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM						
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA						
EIXOS	1, 2, 3 e 5					
OBJETIVOS	1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13 e 19					
DIRETRIZES	6, 24, 26, 27, 31, 32, 36, 104; 127; 153; 154; 155; 156-158					
PROPOSIÇÕES	6, 1; 34, 1; 56, 2; 67, 1; 81, 1; 82, 2; 98, 1; 98, 2; 104, 5; 127, 1; 153, 1; 153, 2; 153, 3; 154, 1; 154, 2; 155, 1; 155, 2; 155, 3; 155, 4; 156, 1; 156, 3; 158, 1; 158, 2; 158, 3.					
<p>Deverá ser verificado, na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI. Para a implementação e gestão do PDM também é necessário que o Município adeque sua estrutura, Reorganizar a estrutura organizacional da Prefeitura com a criação/extinção de secretarias, departamentos e/ou divisões, por exemplo, e adequação de cargos, para executar as ações, atingir e monitorar as metas, realizar os objetivos, aplicar a legislação, é o primeiro passo para o bom desenvolvimento e gestão do Plano. Para tanto, deverá ser avaliada a estrutura atual, verificando o potencial do espaço físico e necessidade de ampliação e/ou construção, quantidade e condições de equipamentos, mobiliário, máquinas e veículos, a necessidade de atualização de <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, assim como a necessidade de capacitação dos servidores públicos responsáveis pela execução das ações propostas e pelo processo permanente de planejamento e gestão municipal. Os servidores municipais devem, necessariamente, possuir qualificação/capacitação adequada e permanente para exercer os cargos e desempenhar as funções que lhes são cabíveis na administração pública. Quanto à segurança do trabalho, trata-se de um sistema que reúne medidas e ações que objetivam reduzir incidentes e doenças provocadas pelo trabalho, protegendo, assim, a integridade do colaborador/servidor no seu ambiente profissional e buscando, dessa forma, qualificar seu atendimento ao público. Outra questão importante para o desenvolvimento institucional e a gestão democrática é a estruturação/atualização do cadastro técnico imobiliário e multifinalitário, de banco de dados e de base cartográfica que gere mapeamento georreferenciado das informações para os diversos setores administrativos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para SVRP, já que atualmente as informações encontram-se desfragmentadas em diversos departamentos da Prefeitura. Existe, portanto, a necessidade de reunir estas informações em sistema único de base de dados e mapeamento, que permita a atualização periódica e sistematizada. O Sistema Municipal de Informações (SMI) criado a partir do PDM e atualizado em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas) na sequência de aplicação do Plano é uma ferramenta que permitirá integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada e georreferenciada. Ao investir na implementação e atualização permanente do SMI/SIG, além de aproveitar o potencial existente em suas estruturas, a Prefeitura ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos agentes envolvidos, gerando economia e oferecendo atendimento qualificado aos contribuintes. O sucesso do PDM de SVRP também depende da otimização do sistema de fiscalização e acompanhamento da implantação das ações, obras e intervenções previstas neste PAI, bem como da fiscalização urbanística, sanitária e ambiental. Devido à carência ou até inexistência de fiscalização dos serviços prestados, ainda são encontrados no Município problemas relacionados à clandestinidade de redes, ligações irregulares, destinação inadequada de resíduos, impermeabilização exagerada dos lotes, uso inadequado e desperdício de água, lançamento inadequado de efluentes, uso e ocupação de lotes e imóveis inadequados, subutilização de imóveis urbanos, descumprimento da função social da propriedade, entre outros. Cabe à municipalidade adequar imediatamente, ampliar e manter permanentemente, a fiscalização em todos os setores públicos municipais, possibilitando a atribuição de sanções, penalidades e multas aos infratores. O Poder Público Municipal, juntamente com toda a Sociedade, com auxílio das entidades organizadas (conselhos, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outras), terá que monitorar e acompanhar, por meio dos setores administrativos e de planejamento, as obras e intervenções a serem realizadas nas diversas secretarias e departamentos durante o prazo de execução do PAI.</p> <p>A certificação da execução das obras/intervenções no Município deverá acontecer mediante sistema de fiscalização municipal, permanentemente e, principalmente, ao longo dos 10 primeiros anos</p>						
METAS						
CURTO PRAZO - 1 a 20 meses	89; 91; 92; 93; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 103.					
MÉDIO PRAZO - 21 a 40 meses	89; 91; 95; 96; 97; 99; 100; 101; 102; 104.					
LONGO PRAZO - 41 a 60 meses	89; 91; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 102; 104.					
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CURTO	MÉDIO	LONGO	POSSÍVEIS FONTES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
	6-158/61-158.2/104	Adquirir 2 caminhões tanque (20 mil litros); 2 caminhões compactadores de lixo (10 m³); 2 caminhões caçamba (capacidade mínima de 3 toneladas); uma (1) máquina retroscavadeira (mínimo 85 hp / 3 toneladas) - Secretária Municipal de Meio Ambiente.		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Ação Administrativa/Recursos Próprios
TOTAIS		1.100.000,00	1.190.000,00	2.840.000,00	TOTAL DO EIXO 5	5.130.000,00

TABELA SÍNTESE DAS AÇÕES DO PAI

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ELABORAÇÃO DO PDM				
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS (PAI)				
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES - TOTAIS DOS VALORES ESTIMADOS (R\$)				
EIXOS	PRAZOS			TOTAL GERAL
	CURTO	MÉDIO	LONGO	
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	700.000,00	600.000,00	600.000,00	1.900.000,00
SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	4.206.000,00	3.870.000,00	3.870.000,00	11.946.000,00
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	5.500.000,00	6.485.000,00	5.280.000,00	17.265.000,00
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA	1.100.000,00	1.190.000,00	2.840.000,00	5.130.000,00
TOTAL GERAL	11.506.000,00	12.145.000,00	12.740.000,00	36.391.000,00

MODELOS DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES DO PAI

Os indicadores de avaliação sistemática de desempenho da gestão urbanística e socioambiental são instrumentos técnicos, normativos e operacionais de planejamento territorial e gestão pública inseridos no contexto contemporâneo de discussão do Planejamento Territorial e Estratégico.

Discute-se atualmente a introdução de ferramentas flexíveis que acompanhem a dinâmica da Cidade/Município, envolvendo discussões sobre desempenho, qualidades desejáveis e sustentabilidade do território municipal como um todo. Para tanto, há metodologias para gerenciar as transformações urbanas, tais como Sistemas de Indicadores de Avaliação de Desempenho Territorial (SIADT).

Para operacionalização destes Sistemas elege-se indicadores, categorias e atributos aplicados sobre base territorial proposta - as Unidades Espaciais de Planejamento (UEP) - tais como: bairros ou bacias hidrográficas -, constituídas de Unidades Espaciais de Desempenho (UED), proporcionando modelo de avaliação de desempenho urbano e ambiental por UEP, avaliação de impacto da aplicação das diretrizes, proposições e principalmente das ações previstas no PAI e resultantes da aplicação das legislações regulamentadoras, bem como simulação de cenários urbanos/rurais. O desenvolvimento destes sistemas são realizados por meio de processos informatizados de gerenciamento de base de dados, base gráfica e imagens digitais, como representação de ambiente de sistemas de informações urbanas (SIG).

A seguir, têm-se alguns modelos de indicadores de avaliação sistemática de desempenho para utilização pela gestão municipal, entretanto, cabe destacar que cada Município, levando em conta sua realidade socioambiental/socioespacial, deverá elencar e instituir indicadores os quais sejam adequados à avaliação, de fato, e ao monitoramento da aplicação das ações e peças legais do PDM e dos demais planos setoriais, bem como de peças de gestão orçamentária (PPA, LDO e LOA, por exemplo).

INDICADORES E METAS PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	ATUAL	2022
Índice de Arborização Urbana	Extensão de vias atendidas por arborização urbana		
Qualidade da água	Índice de qualidade da água (1)		
Abastecimento de água	Percentual de domicílios urbanos atendidos		
Cobertura mata ciliar	Áreas de mata na faixa de preservação permanente		
Área de reserva legal	Percentual de área territorial ocupado por reservas de mata		
Coleta de esgotos	Percentual de domicílios urbanos atendidos por rede de esgoto		
Esgoto tratado	Percentual do volume de esgoto coletado		
Coleta de lixo	Percentual de domicílios urbanos atendidos		
Coleta Seletiva	Percentual de domicílios urbanos atendidos		
Drenagem de águas pluviais	Percentual de extensão das vias urbanas com rede de drenagem		

- (1) **Qualidade Ótima** 79 < IAP < 100
Qualidade Boa 51 < IAP < 79
Qualidade Regular 36 < IAP < 51
Qualidade Ruim 19 < IAP < 36
Qualidade Péssima IAP < 19
IAP - Índice de qualidade de água bruta para fins de abastecimento público.
- (2) **S.I. - sem informação disponível.**

INDICADORES E METAS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	DESCRIÇÃO	ATUAL	2022
Capacidade de Investimento	Média do Percentual da receita destinada para investimento		
Indicador de Esforço Tributário	Receita tributária por população total (R\$ <i>per Capita</i>)		
Indicador de Dependência	Receita transferida/despesa total		
Indicador de Financiamento dos Gastos	Despesa corrente/receita própria		
Renda <i>per Capita</i>	Valor do rendimento nominal mediano mensal (R\$) - PNUD 2000		
Índice de Gini	Desigualdade de renda		
IDH - Renda	Medido pela Organização das Nações Unidas		
IDH - Educação	Medido pela Organização das Nações Unidas		
Taxa de Analfabetismo	Medido pela Organização das Nações Unidas		
Média de anos de estudo	Medido pela Organização das Nações Unidas		
IDH - Longevidade	Medido pela Organização das Nações Unidas		
IDH - Municipal	Medido pela Organização das Nações Unidas		

(1) Redução de 10% - quanto mais próximo de 1 maior desigualdade.

(2) Média do Estado do Rio de Janeiro.

INDICADORES E METAS PARA DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRITORIAL	DESCRIÇÃO	ATUAL	2022
Déficit Habitacional Relativo	Percentual necessário de domicílios para população de baixa renda sobre total de domicílios urbanos		
Índice de Áreas Verdes (praças e parques)	Total de áreas verdes por população total		
Lotes Vazios	Percentual de lotes vazios sobre o total de lotes urbanos		
Vias Urbanas Pavimentadas	Percentual de extensão total de vias urbanas		
Passeios Públicos Pavimentados	Percentual de passeios públicos pavimentados		
Acessibilidade Universal nos Edifícios Públicos	Percentual dos edifícios públicos adaptados para acessibilidade universal		

(1) S.I. - sem informação disponível.

PARECER TÉCNICO

SÍNTESE DA ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A economia do município de São José do Vale do Rio Preto está pautada no setor de serviços, mas conta com importante participação do setor agropecuário e industrial no total do Valor Adicionado Bruto (VAB).

O Valor Adicionado Bruto Agropecuário (VAB-A) no período de 1999 a 2014 sofreu uma variação positiva de 205,36%, passando de R\$ 25.691.599,19 em 1999 para R\$ 78.452.461,95 em 2014.

Com relação ao Valor Adicionado Bruto Industrial (VAB-I) também foi anotado uma variação positiva no mesmo período, todavia, em patamares muito inferiores comparado ao VAB-A e ficou com crescimento de 23,61%.

Quanto ao Valor Adicionado Bruto Serviços (VAB-S), correspondeu, em 2014, por 71,73% do total do VAB do município de São José do Vale do Rio Preto, entre os anos de 1999 e 2014 cresceu a uma taxa de 63,44%.

O estudo econômico-financeiro do Município permitiu ainda visualizar que ocorreram reduções nas participações percentuais dos setores de serviços e industrial no total do VAB, entre os anos de 1999 e 2014. Por outro lado, ocorreu significativo incremento na participação do setor agropecuário na participação percentual do VAB do município de São José do Vale do Rio Preto.

Já o PIB do Município cresceu entre os anos de 1999 a 2014 a uma taxa de 82,76%. O desempenho do PIB do município de São José do Vale do Rio Preto apresentou retração, no ano de 2014, enquanto que o PIB brasileiro ficou praticamente estável com variação positiva de 0,1%.

Com relação ao número de pessoas ocupadas, pessoas assalariadas e seus rendimentos o estudo demonstrou que o município de São José do Vale do Rio Preto possui excelentes indicadores, apesar do grupo de trabalhadores em regime assalariado ter perdido espaço no montante de rendimentos pagos no município de São José do Vale do Rio Preto entre os anos de 2006 e 2015.

O estudo também identificou queda no número de alunos e de professores das escolas públicas, seja de instituição do municipal ou estadual e aumentos de alunos e de professores na rede privada de ensino. Isto permite concluir que o Município pode realizar cortes nas despesas correntes destinadas ao financiamento da educação, dentro do limite previsto no art. 212 da Constituição Federal e remanejar para despesas de capital, mais especificamente, para despesas com investimentos.

No que tange ao comportamento das receitas é possível concluir que a crise econômica afetou duramente São José do Vale do Rio Preto com retração de 13,13% entre os anos de 2012 e 2016.

O estudo econômico-financeiro de SJVRP também permitiu avaliar que o Município é extremamente dependente dos recursos oriundos das transferências correntes. Porém, com relação às receitas de capital isto não acontece. As receitas projetadas, com base na previsão de crescimento econômico do Governo Federal, não irão se recuperar nos próximos cinco anos no mesmo patamar das receitas auferidas no ano de 2013. Isto ocorre mesmo que a meta de crescimento das receitas seja realizada de forma otimista, considerando, por exemplo, as receitas de capital que não foram realizadas no período de 2012 a 2016.

No que concerne às despesas com pessoal, entre os anos de 2006 e 2015 o Município ultrapassou o limite legal em apenas um ano, ou seja, em 2016. Em cinco oportunidades extrapolou também o limite prudencial no que tange os gastos com pessoal. Desde, do ano de 2014 que o limite de gastos com pessoal, não está respeitando o índice fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que se refere ao limite prudencial.

Por fim, quanto ao limite de alerta previsto na LRF, foi excedido em oito exercícios financeiros seguidos, ou seja, entre os anos de 2009 e 2016.

Em suma, o Município não está conseguindo ser eficiente no que tange deixar as despesas dentro dos limites previstos na LRF. Isto se agravou, logicamente, pela queda das receitas correntes que afetou São José do Vale do Rio Preto, desde o início da crise econômica que arruína o País.

Para deixar os gastos com pessoal dentro dos limites previstos na LRF o Município poderá restringir a possibilidade de realização de horas extras, distribuindo os servidores de forma que permita a maximização da utilidade do seu trabalho. Neste sentido, poderá ainda efetivar mudanças no funcionamento das repartições públicas como atendimento em apenas um turno, com exceção dos serviços essenciais.

São José do Vale do Rio Preto tem destinado para o financiamento da saúde muito acima do mínimo previsto no texto Constitucional, inserido pela Emenda Constitucional (EC) 29/2000. Observa-se que desde 2013 que o Município tem destinado para o financiamento da saúde pública mais do dobro do mínimo legal. O ano que ocorreu menos destinação foi em 2006 com 24,94% do total dos impostos e transferências. Mesmo assim, a destinação do financiamento da saúde pelo Município ficou em 66,26% superior ao mínimo

estabelecido na EC/2000. No ano de 2013, esses valores superaram o mínimo constitucional em 171,33%. Em um cenário, como defende o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (2015), onde está ocorrendo aumento das onerações dos municípios na participação do financiamento tripartite da saúde pública no Brasil, uma das poucas opções que restaram aos gestores municipais são de investir na qualidade dos gastos públicos da saúde.

Com relação aos valores destinados à manutenção e o desenvolvimento do ensino, entre os anos de 2006 e 2016, em duas oportunidades o município de São José do Vale do Rio Preto não destinou o mínimo fixado no art. 212 do texto constitucional. Estes anos foram 2011 e 2013, onde os percentuais designados para essa finalidade atingiram, respectivamente, apenas 21,73% e 21,39%, do total dos impostos e das transferências. Porém, no período de 2006 a 2016 os índices de gastos ficaram acima do mínimo constitucional, com média anual de 8,56%. Apesar da redução do número de professores e de alunos matriculados na pré-escola e no ensino fundamental, o percentual destinado à manutenção e ao desenvolvimento do ensino em São José do Vale do Rio Preto em relação às receitas oriundas dos impostos e transferências está se mantendo alta.

Com relação às despesas de capital do município de São José do Vale do Rio Preto, no período de 1998 a 2016, apresentaram oscilações. A participação mínima ocorreu em 2009 com apenas 5,90% do total dos gastos empenhados pela Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto foram destinados às despesas de capital. No período avaliado neste estudo, em seis ocasiões (2007 a 2016) os percentuais das despesas de capital ficaram abaixo dos 10% do total das despesas.

As despesas de capital ficaram abaixo dos 15% em doze exercícios financeiros no período de 1998 a 2016, ou seja, houve pouca destinação para investimentos pelo Município.

Para aumentar essa participação no total das despesas, o Executivo Municipal deve tomar algumas medidas de contenção de custos que possibilite transferências de recursos das despesas correntes para as despesas de capital. Outra forma de aumentar as despesas de capital é buscar recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares.

O Município ainda poderá tomar a decisão de aumento de impostos, como a alterações de alíquotas concernentes ao ISSQN, revisão frequente da Planta Genérica de Valores (PGV) que reflete na base de cálculo do IPTU e do ITBI. Poderá ainda alterar a alíquota referente ao ITBI, principalmente àqueles

imóveis que são adquiridos mediante financiamento do sistema de financeiro de habitação. Dessa forma, conseguirá direcionar mais recursos para os investimentos locais e consequentemente contribuir com o desenvolvimento do Município.

Quando se avalia o comportamento das receitas *per capita* oriundas dos impostos do município de São José do Vale do Rio Preto, comparativamente, aos municípios de Petrópolis e Teresópolis após a crise econômica o estudo demonstrou que São José do Vale do Rio Preto, em conjunto com o município de Petrópolis, reduziram suas receitas *per capita* de origem dos impostos. Porém, o município de Petrópolis apresentou desempenho melhor comparativamente ao município de São José do Vale do Rio Preto após o período de crise.

Com relação ao município de Teresópolis, não é possível afirmar, pois, não existe significância estatística. Entretanto, possui evidência que as receitas *per capita* dos impostos nos municípios de São José do Vale do Rio Preto conjuntamente com o município de Teresópolis sofreram retrações após 2014. Comparando o desempenho entre os dois municípios também existem evidências que o município de Teresópolis superou São José do Vale do Rio Preto após o início da crise econômica.

No que se refere a dívida consolidada líquida, o município de São José do Vale do Rio Preto correspondeu em 31 de dezembro de 2016 em 6,95% do total das receitas correntes líquidas. Dessa forma, possui ampla margem para aumentar seu endividamento sem atingir o máximo estabelecido na Resolução 40/2001 do Senado, fixada em 120% do total das receitas correntes líquidas. Observa-se que o Município possui dívida contratual originária de contribuições sociais e que durante o exercício de 2016 sofreu variações positiva.

Com relação às operações de créditos, o Município não realizou no exercício de 2016. Dessa forma, possui ampla margem para poder ser realizada operações de crédito, pois a Resolução 43/2001 permite realizar operações de créditos em até 16% do total das receitas correntes líquidas.

O comprometimento dos recursos financeiros com amortização da dívida foi de apenas 0,5% e não houve registro de pagamento de juros e outros encargos. Dessa forma, SJVRP possui ampla margem para comprometimento das receitas correntes líquidas com amortizações, juros e demais encargos da dívida, sem ultrapassar os limites de 11,5% previstos na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

O Município também não apresentou garantias e contragarantias no exercício financeiro de 2016. Dessa forma, com relação aos limites previstos na Resolução 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, SJVRP está em situação muito confortável e poderá, se precisar, recorrer às instituições de fomento interna e externa para angariar recursos financeiros para o Município.

Considerando os dados e estatísticas avaliadas e os valores estimados para as 104 ações relacionadas na Tabela Síntese das Ações do PAI, englobando os diversos setores que compõem a administração municipal e aspectos relacionados aos mesmos, incluindo medidas de fortalecimento institucional, um investimento da ordem de 36 milhões de reais será necessário para realizar todas as ações consideradas na Elaboração/Revisão do PDM - 2018 para os próximos 5 anos, tomando por base valores atuais, sem prever possíveis reajustes de preços ou reposição do valor da moeda, considerando a distribuição deste valor dentro de três períodos - curto, médio e longo prazo.

Para o período em curto prazo (de 1 a 20 meses), foi estimada a necessidade de R\$ 11.506.000,00. Os valores estimados são um pouco maiores para médio prazo (de 21 a 40 meses), totalizando R\$ 12.145.000,00. Já para o longo prazo (de 41 a 60 meses), foram estimados R\$ 12.740.000,00.

Conforme mencionado anteriormente, a principal fonte de receita de São José do Vale do Rio Preto é oriunda das transferências correntes, ou seja, das transferências constitucionais, sofrendo influência direta da situação econômica do País. Outra realidade em São José do Vale do Rio Preto é a desatualização da Planta Genérica de Valores (PGV), com processo de atualização em andamento mas temporariamente suspenso por questões políticas, cadastro técnico imobiliário desestruturado e desatualizado e código tributário municipal desatualizado, porém com processo de atualização em andamento, o que contribui a baixa arrecadação própria. Neste cenário, foram realizadas previsões de arrecadação das receitas para os próximos cinco anos posteriores, com uma visão conservadora, pelos motivos já mencionados.

Para 2018 as transferências correntes a arrecadar previstas estão na ordem de R\$ 60.938.849,08. Para 2019, os valores das transferências correntes devem ficar em torno de R\$ 62.462.320,31⁴. Para 2020, 2021 e 2022, os valores devem ficar em torno de, respectivamente, R\$ 64.086.340,64, R\$ 65.816.671,84 e R\$ 67.650.538,65.

⁴ Valores projetados conforme valores arrecadados até janeiro de 2018.

Fazendo um comparativo, observa-se que nos cinco anos do PAI o valor total estimado para as ações (R\$ 36.391.000,00) equivale à, aproximadamente, 11% do valor previsto para ser arrecadado pelo Município nos mesmos anos, R\$ 320.954.720,52. Entretanto, cabe destacar que os valores previstos para as ações do PAI em curto, médio e longo prazo podem ser acrescidos, visto que nem todas as ações têm custos estimados, devido à necessidade de elaboração de estudos e/ou projetos específicos e detalhados para orçamentação de algumas intervenções.

Considerando essa realidade, mesmo que a arrecadação prevista seja superior ao valor estimado para as intervenções do PAI no curto prazo, por exemplo, a Administração Municipal de São José do Vale do Rio Preto deverá preocupar-se em buscar recursos junto às esferas estaduais e federais para viabilizar a realização do maior número possível de ações, sempre procurando um desenvolvimento gradativo em busca da melhor situação dentro da condição econômico-financeira do Município.

O Município deverá fazer esforço para obtenção de recursos a “fundo perdido” mediante o estabelecimento de convênios com o Estado ou União, para fazer cumprir todas as metas e propostas do PAI, além dos recursos dentro de sua capacidade de endividamento.

O cumprimento das ações dependerá de esforço para o aumento da arrecadação própria e da capacidade de investimento, bem como de planejamento, detalhamento de projetos e orçamentação para obtenção de recursos junto às esferas federal e estadual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. PNUD, 2010.
- BRASIL. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil: Brasília, 05 de out. 1988. Consultado em: 21 de maio de 2015.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 40/2001, de 20 de Dezembro de 2001. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, dez. 2001. Consultado em: 17 de maio de 2015.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 43/2001, de 20 de Dezembro de 2001. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, dez. 2001. Consultado em: 06 de maio de 2015.
- BRASIL. Casa Civil. Lei Complementar nº 101/2000: Brasília, 05 de mai. 2000. Consultado em: 13 de maio de 2015.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível: www.ibge.gov.br. Consultado em: 19 de maio de 2015.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Disponível em: www.tesouro.fazenda.gov.br: Acesso em: 10 de junho de 2017.
- Estatuto da Cidade: Guia para a implantação pelos municípios e cidades. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de publicação, 2001.
- FERRARI, Celso. Dicionário de Urbanismo. São Paulo: Disal, 2004.
- FLEURY e SILVA, Beatriz - SIAD - Sistemas de Indicadores de Avaliação de Desempenho Urbano e Ambiental. São Carlos. 1999. Dissertação de Mestrado em andamento. Engenharia Civil, área de concentração em Engenharia Urbana/UFSCar.
- GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONSELHO DAS CIDADES. Resolução 25, de 18 de março de 2005.
- GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS CIDADES, FNHIS. Manual para apresentação de propostas 2007. Programa: Habitação de Interesse Social.

Ação: Apoio à elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social. Brasília: 2007.

GOVERNO FEDERAL. Cadernos do Programa Habitar Brasil/BID - Volume 1 - Política Municipal de Habitação - orientações para Formulação e Implementação. Brasília: 2001.

GOVERNO FEDERAL. Decreto nº 5.796, de 06 de junho de 2006. Regulamenta a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

GOVERNO FEDERAL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

GOVERNO FEDERAL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Guia de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS; Ministério das Cidades; 2010.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Censo 2010; atualizações 2013/2014/2015/2016/2017.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2000. Rio de Janeiro, 2000.

LYNCH, Kevin. A Buena Forma de La Ciudad. Barcelona: Gustavo Gili, 1985

MASCARÓ, Juan. Loteamentos urbanos. Porto Alegre: +4, 2005.

Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS São José do Vale do Rio Preto; São José do Vale do Rio Preto/RJ, 2011.

Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB São José do Vale do Rio Preto; São José do Vale do Rio Preto/RJ, 2012.

ROLNIK, Raquel. Políticas Públicas, Planejamento Estratégico e Gestão Urbana. In: Seminário São Carlos - Projeto Cidade Urgente.1997, São Carlos. Anais... São Carlos: UFSCar, 1997.

SANTOS, R.G. dos Santos. A Dinâmica das Receitas dos Impostos Municipais no Rio de Janeiro, no Período de 1997 a 2011: Um Olhar Sob os Impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Londrina, 2014. Disponível em: www.uel.br. Acesso em: 12 de maio de 2015.

SPÓSITO, M. E. Rede Urbana do Oeste Paulista. Presidente Prudente, TV Fronteira, 28/08/2015. Entrevista a Heloíse Amada.

www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./urbano/index.html&conteudo=./urbano/arborizacao.html

www.estatutodacidade.org.br/

www.genco.com.br

www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php

www.inep.gov.br/

www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/resultados.htm

www.ipm.org.br/an.php

www.ipm.org.br/an.php

www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia01.asp

www.portal.saude.gov.br/portal

www.sidra.ibge.gov.br

Elaboração/Revisão do Plano Diretor Municipal de São José do Vale do Rio Preto/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Produtos 8 e 9- Etapa III - Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações (DOMA) - Plano de Ação e Investimentos (PAI)

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Presidente do NG do Comitê Municipal do PDM

Luciana Quevedo Nunes Honda

Safra Planejamento e Gestão
Arquiteta e Urbanista - Especialista em Planejamento Ambiental - Mestra em Geografia - Dinâmica Socioespacial - CAU A29674-0
Coordenadora Geral da Elaboração/Revisão do PDM de São José do Vale do Rio Preto

Fabício Vergara Mota

Safra Planejamento e Gestão
Arquiteto e Urbanista - Especialista em Geoprocessamento - CAU A32284-9
Gerente de Projeto